



CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA

Projeto Pedagógico do Curso

Autoria da proposta

Coordenação: CAED/Proen

Beatriz Helena Viana Castro

VG-CSTDM - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA -
COORDENADORA

Aline Maria Rodrigues Machado

VG-CSTDM - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA -
MEMBRO NDE

Luise Anita Wulff Al Alam

VG-CSTDM - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA -
MEMBRO NDE

Manoela Neves Siewerdt

VG-CSTDM - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA -
MEMBRO NDE

Raphael Castanheira Scholl

VG-CSTDM - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA -
MEMBRO NDE

Frantieska Huszar Schneid

VG-CSTDM - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA -
MEMBRO COLEGIADO

Lilian Fetzer

VG-CSTDM - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA -
MEMBRO COLEGIADO

Paula Rodrigues Bittencourt de Carvalho Leite

VG-CSTDM - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA - MEMBRO
COLEGIADO

Sumário

1.	Institucional	7
1.1	Identificação da Instituição	7
1.2	Perfil Institucional	7
1.2.1	Inserção Regional e Nacional	8
1.2.2	Áreas de Atuação	10
1.3	Diretrizes Institucionais	11
1.3.1	Missão	11
1.3.2	Visão	11
1.3.3	Valores	11
1.4	Histórico de implantação e desenvolvimento da Instituição	12
1.5	Organograma Institucional	14
1.5.1	Conselho Superior	15
1.5.2	Reitoria	16
1.5.3	Colégio de Dirigentes	17
1.5.4	Diretorias Sistêmicas	17
1.5.4.1	Diretoria Executiva	17
1.5.4.2	Diretoria de Desenvolvimento Institucional (DDI)	18
1.5.4.3	Diretoria de Assuntos Internacionais	18
1.5.4.3.1	Núcleo de Idiomas	19
1.5.4.3.2	Instituições Parceiras	19
1.5.4.3.3	Cursos Binacionais	21
1.5.4.4	Diretoria de Tecnologia e Informação	21
1.5.5	Comissões	23
1.5.5.1	CPA	23
1.5.5.2	CPPD	23
1.5.5.3	Comissão de Ética	23
1.5.5.4	Comissão de Ética na utilização de animais	23
1.5.6	Governança	23

2.	Campus Pelotas Visconde da Graça	23
2.1	Apresentação	23
2.2	Endereço de funcionamento	24
2.3	Bases legais de funcionamento	25
2.4	Histórico do Campus	25
2.5	Organograma do Campus	26
3.	Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda	54
3.1	Apresentação	54
3.2	Bases Legais	55
3.3	Histórico do Curso	56
3.4	Justificativa	57
3.4.1	Número de vagas	60
3.4.2	Requisitos de Acesso	61
3.5	Objetivos do Curso	62
3.5.1	Objetivo Geral	62
3.5.2	Objetivos Específicos	62
3.6	Perfil Profissional do/a Egresso/a e campo de atuação	63
3.7	Políticas Institucionais no Âmbito do Curso	65
3.7.1	Articulação das Políticas Institucionais de Ensino, Extensão e Pesquisa	65
3.8	Currículo	66
3.8.1	Fluxos formativos	68
3.8.2	Matriz curricular	68
3.8.3	Matriz de disciplinas optativas	68
3.8.4	Matriz de pré-requisitos	68
3.8.5	Matriz de disciplinas equivalentes	68
3.8.6	Disciplinas, ementas, conteúdos e bibliografias	69

3.8.7	CrITÉrios para validaÇo de conhecimentos e experincias profissionais anteriores	69
3.8.8	Prtica profissional	70
3.8.13.2	Estgio no obrigatrio	71
3.8.9	Atividades Complementares	71
3.8.10	Trabalho de Concluso de Curso	72
3.9	Poltica de formaÇo integral do/a estudante	72
3.10	Polticas de apoio ao/a estudante	73
3.11	Formas de implementaÇo das polticas de ensino, extenso pesquisa	74
3.12	CurricularizaÇo da extenso	76
3.13	Gesto do curso e os processos de avaliaÇo interna e externa	77
3.13.1	Funcionamento das instncias de deliberaÇo e discusso	77
3.14	Procedimentos de acompanhamento e de avaliaÇo dos processos de ensino-aprendizagem	78
4.	Corpo Docente e Tutorial	79
4.1	Ncleo Docente Estruturante	79
4.1.1	ComposiÇo	79
4.1.2	AtribuiÇes	80
4.2	Procedimentos de avaliaÇo do Projeto Pedaggico do Curso	80
4.3	Coordenador/a do curso	81
4.3.1	Regime de Trabalho do/a coordenador/a	81
4.3.2	Plano de AÇo	81
4.4	Corpo docente e superviso pedaggica	82
4.5	Colegiado do curso	83
5.	Corpo tcnico-administrativo	85
6.	Infraestrutura	85
6.1	Espaço de trabalho para docentes em tempo integral	85

6.2	Espaço de trabalho para o/a coordenador/a	85
6.3	Sala coletiva de professores	85
6.4	Salas de aula	86
6.5	Acesso dos/as alunos/as a equipamentos de informática	86
6.6	Biblioteca	86
6.7	Laboratórios didáticos	87
6.8	Infraestrutura de acessibilidade	88
7.	Referências	89
8.	Anexos e Apêndices	89
8.1	Plano de ação do/a coordenador/a	89
8.2	Regulamento de laboratórios	89
8.3	Tabela de informações sobre o corpo docente e supervisão pedagógica	89
8.4	Tabela de informações sobre o corpo técnico-administrativo	95

1. Institucional

1.1 Identificação da Instituição

Quadro 1 – Identificação do IFSul

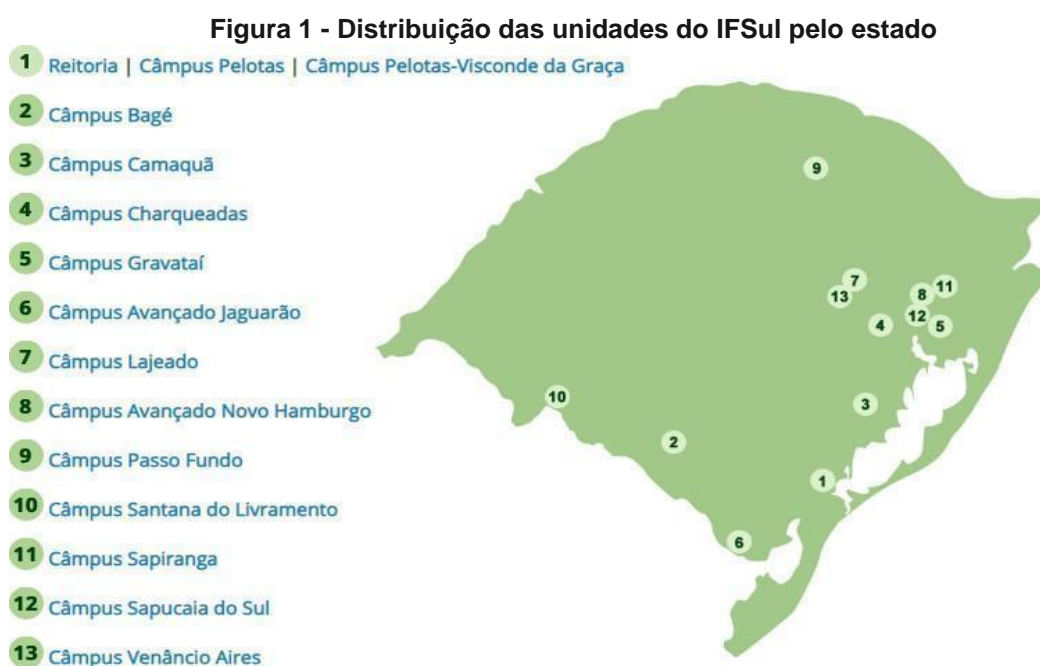
Mantenedora: Ministério da Educação	
IES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul	
Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica de Direito Público – Federal	
CNPJ: 10.729.992/0001-46	
Endereço: Rua Gonçalves Chaves, nº 3218. Centro - Pelotas/RS - CEP 96015-560	
Fone: (53) 3026-6275	
Site: http://www.ifsul.edu.br/	
E-mail: reitoria@ifsul.edu.br	
Ato Regulatório: Credenciamento	
Tipo de documento: Decreto	Nº Documento: s/n
Data de Publicação: 20/01/1999	
Prazo de Validade: Vinculado ao Ciclo Avaliativo	
Ato Regulatório: Recredenciamento	
Tipo de documento: Portaria	Nº documento: 1522
Data de Publicação: 26/12/2016	
Prazo de Validade: Vinculado ao Ciclo Avaliativo	
CI - Conceito Institucional: 4	Ano: 2016
IGC – Índice Geral de Cursos: 4	Ano: 2019
IGC Contínuo: 3.2738	Ano: 2019

1.2 Perfil Institucional

O Instituto Federal Sul-rio-grandense - IFSul é uma instituição pública e gratuita vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com sede e foro na cidade de Pelotas no Rio Grande do Sul. Criado a partir da transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica - CEFET RS, nos termos da Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, o IFSul possui natureza jurídica de autarquia,

detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

A administração do IFSul tem como órgãos superiores o Colégio de Dirigentes - CODIR e o Conselho superior - CONSUP, cuja estruturação, competências e normas de funcionamento estão organizadas em seu Estatuto. A reitoria e os 14 câmpus do IFSul estão distribuídos pelo estado do Rio Grande do Sul conforme apresentado na Figura 1.



Segundo a Plataforma Nilo Peçanha (PNP), que reúne dados da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal) para fins de cálculos de indicadores, o IFSul atende um total de 24.369 discentes (ano base 2018), matriculados em cursos nas modalidades presencial e a distância. Também exerce o papel de instituição acreditadora e certificadora de competências profissionais.

1.2.1 Inserção Regional e Nacional

Cobrindo todo o território nacional, a Rede Federal presta um serviço à nação, ao realizar sua missão de qualificar profissionais para os diversos setores da economia brasileira, realizar pesquisa e desenvolver novos processos, produtos e serviços em colaboração com o setor produtivo. A Rede Federal se configura hoje como importante estrutura de amplo acesso às conquistas científicas e tecnológicas.

No ano de 2019, a Rede Federal celebrou 110 anos de uma trajetória marcada pela evolução e pelo atendimento das necessidades contemporâneas, contando com 661 escolas em 578 municípios e mais de um milhão de estudantes matriculados/as em 11.766 cursos.

O IFSul é uma instituição que integra a Rede Federal, conjuntamente a outros 37 Institutos Federais, a 2 Centros Federais de Educação Profissional e Tecnológica (CEFETs), a 25 escolas técnicas vinculadas a Universidades Federais, ao Colégio Pedro II e a Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

Os 14 câmpus do IFSul estão presentes em cinco regiões geográficas intermediárias e em 10 regiões imediatas do Rio Grande do Sul, conforme Quadro 1, elaborado com base nos dados do IBGE.

Quadro 2 – Regiões do estado do Rio Grande do Sul onde o IFSul está presente

<u>Região geográfica intermediária</u>	<u>Região geográfica imediata</u>	<u>Câmpus</u>
Porto Alegre	Porto Alegre	<u>Câmpus Sapucaia do Sul e Câmpus Gravataí</u>
	<u>Novo Hamburgo - São Leopoldo</u>	<u>Câmpus Avançado Novo Hamburgo e Câmpus Sapiranga</u>
	<u>Camaquã</u>	<u>Câmpus Camaquã</u>
	<u>Charqueadas - Triunfo - São Jerônimo</u>	<u>Câmpus Charqueadas</u>
Pelotas	Pelotas	<u>Câmpus Pelotas, Câmpus Pelotas - Visconde da Graça e Câmpus Avançado Jaguarão</u>
	<u>Bagé</u>	<u>Câmpus Bagé</u>
<u>Uruguaijana</u>	<u>Santana do Livramento</u>	<u>Câmpus Santana do Livramento</u>
<u>Passo Fundo</u>	<u>Passo Fundo</u>	<u>Câmpus Passo Fundo</u>
<u>Santa Cruz do Sul – Lajeado</u>	<u>Santa Cruz do Sul</u>	<u>Câmpus Venâncio Aires</u>
	<u>Lajeado</u>	<u>Câmpus Lajeado</u>

Além disso, atuando na modalidade de Educação a Distância (EaD), o IFSul amplifica sua área de abrangência dentro do estado do Rio Grande do Sul, ofertando cursos técnicos, superiores e cursos de formação inicial continuada. A Instituição utiliza, para este fim, além da estrutura dos seus 14 câmpus, a estrutura dos polos da Rede e-Tec Brasil e do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1.2.2 Áreas de Atuação

O IFSul orienta sua oferta formativa, em todos os seus níveis e modalidades, para a formação e qualificação de cidadãos com vistas à atuação profissional focada no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

O IFSul oferta ensino verticalizado com atuação na Formação Básica, Educação Técnica, Tecnológica e Superior Graduação e Pós-graduação (lato e stricto sensu). O catálogo de cursos ofertados pelo IFSul está disponível no portal da Instituição, no endereço <http://intranet.ifsul.edu.br/catalogo/campus>.

O desenvolvimento da educação profissional e tecnológica tem como fim prover processos educativos e investigativos voltados à geração e adaptação de soluções às demandas sociais e peculiaridades regionais. Além disso, a instituição representa um papel importante no fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, através das diversas ações desenvolvidas, como os programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica, o estímulo a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico, entre outras.

Na busca pelo cumprimento da sua missão institucional, sua atuação é pautada pela indissociabilidade entre **ensino, pesquisa e extensão**, promovendo a articulação como prática acadêmica vinculada ao processo de formação dos/as estudantes e de geração e compartilhamento de conhecimento.

Este processo coloca o/a estudante como protagonista de sua formação, visando o desenvolvimento de competências e conhecimentos necessários a sua formação cidadã e a sua atuação no mundo do trabalho, permitindo reconhecer-se como agente de transformação social.

1.3 Diretrizes Institucionais

1.3.1 Missão

Implementar processos educativos, públicos e gratuitos de ensino, pesquisa e extensão que possibilitem a formação integral mediante o conhecimento humanístico, científico e tecnológico e que ampliem as possibilidades de inclusão e desenvolvimento social.

1.3.2 Visão

Ser reconhecido nacionalmente como instituição pública, inclusiva e gratuita, referência na educação profissional, científica e tecnológica, promovendo a inovação e o desenvolvimento regional e atuando como agente de transformação social.

1.3.3 Valores

O IFSul se reconhece como instituição pública, gratuita e laica e se baliza pelos seguintes valores, calcados nos seus princípios previstos no Estatuto:

- Justiça social, equidade e desenvolvimento sustentável: compromisso com a prática da justiça social, equidade, cidadania, ética, preservação do meio ambiente, transparência e gestão democrática;
- Pluralidade: desenvolvimento da cultura do pensar e do fazer, associando-os às atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Excelência: verticalização do ensino e sua integração com a pesquisa e a extensão;
- Formação integral: compromisso com a formação humana, com a produção e difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos e humanísticos;
- Diálogo de saberes: organização didático-pedagógica dinâmica e flexível, com enfoque interdisciplinar, privilegiando o diálogo permanente com a realidade local e regional, sem abdicar dos aprofundamentos científicos, tecnológicos e humanísticos;
- Democratização do conhecimento: compromisso com a educação inclusiva, com a permanência do/a educando/a e com o processo educacional emancipatório; e
- Gestão democrática e participativa: organização administrativa que possibilite aos diversos câmpus, inserirem-se na realidade local e regional, oferecendo suas contribuições.

1.4 Histórico de implantação e desenvolvimento da Instituição

A história da Rede Federal iniciou-se em 1909, quando o então Presidente da República, Nilo Peçanha, por meio do Decreto nº 7.566, criou 19 escolas de aprendizes artífices, configurando um marco na educação profissional brasileira. Apresentadas no início como instrumento de política voltada para as "classes desprovidas", essas escolas passaram por diversas transformações de acordo com as mudanças históricas, políticas e culturais ocorridas no país e no mundo.

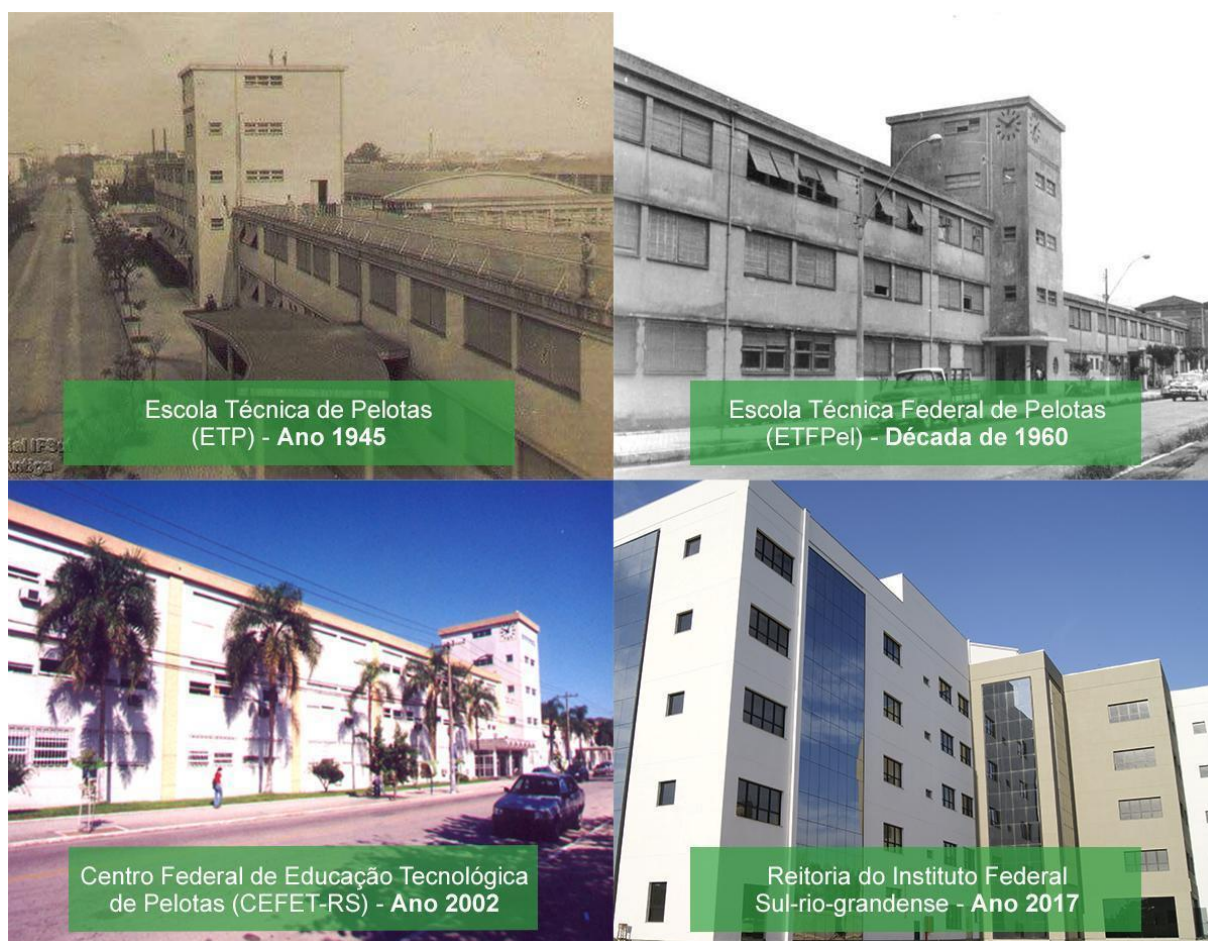
Assim como a Rede Federal, o IFSul tem uma história de transformação que se iniciou muito antes de se tornar um instituto de educação, ciência e tecnologia. Em 07 de julho de 1917, a Bibliotheca Pública Pelotense sediou a assembleia de fundação da Escola de Artes e Ofícios, uma sociedade civil cujo objetivo era oferecer educação profissional para meninos pobres. O prédio foi construído mediante doações da comunidade, em terreno doado pela Intendência Municipal.

Figura 2 – Linha do tempo de evolução da Instituição



As aulas tiveram início em 1930, quando o município assumiu a Escola de Artes e Ofícios e instituiu a Escola Técnico Profissional que, posteriormente, passou a denominar-se Instituto Profissional Técnico e cujos cursos compreendiam grupos de ofícios divididos em seções: Madeira, Metal, Artes Construtivas e Decorativas, Trabalho de Couro e Eletro-Chímica.

Figura 3 – Prédios da Instituição ao longo do tempo



O Instituto Profissional Técnico funcionou por uma década, sendo extinto em 25 de maio de 1940, e seu prédio demolido para a construção da Escola Técnica de Pelotas. Em 1942, por meio do Decreto-lei nº 4.127, de 25 de fevereiro, subscrito pelo Presidente Getúlio Vargas e pelo Ministro da Educação Gustavo Capanema, foi criada a Escola Técnica de Pelotas (ETP), a primeira e única Instituição do gênero no estado do Rio Grande do Sul. Inaugurada em 11 de outubro de 1943, com a presença do Presidente Getúlio Vargas, começou suas atividades letivas em 1945, com cursos de curta duração (ciclos).

Neste primeiro ciclo do ensino industrial, os cursos estabelecidos foram: de Forja, Serralheria, Fundição, Mecânica de Automóveis, Máquinas e Instalações Elétricas, Aparelhos Elétricos, Telecomunicações, Carpintaria, Artes do Couro, Marcenaria, Alfaiataria, Tipografia e Encadernação.

A partir de 1

953, foi oferecido o segundo ciclo da educação profissional, quando foi criado o primeiro curso técnico Construção de Máquinas e Motores. Em 1959, a ETP foi caracterizada como autarquia Federal e, em 1965, passou a ser denominada Escola Técnica Federal de Pelotas, adotando a sigla ETFPEL.

Com um papel social muito forte e reconhecidamente destacado na formação de técnicos industriais, a ETFPEL tornou-se uma instituição especializada e referência na oferta de educação profissional de nível médio, formando grande número de alunos nas habilitações de Mecânica, Eletrotécnica, Eletrônica, Edificações, Eletromecânica, Telecomunicações, Química e Desenho Industrial.

Neste processo, em 1996, a Instituição ampliou geograficamente sua atuação, com uma unidade descentralizada em Sapucaia do Sul, na região metropolitana de Porto Alegre, para atuar na área de polímeros, atendendo à demanda do polo petroquímico da região.

Em 1999, por meio de Decreto Presidencial, efetivou-se a transformação da ETFPEL em Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas CEFET-RS, o que possibilitou a oferta de seus primeiros cursos superiores de graduação e pós-graduação, abrindo espaço para projetos de pesquisa e convênios, com foco nos avanços tecnológicos.

Em 29 de dezembro de 2008, o CEFET-RS foi transformado, por meio da Lei nº 11.892, em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, com sede e foro na cidade de Pelotas, estado do Rio Grande do Sul.

1.5 Organograma Institucional

O organograma completo está disponível no portal da Instituição, no endereço: <http://organograma.ifsul.edu.br/>.

1.5.1 Conselho Superior

O Conselho Superior (CONSUP) de caráter consultivo e deliberativo, é o órgão máximo do Instituto Federal Sul-rio-grandense, ao qual compete as decisões para execução da política geral, em conformidade com o estabelecido pelo presente estatuto, pelo Regimento Geral e regulamento próprio.

Observadas as disposições da legislação vigente, o Conselho Superior será constituído pelos seguintes membros:

- I. O Reitor ou a Reitora, como presidente;
- II. 01 (um/uma) representante de servidores docentes por campus, em funcionamento, eleito por seus pares;
- III. 01 (um/uma) representante do corpo discente, por câmpus, em funcionamento, eleito por seus pares;
- IV. 01 (um/uma) representante de servidores técnico-administrativos, por campus em funcionamento, eleito por seus pares;
- V. 01 (um/uma) representante de egressos/as, que não seja membro da comunidade acadêmica, eleito por seus pares;
- VI. 03 (três) representantes da sociedade civil, sendo 01 (um/uma) das entidades patronais, 01 (um/uma) da entidade de trabalhadores da instituição, 01 (um/uma) do setor público e/ou empresas estatais;
- VII. 01 (um/uma) representante do Ministério da Educação, indicado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica;
- VIII. 01 (um/uma) representante do Colégio de Dirigentes por campus.

Compete ao Conselho Superior:

- I. aprovar as normas e coordenar o processo de consulta à comunidade acadêmica para escolha do Reitor do Instituto Federal Sul-rio-grandense e dos Diretores-Gerais, dos campi, em consonância com o estabelecido nos artigos 12 e 13 da Lei no. 11.892/2008;
- II. aprovar as diretrizes para atuação do Instituto Federal Sul-rio-grandense e zelar pela execução de sua política educacional;
- III. aprovar a estrutura organizacional e o Regimento Geral do Instituto Federal Sul-rio-grandense, observados os parâmetros definidos pelo Governo Federal e legislação específica;
- IV. aprovar os regulamentos dos demais órgãos colegiados do Instituto;
- V. aprovar os planos de desenvolvimento institucional, o projeto político-pedagógico e a organização didática;
- VI. aprovar o plano de ação e apreciar proposta orçamentária anual encaminhada pelo Colégio de Dirigentes;

- VII.** aprovar normas relativas à acreditação e à certificação de competências profissionais, nos termos da legislação vigente;
- VIII.** apreciar e aprovar as contas do exercício financeiro e o relatório de gestão anual;
- IX.** autorizar a criação e a extinção de cursos no âmbito do Instituto Federal Sul-rio-grandense, bem como o registro de diplomas;
- X.** autorizar o/a Reitor/a a conferir títulos de mérito acadêmico;
- XI.** deliberar sobre taxas, emolumentos e contribuições por prestação de serviços em geral a serem cobrados pelo Instituto Federal Sul-rio-grandense, excetuando-se os de primeira via, relativos aos cursos regulares, que deverão ser gratuitos;
- XII.** delegar competências deliberativas aos órgãos colegiados do Instituto;
- XIII.** deliberar sobre questões submetidas a sua apreciação.

1.5.2 Reitoria

Localizada na cidade de Pelotas/RS, a reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) é o órgão executivo responsável pela coordenação de quatorze câmpus: Bagé, Camaquã, Charqueadas, Gravataí, Jaguarão, Lajeado, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Pelotas-Visconde da Graça, Santana do Livramento, Sapiranga, Sapucaia do Sul e Venâncio Aires. Tem entre suas principais funções implementar e desenvolver políticas educacionais e administrativas, além coordenar e supervisionar a gestão sistêmica do instituto federal, seguindo diretrizes institucionais preestabelecidas.

A reitoria tem a seguinte estrutura organizacional:

- Gabinete do Reitor ou da Reitora;
- Vice-reitoria;
- Pró-reitoria de Gestão de Pessoas;
- Pró-reitoria de Administração e Planejamento;
- Pró-reitoria de Ensino;
- Pró-reitoria de Extensão e Cultura;
- Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação;
- Diretoria de Assuntos Internacionais;
- Diretoria Executiva da Reitoria;
- Diretoria de Projetos e Obras;
- Diretoria de Desenvolvimento Institucional;
- Diretoria de Tecnologia da Informação;
- Procuradoria Federal;
- Ouvidoria;

- Assessoria do Reitor ou da Reitora.

1.5.3 Colégio de Dirigentes

O Colégio de Dirigentes (CODIR), de caráter consultivo, é órgão de apoio ao processo decisório da Reitoria e será constituído:

- I. pelo Reitor ou Reitora, como presidente;
- II. pelos Pró-Reitores e Pró-reitoras; e
- III. pelos Diretores e Diretoras de Câmpus.

Compete ao Colégio de Dirigentes:

- I. apreciar a distribuição interna de recursos;
- II. apreciar as propostas de criação e de extinção de cursos;
- III. apreciar e recomendar as propostas e as normas para celebração de acordos, convênios e contratos, bem como para a elaboração de cartas de intenção ou de documentos equivalentes;
- IV. apreciar o calendário acadêmico;
- V. apreciar as normas de aperfeiçoamento da gestão; e
- VI. apreciar os assuntos de interesse da administração do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

O colégio de Dirigentes reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros, as atas das reuniões do Colégio de Dirigentes devem ser publicadas na página do IFSul em 7 (sete) dias úteis após a sua aprovação

1.5.4 Diretorias Sistêmicas

1.5.4.1 Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva da Reitoria é o órgão responsável por articular atividades administrativas da Reitoria, dentre elas, o processo de seleção de estagiários, de estudantes e servidores, o processo de convênios, as demandas operacionais e estratégicas para o desenvolvimento das atividades da reitoria, o suporte à Reitoria, às Pró-reitorias, às Direções dos câmpus, às Diretorias e Assessorias da Reitoria, em projetos e atividades nas áreas de atuação do IFSul.

1.5.4.2 Diretoria de Desenvolvimento Institucional (DDI)

A Diretoria de Desenvolvimento Institucional, dirigida por um/a Diretor/a nomeado/a pelo/a Reitor/a, é o órgão executivo que planeja, superintende, coordena, fomenta e acompanha as atividades e as políticas de desenvolvimento e a articulação entre as Pró-reitorias e os Câmpus.

À Diretoria de Desenvolvimento Institucional compete:

- I. prestar assessoramento ao/a Reitor/a em assuntos de planejamento e desenvolvimento;
- II. supervisionar a elaboração, monitoramento e avaliação dos planos estratégicos do IFSul;
- III. promover a articulação entre as Pró-reitorias e os Câmpus;
- IV. coordenar a elaboração e o desenvolvimento do Regimento Geral e da Estrutura Organizacional do IFSul;
- V. orientar e dar suporte à elaboração dos Regimentos Internos dos Câmpus;
- VI. manter atualizada a Estrutura Organizacional do IFSul nos sistemas próprios de publicização e de controle;
- VII. promover a padronização dos procedimentos comuns aos Câmpus do IFSul ou Reitoria; e cumprir e fazer cumprir as decisões dos órgãos colegiados superiores.
- VIII. cumprir e fazer cumprir as decisões dos órgãos colegiados superiores.

1.5.4.3 Diretoria de Assuntos Internacionais

A Diretoria de Assuntos Internacionais – ligada à Reitoria do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, possui como objetivo estimular e operacionalizar trocas de experiências entre as várias instâncias de trabalho deste IF e instituições nacionais e internacionais, tais como intercâmbio de alunos/as e servidores (docentes/pesquisadores; técnico-administrativos) e desenvolvimento de projetos interinstitucionais, dando ênfase a qualquer atividade relacionada com a cooperação nacional e internacional.

As atribuições principais desta Diretoria são:

- I. estabelecer vínculos de cooperação entre o Instituto Federal Sul-rio-grandense e instituições nacionais e internacionais;
- II. planejar, coordenar e executar as ações que promovam o relacionamento internacional;

- III. produzir e encaminhar propostas dos vários setores de trabalho do IFSul para organismos de fomento internacional;
- IV. acompanhar o desenvolvimento de propostas junto aos organismos de fomento;
- V. gerenciar, em articulação com os diversos setores operacionais do IFSul, junto a entidades financiadoras públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, buscando a captação de recursos para o desenvolvimento de planos, estudos e projetos nas múltiplas áreas do conhecimento;
- VI. promover intercâmbio com instituições similares ao IFSul, instituições universitárias e outros organismos nacionais e internacionais, estimulando o desenvolvimento de projetos, estudos, estágios, cursos e pesquisas nas diversas áreas do conhecimento;
- VII. estabelecer vínculos com outros organismos internacionais que desempenham atividades correlatas, visando ao constante fortalecimento e ao aperfeiçoamento das ações do IFSul;
- VIII. divulgar informações sobre cursos, bolsas de estudo e programas de instituições internacionais.

1.5.4.3.1 Núcleo de Idiomas

O Núcleo de Idiomas do IFSul, vinculado à Diretoria de Assuntos Internacionais, tem como objetivo propor uma nova política de ensino de línguas na instituição, a partir de discussões das práticas dos docentes de línguas e o uso de tecnologias de educação a distância. A oferta de vagas para estudantes e servidores do IFSul para os cursos de idiomas espanhol e inglês por meio do projeto e-Tec Idiomas Sem Fronteiras, oportuniza o acesso mais amplo a cursos de idiomas para toda a comunidade, bem como oferece certificação em níveis internacionais para aqueles que desejam continuar seus estudos na pós-graduação ou realizar programas de intercâmbio.

O Núcleo também é responsável pela aplicação de testes de proficiência internacionais e pela capacitação de professores e tutores dos cursos do e-Tec Idiomas.

1.5.4.3.2 Instituições Parceiras

No quadro abaixo estão listadas as Instituições com as quais o Instituto Federal Sul-rio-grandense possui um Protocolo de Intenções vigente, o qual possibilita ações conjuntas no futuro, a serem formalizadas por intermédio de Convênios Específicos.

Os Convênios Específicos são acordos entre duas ou mais Instituições públicas ou privadas celebrados a fim de executar mobilidade, dupla diplomação ou outras ações de interesse comum.

Quadro 2 – Instituições que possuem convênio com o IFSul

País	Instituição	Prazo
Brasil	AFS Intercultura Brasil - Rio de Janeiro, RJ	Indeterminado
Canadá	Concordia University of Edmonton	14/05/2026
Colômbia	Fundación Tecnológica Liderazgo Canadiense Internacional (LCI) - Bogotá	Indeterminado
Espanha	Universidad de Vigo – Vigo	Indeterminado
Estados Unidos	Alamo Colleges (AC) - San Antonio, Texas Buffalo State University - Buffalo, NY	Indeterminado Indeterminado
França	Lycée Eugène Livet - Nantes Sigma Clermont – Aubière, Clermont-Ferrand	Indeterminado
Portugal	Instituto Politécnico de Bragança (IPB) - Bragança Instituto Politécnico do Porto - Porto	Indeterminado
Uruguai	Dirección General de Educación Técnico Profesional - Universidad del Trabajo del Uruguay (DGETP - UTU) - Montevideú Universidad Tecnológica – UTEC - Montevideú	Indeterminado Indeterminado

1.5.4.3.3 Cursos Binacionais

As escolas de fronteira, ao oferecerem os cursos binacionais, trouxeram um inegável avanço na Educação Tecnológica brasileira e na dos países vizinhos. Brasil, Uruguai e Argentina que, desde a década de 90, por meio das discussões no âmbito do Mercosul, ensaiavam a concretização desta parceria pioneira. Em 2006 o Instituto Federal Sul-rio-grandense, ainda na condição de CEFET, estabeleceu uma importante relação com *Consejo de Educación Técnico Profesional - Universidad del Trabajo del Uruguay* (CETP-UTU) em reunião realizada em Montevideu com a ABC do Ministério das Relações Exteriores. Já em 2007, foram realizados cursos de capacitação envolvendo docentes do IFSul e mais de 100 servidores do CETP-UTU.

A criação dos Institutos Federais, em dezembro de 2008, possibilitou ações mais concretas com o objetivo de oferecer aos/as jovens brasileiros e de países fronteiriços uma formação profissional com respaldo de uma diplomação binacional. A autorização de funcionamento do câmpus Santana do Livramento, em 2010, aliado à Escola Técnica de Rivera, veio garantir efetivamente o começo dos cursos. Com câmpus Avançado Jaguarão, em 2014, ampliaram-se as alternativas educacionais, com a oferta de dois novos cursos juntamente com a Escola Técnica de Rio Branco, no Uruguai.

A parceria entre o IFSul e o CETP-UTU se estabelece como referência para os demais Institutos Federais na diplomação binacional de estudantes de dois países de fronteira. Dessa forma o IFSul quer fortalecer a relação já existente e ampliar as oportunidades na Educação Tecnológica ofertando cursos superiores binacionais, cuja proposição foi apresentada no 2º Encontro dos Institutos de Fronteira do Conif, em setembro de 2015.

1.5.4.4 Diretoria de Tecnologia e Informação

A Diretoria de Tecnologia da Informação é o órgão que planeja, supervisiona, orienta e controla as atividades relacionadas às políticas de Tecnologia da Informação.

A esta Diretoria compete:

- I. propor políticas e diretrizes da área de tecnologia da informação do IFSul;

- II.** propor normas e metodologias de desenvolvimento de sistemas informatizados e dos procedimentos para aquisição, suporte e manutenção de equipamentos e serviços do IFSul;
- III.** propor diretrizes para os sistemas e para a infraestrutura de tecnologia da informação aos câmpus;
- IV.** propor a padronização e a especificação dos recursos de TI dimensionados às necessidades da instituição em conjunto com o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação;
- V.** orientar e acompanhar os Câmpus na aquisição e manutenção dos links de comunicação de dados;
- VI.** prover a informatização de processos conforme necessidade da instituição;
- VII.** administrar os recursos computacionais sob sua responsabilidade;
- VIII.** assessorar os Câmpus quanto aos assuntos de tecnologia da informação;
- IX.** garantir a segurança e integridade das informações;
- X.** assegurar o alinhamento de tecnologias da informação com o Plano de Desenvolvimento Institucional através do Plano Diretor de Tecnologia da Informação;
- XI.** realizar a pesquisa de soluções tecnológicas em todas as áreas de atuação da Diretoria de Tecnologia da Informação;
- XII.** atuar junto aos Câmpus para que novas soluções sejam desenvolvidas;
- XIII.** promover e incentivar a participação em cursos de capacitação para qualificar os servidores de Tecnologia da Informação do IFSul;
- XIV.** zelar pela Política de Segurança da Informação e seus regulamentos;
- XV.** elaborar Termos de Referência e coordenar o processo de aquisição de bens e serviços de TI;
- XVI.** auxiliar nas atualizações do Plano Diretor de Tecnologia da Informação;
- XVII.** fiscalizar e acompanhar os contratos de Tecnologia da Informação da Reitoria;
- XVIII.** coordenar ações para promover a Política de Segurança da Informação no IFSul;
- XIX.** qualificar a área de Tecnologia da Informação do IFSul adequando processos de acordo com modelos de governança de TI; e
- XX.** divulgar e incentivar a utilização de ferramentas de colaboração.

A maioria dos câmpus do IFSul possui uma coordenadoria de TI, ligada ao Departamento de Administração, com exceção do câmpus Pelotas que, devido sua dimensão, possui duas coordenações e um departamento de TI ligado à Diretoria de Administração e de Planejamento.

1.5.5 Comissões

1.5.5.1 CPA

Coordena os processos internos de avaliação da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP.

1.5.5.2 CPPD

Presta assessoramento à Reitora ou ao Reitor na formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente.

1.5.5.3 Comissão de Ética

Zela pelo cumprimento do Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

1.5.5.4 Comissão de Ética na utilização de animais

Analisa e delibera sobre todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão que utilizem animais. Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas.

Descrever que o Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) está homologado pela CONEP, pertence à própria instituição e presta atendimento a instituições parceiras.

1.5.6 Governança

O Comitê de Governança, Riscos e Controles é responsável por estabelecer um ambiente institucional de governança, controle interno e gestão de riscos no âmbito do IFSul. A composição do Comitê de Governança, Riscos e Controles consta na Portaria nº 1.084/2017, disponível no portal eletrônico da Instituição, e suas competências foram determinadas pela Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016.

2. Campus Pelotas Visconde da Graça

2.1 Apresentação

O Câmpus Pelotas-Visconde da Graça (CaVG), é um dos câmpus vinculados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul),

instituição de educação profissional técnica de nível médio e superior de graduação e pós-graduação, tendo como origem o Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça. O CaVG, como é conhecido, passou a constituir o IFSul a partir da emissão da Portaria 715/2010 do Ministro de Estado da Educação, que consolidou a decisão tomada pela Comunidade em referendo realizado no então Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça, ligado à Universidade Federal de Pelotas (UFPe).

Figura 4 – Câmpus Pelotas Visconde da Graça



O Campus Pelotas - Visconde da Graça tem por objetivo desenvolver o ensino, a pesquisa e a extensão segundo as diretrizes, regulamentações e normas homologadas e estabelecidas pelo Conselho Superior e pela Reitoria IFSul.

O Câmpus Pelotas-Visconde da Graça oferta cursos nos eixos tecnológicos de Produção Alimentícia, Recursos Naturais, Ambiente e Saúde, Produção Industrial e Informação e Comunicação.

2.2 Endereço de funcionamento

O Câmpus Pelotas - Visconde da Graça, com autorização de funcionamento pelo Ministério da Educação, está instalado na cidade de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, com foro da Seção Judiciária respectiva, da Justiça Federal, diretamente subordinado à Reitoria. Localizado na Avenida Idelfonso Simões Lopes nº 2791, cerca de 8 km do centro urbano da cidade, com área de 201 ha, entre unidades de produção e de ensino, bosques e rica vegetação, o Câmpus Pelotas-Visconde da Graça oferece o sistema de internato masculino e feminino, atendendo a discentes de 16 municípios da zona sul do estado.

2.3 Bases legais de funcionamento

O Campus Pelotas - Visconde da Graça, instituição de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Superior de Graduação e Pós-graduação, tem como origem o Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça, que passou a integrar o IFSul pela Portaria nº 715 de 2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 2 de junho de 2010 e retificada no Diário Oficial da União de 17 de junho de 2010.

2.4 Histórico do Campus

O Patronato Agrícola Visconde da Graça foi fundado na década de 20, com o apoio do Ministro da Agricultura – o pelotense Dr. Ildefonso Simões Lopes, ficando subordinado ao Ministério da Agricultura. Recebeu este nome em homenagem ao Sr. João Simões Lopes Filho – o Visconde da Graça.

O Colégio Agrícola Visconde da Graça foi criado pelo Decreto nº 15.102, publicado no Diário Oficial da União, de 09 de novembro de 1921, e inaugurado a 12 de outubro de 1923, sob a denominação de "Patronato Agrícola do RS".

Na década de 30, foi transformado em Aprendizado Agrícola Visconde da Graça e, em 1946, a Lei Orgânica do ensino agrícola, através do Decreto Lei nº 9.613, passa o Aprendizado Agrícola à condição de Escola Agrotécnica com 2º ciclo. Em 13 de fevereiro de 1964, pelo Decreto Lei nº 53.558, a denominação altera-se para Colégio Agrícola, acompanhando o estabelecido na LDB de 1961.

O Colégio de Economia Doméstica Rural teve o início de seu funcionamento em 1957 com a denominação de Curso Colegial de Economia Rural, passando, pelo Decreto nº 52.666 de 11.10.1963 e, posteriormente, pelo Decreto nº 53.774, de 20.03.1964, a Colégio de Economia Doméstica Rural.

Constituiu-se, originariamente, pelo Colégio Agrícola Visconde da Graça e pelo Colégio de Economia Doméstica Rural, sendo incorporado como Unidade da Fundação Universidade Federal de Pelotas, do Ministério da Educação e Desporto, pelo Decreto nº 56.881 de 16 de dezembro de 1969.

O Câmpus Pelotas - Visconde da Graça, instituição de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Superior de Graduação e Pós-graduação, tem como origem o Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça, que passou a integrar o IFSul pela Portaria nº 715 de 2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 2 de junho de 2010 e retificada no Diário Oficial da União de 17 de junho de 2010.

2.5 Organograma do Campus

O organograma institucional é um importante instrumento de visualização da estrutura organizacional do Câmpus Pelotas Visconde da Graça – CaVG, que está disponível no site da Instituição através do *link* <http://organograma.ifsul.edu.br>

2.6 Diretorias e Departamentos

2.6.1 Direção Geral (DIRGER)

O Diretor-geral é o responsável por planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades do Campus. Nos impedimentos e nas ausências do Diretor-geral, o seu

substituto será o Diretor Adjunto que também executará a função de ordenador de despesas. Nos impedimentos e nas ausências do Diretor-geral, e do Diretor Adjunto, o seu substituto será designado por portaria do Reitor e também Ao

Diretor-geral compete:

I - administrar e representar o Campus, dentro dos limites estatutários, regimentais e delegações do Reitor, em consonância com os princípios, as finalidades e os objetivos do IFSul;

II - superintender as ações de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus;

III - assegurar o cumprimento da legislação em vigor, bem como dos regulamentos, diretrizes e normas emanadas dos órgãos superiores do IFSul, zelando pela imagem da Instituição;

IV - indicar ao Reitor os nomes para os cargos de direção e funções gratificadas do Campus;

V - exercer, no âmbito do Campus, o poder disciplinar, na forma prevista nos ordenamentos jurídicos vigentes;

VI - encaminhar as informações do Campus para composição do Relatório de Gestão e prestação de contas do IFSul;

VII - possibilitar o contínuo aperfeiçoamento das pessoas e a melhoria dos recursos físicos e de infraestrutura do Campus;

VIII - exercer, por delegação, a função de ordenador de despesas;

IX - assistir a Reitoria em assuntos pertinentes ao Campus;

X - acompanhar o processo de ensino e aprendizagem, bem como propor a criação de novos cursos e a readequação dos já existentes;

XI - articular-se com a Reitoria, com vistas ao desenvolvimento das atividades do Campus;

XII - emitir normas complementares que regulem as atividades no âmbito das competências do Campus;

- XIII - divulgar no Campus, as informações relevantes para seu funcionamento;
- e
- XIV - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Superior do IFSul

2.6.2 Departamento de Administração e Planejamento (DEPLAN)

O Departamento de Administração e de Planejamento é responsável por planejar, superintender, coordenar, fomentar e acompanhar as atividades e políticas de administração, planejamento, infraestrutura, gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de pessoal no âmbito do Campus.

O Departamento de Administração e de Planejamento compreende:

I - Coordenadoria de Infraestrutura e Planejamento Físico:

- a - Coordenadoria de Manutenção de Infraestrutura, e
- b - Coordenadoria de Manutenção de Máquinas e Equipamentos;

II - Coordenadoria de Administração:

- a - Coordenadoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças,
- b - Coordenadoria de Compras,
- c - Coordenadoria de Patrimônio e Almojarifado, e
- d - Coordenadoria de Protocolo e Transporte;

III - Coordenadoria de Produção e Apoio Didático:

- a - Coordenadoria de Agricultura,
- b - Coordenadoria de Agroindústria, e
- c - Coordenadoria de Zootecnia.

Ao Chefe do Departamento de Administração e de Planejamento compete:

I - elaborar as diretrizes gerais e a descentralização orçamentária do Campus, em função dos planos, projetos e programas governamentais;

II - coordenar e orientar as atividades de planejamento, orçamento e modernização do Campus, bem como a execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;

III - acompanhar e controlar a execução dos programas, projetos, contratos e convênios firmados bem como elaborar as respectivas prestações de contas;

IV - planejar e coordenar as ações administrativas relacionadas aos serviços gerais, bem como a manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis do Campus;

V - orientar e supervisionar a elaboração e a gestão do plano plurianual e de projetos especiais de desenvolvimento;

VI - planejar e coordenar as ações administrativas relacionadas às áreas de Materiais e Patrimônio do Campus;

VII - planejar e coordenar o desenvolvimento físico do Campus; e VIII - elaborar a prestação de contas do Campus.

2.6.3 Diretoria de Ensino (DIREN)

A Diretoria de Ensino é responsável por planejar, superintender, coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades e as políticas de ensino, articuladas à pesquisa e à extensão.

.A Diretoria de Ensino compreende:

I. Departamento de Educação Profissional e de Cursos Superiores de Graduação:

a - Coordenações de Cursos e Coordenações de Áreas,

b - Coordenadoria de Gestão Acadêmica;

II. Departamento de Educação a Distância:

a - Coordenações de Cursos;

III. Coordenadoria de Registros Acadêmicos;

IV. Coordenadoria de Supervisão Pedagógica;

V. Coordenadoria de Orientação Educacional.

À Diretoria de Ensino compete:

I. analisar e propor a criação e adequação de projetos pedagógicos de cursos, com base no Projeto Pedagógico Institucional e no Plano de Desenvolvimento Institucional;

II. propor à Direção-geral do Campus, a abertura e extinção de oferta de vagas de cursos;

III. propor a reformulação de normas e procedimentos à Pró-reitoria de Ensino;

IV. propor a execução de programas de capacitação, em consonância com as políticas para a formação e qualificação continuada dos servidores;

V. propor estratégias de planejamento de ensino;

VI. orientar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades acadêmicas;

VII. analisar e propor os encaminhamentos de convênios na área de ensino;

VIII. propor, em consonância com os departamentos e as coordenações de cursos e áreas, ações para comporem o plano de ação do IFSul;

IX. acompanhar processos seletivos e vestibular para ingresso nos cursos;

X. elaborar editais e normas do Campus, destinados às atividades de ensino;

XI. propor o Calendário Acadêmico, de acordo com o estabelecido na Organização Didática;

XII. supervisionar o desenvolvimento dos projetos pedagógicos dos cursos, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional e com o Projeto Pedagógico Institucional;

XIII. prestar orientação e apoio na execução de regulamentos, normas e encaminhamento de processos;

XIV. promover a avaliação das ações educacionais do Campus;

XV. informar o número de vagas para processos seletivos e vestibular.

2.6.4 Departamento de Educação Profissional e de Cursos Superiores de Graduação (Depg)

O Departamento de Educação Profissional e de Cursos Superiores de Graduação é responsável pelo planejamento, coordenação e supervisão da execução de atividades de ensino.

O Departamento de Educação Profissional e de Cursos Superiores de Graduação compreende:

I. Coordenações de Cursos e de Áreas;

II. Coordenadoria de Gestão Acadêmica.

Ao Departamento de Educação Profissional e de Cursos Superiores de Graduação compete:

I. propor a reformulação de normas e procedimentos ao Diretor de Ensino;

II. analisar e propor a criação e adequação de projetos pedagógicos de cursos, com base no Projeto Pedagógico Institucional e no Plano de Desenvolvimento Institucional;

III. propor ao Diretor de Ensino a abertura e extinção de oferta de vagas de cursos;

IV. prestar orientação e apoio às Coordenações de Cursos e Áreas, na execução dos regulamentos, normas, encaminhamento dos processos de

reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos e avaliação, bem como orientá-las sobre o seu desenvolvimento;

V. propor, em consonância com as Coordenações de Cursos, ações para comporem o Plano de Ação do IFSul;

VI. propor e executar programas de capacitação, em consonância com as políticas para a formação e qualificação continuada dos servidores;

VII. coordenar as atividades de planejamento de ensino;

VIII. orientar e coordenar a avaliação das atividades acadêmicas;

IX. propor, coordenar e acompanhar convênios com entidades que desenvolvam atividades de ensino;

X. elaborar editais e normas do Campus, decorrentes das atividades de ensino;
e

XI. elaborar o Calendário Acadêmico, encaminhar ao Diretor de Ensino para aprovação nas instâncias competentes, implementar e fazer cumprir, de acordo com o estabelecido na Organização Didática.

2.6.5 Departamento de Pesquisa, Extensão e Pós Graduação (DPEP)

O Departamento de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação é responsável pelo planejamento, coordenação e supervisão das atividades de Pós-graduação, Pesquisa, Inovação e Extensão.

O Departamento de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação compreende: I. Coordenadoria de Estágios e Egressos; e II. Coordenadoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

Ao Departamento de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação compete:

I - propor a reformulação de normas e procedimentos às Pró-reitorias de Extensão e de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação;

II - analisar e propor a criação e adequação de projetos pedagógicos de cursos de pós-graduação, com base no Projeto Pedagógico Institucional e no Plano de Desenvolvimento Institucional;

III - propor à Direção-geral do Campus, a abertura e extinção de ofertas de vagas de cursos de pós-graduação;

IV - prestar orientação e apoio às Coordenações de Cursos de Pós-graduação, na execução dos regulamentos, normas, encaminhamento dos processos de reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos e avaliação, bem como orientá-las sobre o seu desenvolvimento;

V - propor, em consonância com as coordenações de cursos de pós-graduação, ações para compor o Plano de Ação do IFSul;

VI - propor e executar programas de capacitação, em consonância com as políticas para a formação e qualificação continuada dos servidores;

VII - coordenar as atividades de planejamento de pesquisa, extensão e pós-graduação no âmbito do Campus;

VIII - manter atualizados os dados e relatórios sobre pesquisa, extensão e pós-graduação;

IX - divulgar as ações referentes a pesquisa, extensão e pós-graduação;

X - incentivar e sensibilizar a comunidade acadêmica sobre o papel e a importância da pesquisa, extensão e pós-graduação;

XI - acompanhar programas e projetos de iniciação científica, desenvolvimento tecnológico e de extensão;

XII - encaminhar para registro, na pró-reitoria correspondente, os programas e projetos de pesquisa, inovação e extensão;

XIII - coordenar e acompanhar a promoção de eventos científicos, artístico-culturais, sociais e desportivos;

XIV - estimular a interação do Campus com a sociedade;

XV - coordenar a dinâmica de produção e de prestação de serviços;

XVI - fomentar e coordenar as atividades de empreendedorismo e economia solidária;

XVII - promover a realização de cursos de formação inicial e continuada;

XVIII - propor, coordenar e acompanhar convênios com entidades que desenvolvam atividades de ensino, pesquisa, extensão e pós-graduação;

XIX - elaborar editais e normas do Campus, decorrentes das atividades de pesquisa, extensão e pós-graduação;

XX - organizar visitas técnicas para estudantes, programadas segundo interesses curriculares dos cursos; e

XXI - coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades extraclasse dos estudantes.

2.6.6 Departamento de Educação a Distância (Dead)

O Departamento de Educação a Distância é responsável pelo planejamento, a administração, a coordenação, a execução e a supervisão da Educação a Distância, bem como apoiar as iniciativas referentes à utilização das mediações tecnológicas, com vistas à criação de objetos educacionais a serem aplicados no ensino, na modalidade presencial.

O Departamento de Educação a Distância compreende:

I. Coordenações de Cursos.

Ao Departamento de Educação a Distância compete:

I. propor a reformulação de normas e procedimentos ao Diretor de Ensino;

II. coordenar o desenvolvimento dos projetos pedagógicos dos cursos e avaliar as atividades acadêmicas;

III. executar a adequação dos cursos ao Plano de Desenvolvimento Institucional e ao Projeto Pedagógico Institucional;

IV. propor a criação e organização de novos cursos, a abertura e/ou desativação de cursos, bem como a modificação do número de vagas ofertadas;

V. coordenar e acompanhar os processos de avaliação dos cursos em todos os níveis e modalidades da Educação a Distância;

VI. acompanhar as ações relativas à Educação a Distância, no âmbito do Campus;

VII. propor, coordenar e acompanhar convênios em atividades de Educação a Distância;

VIII. acompanhar processos seletivos e vestibular para ingresso nos cursos;

IX. coordenar a seleção de pessoal previsto nos projetos e programas de Educação a Distância;

X. elaborar editais e normas, no âmbito Campus;

XI. elaborar o Calendário Acadêmico, encaminhar ao Diretor de Ensino para aprovação nas instâncias competentes, implementar e fazer cumprir, de acordo com o estabelecido na Organização Didática;

XII. promover a articulação entre Campus e Polos;

XIII. articular as ações de tecnologia da informação, ambiente virtual, supervisão pedagógica e apoio linguístico com as áreas responsáveis;

XIV. acompanhar a execução dos projetos educacionais e projetos de desenvolvimento tecnológico; e

XV. fazer a gestão das Atividades de Coordenação de Tutores

2.7 Coordenadorias

2.7.1 Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAE)

A Coordenadoria de Assistência Estudantil é responsável por propor e gerenciar programas, projetos e atividades relacionados à assistência estudantil, realizando um trabalho integrado com a Coordenadoria de Supervisão Pedagógica e a Coordenadoria de Orientação Educacional.

À Coordenadoria de Assistência Estudantil compete:

- I. gerenciar e implementar políticas e procedimentos de assistência estudantil;
- II. planejar e coordenar a execução de programas e de projetos na área de assistência estudantil;
- III. promover ações nas áreas de saúde e serviço social; IV. realizar o estudo e o diagnóstico social da população acadêmica;
- V. desenvolver atividades de orientação profissional;
- VI. supervisionar o funcionamento do refeitório;
- VII. coordenar e supervisionar as moradias estudantis;
- VIII. fomentar e promover, em conjunto com os demais profissionais da educação, ações para permanência e êxito do estudante; e
- IX. propor critérios e projetos para a distribuição de recursos orçamentários destinados à assistência estudantil.

2.7.2 Coordenadoria de Saúde (CS)

A Coordenadoria de Saúde é responsável por executar as ações referentes à saúde preventiva e curativa.

À Coordenadoria de Saúde compete:

- I. realizar o atendimento ambulatorial de enfermagem, consultas médicas e odontológicas;**
- II. planejar e implementar ações de promoção à saúde;**
- III. realizar o atendimento pré-hospitalar nos casos de urgência e emergência; III. elaborar e emitir pareceres técnicos;**
- IV. colaborar em atividades de educação em saúde;**
- V. assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; e VI. realizar acompanhamento psicológico.**

2.7.3 Coordenadoria de Tecnologia e da Informação (CTI)

A Coordenadoria de Tecnologia da Informação é responsável em prover aos usuários do Campus a qualidade no serviço de Tecnologia da Informação.

À Coordenadoria de Tecnologia da Informação compete:

I - fazer a gestão de Tecnologia da Informação do Campus;

II - estruturar os processos, no que se refere à gestão da informação e da tecnologia, no âmbito do Campus;

III - planejar, prover e manter a infraestrutura adequada aos usuários de sistemas de informação;

IV - analisar, desenvolver e implantar projetos de sistemas de informação;

V - zelar pela integridade e segurança dos dados institucionais armazenados; e VI - prover treinamento e suporte técnico aos usuários de recursos de Tecnologia da Informação

2.7.4 Coordenadoria de Administração (CoAd)

A Coordenadoria de Administração é responsável por coordenar, ordenar, administrar, executar, supervisionar e controlar os procedimentos e as ações administrativas do Campus relacionadas aos sistemas federais de administração. A Coordenadoria de Administração compreende:

I - Coordenadoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças;

II - Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado;

III - Coordenadoria de Protocolo e Transporte; e

IV - Coordenadoria de Compras.

À Coordenadoria de Administração compete:

I - estabelecer diretrizes e propor normas aplicáveis às atividades de administração institucional;

II - coordenar e orientar os procedimentos de planejamento e orçamento, bem como promover a execução orçamentária, contábil, financeira e patrimonial, por meio de seus instrumentos de gestão;

III - dimensionar as necessidades de recursos para a manutenção e ampliação do Campus;

IV - acompanhar e controlar a execução dos programas, projetos e convênios firmados, elaborando, acompanhando e supervisionando as respectivas prestações de contas;

V - coordenar a elaboração de informações estatísticas;

VI - planejar e coordenar a execução das ações administrativas relacionadas aos serviços gerais, bem como a gestão de pessoas;

VII - elaborar o planejamento orçamentário;

VIII - planejar, coordenar e controlar as ações administrativas relacionadas as suas Coordenadorias;

IX - administrar a execução dos serviços contratados para portaria;

X - proceder à emissão de diárias e passagens;

XI - elaborar a prestação de contas do Campus; e

XII - responsabilizar-se pelas Atividades de Gestão de Pessoas do Campus.

2.7.4.1 Coordenadoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças (COC)

A Coordenadoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças é responsável pelo registro e controle da execução orçamentária, contábil e financeira do Campus.

À Coordenadoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças compete:

I - coordenar e executar os trabalhos e funções da administração orçamentária, contábil e financeira do Campus;

II - analisar as demonstrações contábeis, conforme o plano estabelecido pela administração superior;

III - realizar as transferências internas de recursos, previamente autorizados; IV -solicitar remanejamentos e transposições orçamentárias;

V - elaborar e disponibilizar relatórios para controle dos recursos orçamentários de repasses recebidos/descentralizações de créditos;

VI - controlar, registrar, arquivar e apresentar prestação de contas de convênios e repasses;

VII - elaborar, controlar e registrar contratos;

VIII - fiscalizar a documentação dos contratos;

IX - apropriar, controlar e prestar contas dos suprimentos de fundos concedidos pelo Campus; e

X - realizar a conformidade contábil e dos registros de gestão.

2.7.4.2 Coordenadoria de Patrimônio e Almojarifado (CoPA)

A Coordenadoria de Patrimônio e Almojarifado é responsável pelo planejamento, coordenação, execução e controle das atividades relativas à gestão dos materiais necessários ao funcionamento do Campus, bem como o controle dos bens patrimoniais.

A Coordenadoria de Patrimônio e Almojarifado compete:

I - coordenar, supervisionar e orientar as atividades relacionadas com recebimento, controle, guarda, distribuição e alienação de material;

II - manter o cadastro de fornecedores nos sistemas internos e governamentais;

III - registrar, controlar e atualizar de forma permanente a documentação dos bens móveis, imóveis e semoventes do Campus; e

IV - coordenar a elaboração do inventário e tomada de contas do almojarifado do Campus

2.7.4.3 Coordenadoria de Protocolo e Transporte (CPT)

A coordenadoria de Protocolo e Transporte é responsável pelas atividades de protocolo do Campus, bem como pela guarda e manutenção da frota de veículos.

À Coordenadoria de Protocolo e Transporte compete:

- I - gerenciar a correspondência e o malote do Campus;
- II - administrar o Sistema de Protocolo do Campus;
- III - gerenciar a frota de veículos do Campus; e
- IV - administrar a execução dos serviços contratados de transporte.

2.7.4.4 Coordenadoria de Compras (CCom)

A Coordenadoria de Compras é responsável pela execução e controle das atividades relativas à aquisição de materiais e contratação de serviços necessários ao funcionamento do CaVG.

À Coordenadoria de Compras compete:

- I - coordenar e realizar os processos de contratação de serviços e obras necessários ao funcionamento do Campus;
- II - executar a gestão e o controle de compras de materiais de consumo e permanentes;
- III - administrar os processos de aquisição de bens e serviços nos mercados nacional e internacional;
- IV - coordenar e realizar os processos licitatórios.

2.7.5 Coordenadoria de Infraestrutura e de Planejamento Físico (CIPlan)

A coordenadoria de Infraestrutura e Planejamento Físico é responsável por ordenar, coordenar, acompanhar e controlar a execução de serviços e a fiscalização de obras e manutenção.

À Coordenadoria de Infraestrutura e Planejamento Físico compete:

I - planejar e coordenar as ações executivas relacionadas aos serviços gerais, bem como a manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis do Campus;

II - planejar e coordenar o desenvolvimento físico do Campus;

III - propor e acompanhar e controlar a execução da política de gestão do CaVG, no que se refere a:

a - segurança física e patrimonial;

b - sistemas de atendimento à comunidade no desempenho das atividades de ensino, pesquisa e extensão na área do Campus;

c - serviços de conservação e manutenção física, ambiental e patrimonial;

d - serviços na área de planejamento físico; e

e - atos administrativos que se façam necessários à consecução das atividades da respectiva área.

2.7.6 Coordenadoria de Manutenção de Máquinas e Equipamentos (CMME)

A Coordenadoria de Manutenção de Máquinas e Equipamentos é responsável pelo acompanhamento da vida útil dos recursos materiais, desde a sua especificação técnica, assessoria na aquisição, recebimento, operação, até sua desativação. Parágrafo Único. Excetuam-se os equipamentos de informática.

À Coordenadoria de Manutenção de Máquinas e Equipamentos compete:

I - planejar, sistematizar e operacionalizar a manutenção preventiva;

II - solicitar a aquisição de materiais;

III - identificar a necessidade de serviços externos e solicitá-los; e

IV - emitir parecer sobre máquinas e equipamentos

2.7.7 Coordenadoria de Manutenção de Infraestrutura (CMI)

A Coordenadoria de Manutenção de Infraestrutura é responsável pela manutenção de prédios e pela conservação e adequação de todos os ambientes do Campus.

À Coordenadoria de Manutenção de Infraestrutura compete:

I - executar e acompanhar os serviços de manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis;

II - planejar e solicitar a aquisição de material de consumo e de material permanente;

III - autorizar, controlar e fiscalizar o trabalho das empresas prestadoras de serviços;

2.7.8 Coordenadoria de Produção e Apoio Didático (CPAD)

A Coordenadoria de Produção e Apoio Didático é responsável por planejar, coordenar, executar e supervisionar.

A Coordenação de Produção e Apoio Didático compreende:

I - Coordenadoria de Agricultura;

II - Coordenadoria de Agroindústria; e

III - Coordenadoria de Zootecnia.

À Coordenadoria de Produção e Apoio Didático compete:

I - desenvolver a gestão estratégica dos setores produtivos e serviços nos diferentes segmentos de produção didática existentes no CaVG;

II - coordenar a oferta de produtos, serviços e soluções tecnológicas;

III - promover a ação integrada entre as coordenadorias sob sua responsabilidade;

IV - promover a realização de acordos e a interação permanente do CaVG com órgãos e instituições em nível nacional e internacional para a incorporação de avanços e inovações tecnológicas e gerenciais.

2.7.8.1 Coordenadoria de Agricultura (CoAgri)

A Coordenadoria de Agricultura é responsável pelas atividades agrícolas, considerando as demandas de ensino, pesquisa e extensão e da produção sustentável.

2.7.8.2 Coordenadoria de Agroindústria (CoAgro)

A Coordenadoria de Agroindústria é responsável pelas atividades agroindustriais, considerando as demandas de ensino, pesquisa e extensão e da produção sustentável.

2.7.8.3 Coordenadoria de Zootecnia (CZoo)

A Coordenadoria de Zootecnia é responsável pelas atividades zootécnicas, considerando as demandas de ensino, pesquisa e extensão e da produção sustentável.

2.7.12 Coordenadoria de Pós-Graduação e Pesquisa (CPP)

A Coordenadoria de Pesquisa e Pós-graduação é responsável por planejar e coordenar a execução das atividades de Pesquisa, Inovação e de Pós-graduação e do processo de desenvolvimento científico do Campus.

À Coordenadoria de Pesquisa e Pós-graduação compete:

I - fomentar, coordenar e supervisionar a execução das ações de pesquisa, inovação e de Cursos de Pós-graduação;

II - articular-se com o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) na proposição de projetos inovadores;

III - incentivar a implantação de grupos de pesquisas;

IV - coordenar as atividades de planejamento de pesquisa, inovação e pós-graduação no âmbito do Campus;

V - ordenar e acompanhar os trâmites internos dos processos relacionados às atividades acadêmicas e administrativas de Pesquisa e Pós-graduação;

VI - acompanhar programas e projetos de iniciação científica e desenvolvimento tecnológico.

2.7.13 Coordenadoria de Serviço de Integração Campus-Empresa (COSIE)

A Coordenadoria de Serviço de Integração Campus-Empresa é responsável pelo planejamento, coordenação e execução das atividades de interação do Campus com as empresas.

À Coordenadoria de Serviço de Integração Campus-Empresa compete:

I - coordenar, em conjunto com os Departamentos de Educação Profissional e de Cursos Superiores de Graduação, de Educação a Distância e com a Coordenadoria de Pesquisa e PósGraduação, os mecanismos de interação entre o Campus e as empresas e/ou instituições parceiras;

II - captar e divulgar ofertas de estágios e de empregos;

III - promover o fortalecimento das interações entre o Campus e as empresas;

IV - coordenar o processo de realização de estágios concedidos pelo Campus;

V - prover procedimentos e meios para a inclusão de estudantes em estágios;

VI - emitir parecer sobre proposta e/ou alterações de projetos ou programas de atividades de estágio;

VII - emitir parecer de projetos de estágios;

VIII - encaminhar, acompanhar e avaliar o estágio dos alunos; e

IX - executar e acompanhar programa de acompanhamento de egressos.

2.7.14 Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA)

A Coordenadoria de Registros Acadêmicos é responsável por coordenar, supervisionar e executar atividades referentes aos registros da vida acadêmica dos estudantes.

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos compete:

I - implementar a padronização e promover o aprimoramento dos procedimentos relacionados à gestão de Registros Acadêmicos;

II - propor e operacionalizar os sistemas de informação relacionados à gestão de Registros Acadêmicos;

III - coordenar e executar os procedimentos relacionados aos processos de matrículas, rematrículas, abertura e fechamento de períodos letivos, levantamento de dados estatísticos e suporte ao corpo docente e discente;

IV - organizar e manter sob sua guarda as pastas individuais dos estudantes;

V - coordenar e executar os procedimentos relacionados à emissão de documentos acadêmicos;

VI -lançar trocas de turmas, turnos, diários, trancamentos, cancelamentos, transferências, dispensas e aproveitamentos;

VII - informar dados para os censos escolares e demais sistemas governamentais;

VIII - certificar a participação em cursos, eventos e outras atividades de pesquisa, inovação e extensão promovidas pelo Campus.

2.7.15 Coordenadoria de Supervisão Pedagógica (COSUP)

A Coordenadoria de Supervisão Pedagógica tem por finalidade assessorar a Educação Profissional e Superior.

À Coordenadoria de Supervisão Pedagógica compete:

- I. promover e executar o processo de formação continuada de docentes em serviço;
- II. assessorar nos processos de formação continuada dos demais trabalhadores em educação;
- III. organizar as atividades destinadas à orientação docente nos processos e procedimentos de ensino;
- IV. planejar e executar ações de desenvolvimento e atualização pedagógica para docentes;
- V. fomentar e promover, em conjunto com os demais profissionais da educação, de ações para permanência e êxito do estudante;
- VI. participar nos processos didático-pedagógicos do Campus;
- VII. orientar a elaboração, o acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento do Projeto Pedagógico de cada curso;
- VIII. acompanhar a execução de diretrizes curriculares e a construção de novas propostas;
- IX. emitir parecer sobre questões de cursos, disciplinas, programas, planos e projetos de ensino;
- X. promover a avaliação e a autoavaliação no processo pedagógico acadêmico;
- XI. fomentar, realizar e acompanhar pesquisas que envolvam a ação educativa.

2.7.16 Coordenadoria de Orientação Educacional (COE)

A Coordenadoria de Orientação Educacional é responsável por planejar, orientar, assessorar e acompanhar programas, projetos e atividades relacionados ao processo educativo junto à comunidade acadêmica e aos pais e/ou responsáveis, realizando um trabalho integrado com a Coordenadoria de Supervisão Pedagógica e a Coordenadoria de Assistência Estudantil.

À Coordenadoria de Orientação Educacional compete:

- I. participar das atividades de diagnóstico da população acadêmica;
- II. planejar e sistematizar atividades de informação profissional;
- III. participar da avaliação da prática pedagógica dos professores;
- IV. participar das reuniões pedagógicas dos cursos e áreas; e
- V. planejar, coordenar e orientar os estudantes no cumprimento e na execução das políticas educacionais

2.7.17 Coordenadoria de Gestão Acadêmica (CGA)

A Coordenadoria de Gestão Acadêmica é responsável por organizar e sistematizar as ações voltadas ao processo educacional e por disponibilizar a infraestrutura básica para o adequado funcionamento acadêmico.

À Coordenadoria de Gestão Acadêmica compete:

- I. zelar pela organização e ordem das atividades educacionais do Campus;
- II. coordenar atividades relacionadas aos multimeios educacionais;
- III. fazer a gestão das Atividades de Biblioteca e de Infraestrutura, Apoio Didático e Discente.

2.7.18 Coordenações de Cursos e de Áreas

A coordenação é o órgão responsável pela gestão didático-pedagógica do curso.

Parágrafo único. A coordenação do curso/área será exercida por um coordenador eleito em consonância com as normas vigentes no regimento interno de cada campus.

Compete ao coordenador de curso/área:

- I. coordenar e orientar as atividades do curso;
- II. coordenar a elaboração e as alterações do projeto pedagógico encaminhando-as para análise e aprovação nos órgãos competentes;

III. organizar e encaminhar os processos de avaliação interna e externa;

IV. organizar e disponibilizar dados sobre o curso.

V. presidir o colegiado;

VI. propor, junto ao colegiado, medidas para o aperfeiçoamento do ensino, da pesquisa e da extensão. Parágrafo único. No Regimento Interno do Campus poderão ser estabelecidas as competências ao coordenador do curso/área não previstas nesta Organização Didática.

Para exercício da coordenação deverá ser destinada carga horária mínima de 10(dez) horas semanais

2.8 Núcleos

Os Núcleos, órgãos de assessoramento da Direção-geral, poderão ser compostos por servidores lotados em diferentes entes administrativos (diretorias, departamentos, coordenadorias ou gabinete da Direção-geral), para subsidiar a estrutura administrativa na tomada de decisões.

2.8.1 Núcleo de Gênero e Diversidade (NUGEDS)

O Núcleo de Gênero e Diversidade (NUGED) é responsável por desenvolver as ações de promoção dos direitos da mulher, de apenadas e apenados, de trabalhadoras e trabalhadores em situações de vulnerabilidade social e de todo um elenco que compõe o universo da diversidade para a eliminação das discriminações que as atingem, bem como a sua plena integração social, política, econômica e cultural.

2.8.2 Núcleo de Gestão Ambiental Integrada (NUGAI)

O Núcleo de Gestão Ambiental Integrada (NUGAI), vinculado à Direção Geral, é um órgão de assessoramento concebido para desenvolver estudos e práticas de gestão ambiental no Câmpus, a fim de contribuir estrategicamente com a Política de Sustentabilidade Ambiental da Instituição. O NUGAI deve ser composto por,

mínimo, dois servidores em exercício no Câmpus, sendo facultativa a participação de estudantes regularmente matriculados no IFSul e integrantes externos.

São objetivos do NUGAI:

- desenvolver e promover ações no Câmpus que estimulem processos de gestão ambiental inovadores e integrados;
- desenvolver e manter relações que permitam a geração de redes de contatos entre as unidades da Instituição, com vistas ao desenvolvimento de práticas integradas de gestão ambiental no IFSul;
- estimular e aperfeiçoar boas práticas ambientais, com o intuito de melhorar continuamente os métodos e as ferramentas aplicadas à gestão ambiental;
- assessorar na gestão do câmpus em atividades específicas relacionadas à gestão ambiental, tais como coleta e destinação de resíduos, levantamento de impactos ambientais, realização de licenciamento ambiental, manejo e manutenção da vegetação e áreas externas, execução de atividades de conscientização ambiental, elaboração e divulgação de materiais informativos, planejamento de compras sustentáveis, elaboração e execução de projetos ambientais, entre outras;
- apresentar relatórios anuais de suas atividades conforme demandado pelas instâncias competentes;
- fomentar a discussão e a reflexão sobre a temática ambiental na comunidade interna e externa do Câmpus mediante reuniões, encontros, palestras, simpósios, oficinas, entre outros;
- contribuir na formação continuada de servidores e terceirizados com relação às temáticas ambientais;
- incentivar a integração da temática ambiental de forma transdisciplinar nos diversos âmbitos de atuação do Câmpus, contemplando ensino, pesquisa e extensão.

2.8.3 Núcleo de Assuntos Internacionais (NAI)

O Núcleo de Assuntos Internacionais do Campus Pelotas – Visconde da Graça foi criado em 2013 e tem como objetivo a busca da internacionalização do ensino além de planejar, fomentar e acompanhar as políticas de internacionalização do IFSUL,

além de buscar parcerias com intuições internacionais para os servidores e alunos considerando os pilares Ensino, Pesquisa e Extensão.

O NAI também orienta os alunos e servidores com relação aos protocolos necessários para os programas internacionais em todos os níveis. Juntamente com o Núcleo de Idiomas promove cursos de Espanhol, Inglês e Português como Língua Adicional. O Núcleo promove a divulgação da nossa instituição dentro e fora do país, informações relacionadas à intercâmbio, bolsas de estudos e internacionalização.

2.8.4 Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE)

O Napne é um órgão de assessoramento propositivo, consultivo e executivo, de composição multidisciplinar, responsável por mediar e/ou desenvolver ações de apoio e acompanhamento às/aos estudantes, servidoras e servidores com necessidades específicas.

Objetivos do Napne:

O Núcleo de Apoio a Pessoas com Deficiência do Campus Visconde da Graça (Napne/CaVG) tem por finalidade:

I - Assessorar a Direção-geral do CaVG nas ações de apoio às/aos estudantes, servidoras e servidores que apresentem algum tipo de necessidade específica;

II - Articular as atividades relativas à inclusão de estudantes com necessidades específicas, em todos os níveis e modalidades de ensino do CaVG, definindo prioridades, relacionadas à acessibilidade, tecnologias assistivas, materiais pedagógicos e investimentos;

III - fomentar o desenvolvimento de uma cultura inclusiva com base no respeito às diferenças, principalmente na quebra de barreiras físicas, atitudinais, metodológicas, instrumentais, programáticas e comunicacionais no CaVG;

IV - Identificar às/aos estudantes com necessidades específicas, em parceria com a unidade administrativa responsável pelos registros acadêmicos do CaVG, preferencialmente no ato a matrícula/rematricula;

V - Acolher às/aos estudantes com necessidades específicas junto à equipe multidisciplinar (professor/a de Atendimento Educacional Especializado,

pedagogas/os, psicólogas/os e assistentes sociais do câmpus), além de representantes da equipe gestora do CaVG (direção geral, chefia de ensino e coordenação de curso);

VI - Promover a participação e as discussões acadêmicas em diferentes cursos dos CaVG, junto às/aos coordenadoras/es de cursos, estimulando a publicação de estudos e pesquisas relacionadas à inclusão de pessoas com necessidades específicas;

VII - apoiar as atividades de pesquisa, ensino e extensão, bem como a sistematização, divulgação e publicação dos resultados produzidos em eventos científicos, respeitando os preceitos éticos.

2.8.5 Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT)

O Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) tem a finalidade de incentivar ações que tenham por fundamento o desenvolvimento tecnológico, inovação, empreendedorismo e de promover a integração do instituto, empresas e a comunidade em todos os segmentos da ciência e da tecnologia, especialmente as relacionadas à propriedade intelectual e à transferência de tecnologia. E, dessa forma, contribuir para o desenvolvimento econômico, tecnológico e social do país, principalmente na região de abrangência do Instituto.

2.8.6 Núcleo de Extensão e Pesquisa em Educação, Memória e Cultura (NEPEC)

O Núcleo de Extensão e Pesquisa em Educação, Memória e Cultura-NEPEC consolida-se como espaço de pesquisa e extensão na área de ciências humanas, em diálogo entre educação, memória e cultura, no contexto da educação profissional e tecnológica. Buscamos as vozes e os rostos dos grupos que vivenciaram a história da educação profissional e tecnológica brasileira, tendo como foco a educação agrícola e o centenário Câmpus Pelotas Visconde Graça (CaVG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-grandense (IFSul), inaugurado em 1923 como Patronato Agrícola Visconde da Graça.

Na salvaguarda e pesquisa junto ao acervo do CaVG, e em uma crítica que atravessa classe, gênero e raça, entendemos que as vidas dos sujeitos que por aqui passaram durante um século, não foram suficientemente contadas. Aproximamo-nos daqueles e daquelas que, mesmo com nome próprio, ainda permanecem anônimos e anônimas em uma narrativa inscrita como “história oficial”. Nos move a busca pela possibilidade de atuação em uma história que se faz na direção contrária, a contrapelo.

Objetivo geral: Promover a salvaguarda e à pesquisa no acervo histórico do Campus Pelotas- Visconde da Graça (CaVG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-grandense (IFSul), assim como realizar ações de extensão em aproximação com as comunidades tradicionais (agricultores familiares, assentados da reforma agrária, pescadores artesanais, quilombolas e grupos indígenas) e grupos populares urbanos do município de Pelotas e região.

Específicos: Abordar uma educação para a memória, voltando-se para uma perspectiva de patrimônio cultural em diálogo com a oralidade, a cultura e os artefatos;

2.8.7 Núcleo de Arte e Cultura (NAC)

O Núcleo de Arte e Cultura (NAC) do CaVG, alinhado com a Política de Arte e Cultura, com o regimento e com o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFSul, visa desenvolver e apoiar programas, projetos, cursos e eventos de cunho artístico e cultura, incentivando a produção cultural e artística em suas diferentes linguagens.

Tendo como princípio a valorização da diversidade, o NAC busca proporcionar às pessoas envolvidas o exercício contínuo da imaginação, do pensamento crítico, da percepção estética, da fruição artística, aproximando a comunidade e valorizando o contexto histórico-cultural da região.

2.8.8 Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI)

O Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas é responsável por desenvolver ações referentes à temática das relações étnico-raciais

2.8.9 Núcleo de Assessoramento Técnico-Científico (NATeC)

O Núcleo de Assessoramento Técnico-Científico do Câmpus Pelotas – Visconde da Graça (NATeC/CaVG) é responsável por auxiliar os pesquisadores e extensionistas na análise, elaboração, revisão técnica e linguística de artigos, revisões bibliográficas ou comunicações breves que pretendam submeter à revistas técnicas ou científicas e na redação de pedidos de patente a serem solicitadas junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual.

2.8.10 Núcleo de Estudos e Formação de Professores em Ciências, Matemática e Tecnologias (NECIM)

O Núcleo de Estudos e Formação de Professores em Ciências, Matemática e Tecnologias tem como objetivo de desenvolver estudos, pesquisas e ações de Formação Continuada de Professores da educação básica das redes públicas, tanto do Município de Pelotas como junto aos demais municípios da Região Sul do Estado, procurando possibilitar a reflexão sobre a prática educacional e a busca de aperfeiçoamento técnico, pedagógico, ético e político do profissional docente.

3. Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda

3.1 Apresentação

Quadro 3 – Identificação do Curso

Mantenedora: Ministério da Educação
IES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica de Direito Público – Federal
CNPJ da mantenedora: 10.729.992/0008-12
Endereço: Av. Ildefonso Simões Lopes, 2791 Arco Íris. Pelotas/RS

Fone: (53) 3309 5550

Site: <http://cavq.ifsul.edu.br>

Ato Regulatório: Autorização de Funcionamento de Curso

Tipo de documento: Portaria **Nº documento:** 3172

Data de Publicação: 23/10/2014

Prazo de Validade: Vinculado ao Ciclo Avaliativo

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

Tipo de documento: Portaria **Nº documento:** 794

Data de Publicação: 26/07/2017

Prazo de Validade: Vinculado ao Ciclo Avaliativo

CC – Conceito de Curso: 4

Conceito Enade: NSA

CPC – Conceito Preliminar de Curso: NSA

Quadro 4 – Oferta curricular do curso Superior de Tecnologia em Design de Moda

Regime do Curso: semestral

Regime de Matrícula: Disciplina

Regime de Ingresso: Anual

Turno de Oferta: Noite

Número de vagas: 25 vagas

Duração do Curso: 6 semestres

Carga horária em disciplinas obrigatórias: 1500 h

Carga horária em disciplinas eletivas: nsa

Carga horária em Estágio Supervisionado Obrigatório (se houver): nsa

Carga horária em atividades curriculares de Extensão: 210 h

Carga horária em Trabalho de Conclusão de Curso: 200 h

Carga horária em Atividades Complementares: 100 h

Carga horária total do Curso: 1920 h

Carga horária em disciplinas Optativas:

3.2 Bases Legais

O Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda foi elaborado com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96), no Catálogo Nacional de Cursos de Tecnologia e no Instrumento de Avaliação de Cursos Superiores de Graduação Presencial e a Distância, autorizado pela Portaria 3172/2014 do IFSul de 23 de outubro de 2014 e reconhecido pela Portaria 794 de 26 de julho de 2017 da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96;

O Plano Nacional de Educação (PNE)-determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional no período de 2014 a 2024

Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Resolução CNE/CES nº 3/2007; (Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula, e dá outras providências)

Resolução CONAES nº 01/2010; (Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências).

Portaria MEC nº 413, de 11 de maio de 2016, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, 2016

Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021 - Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.

Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000/Resolução nº 130/2014.

Resolução nº 7/ 2018 do CES/CNE-Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2001, que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE 2014-2024 e dá outras providências.

Parecer CNE/CES nº 19/2008, aprovado em 31 de janeiro de 2008 - Consulta sobre o aproveitamento de competência de que trata o art. 9º da Resolução CNE/CP nº 3/2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia.

Parecer CNE/CES nº 776/1997; Parecer CNE/CES nº 583/2001; Parecer CNE/CES nº 67/2003 (Diretrizes Curriculares Nacionais de Graduação, carga horária mínima e tempo de integralização)

Lei nº 11.645/2008- Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”;

Lei 11.788/2008-Dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências;

Portaria nº 3.284/03 do MEC- Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições;

Lei nº 9.795/1999-Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.;

Decreto nº 4.281/2002- Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências.

Resolução nº 51/2016 do CONSUP/IFSul, Regulamento da Política de Inclusão e Acessibilidade

Resolução 148/2017 do CONSUP/IFSul- Altera Regulamento da Política de Inclusão e Acessibilidade

[Decreto nº 5.296/2004](#). Regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências

[Lei nº 10.048/2000](#). Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências

Lei nº 12.711/2012-CN que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

[Lei nº 13.146/2015](#). Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Portaria no 2.117/ 2019 do CN- Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior – IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.

Portaria 1.162/ 2018-CN Regulamenta o conceito de Aluno-Equivalente e de Relação Aluno por Professor, no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Decreto Nº10.502/2020 – Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida.

[Decreto nº 7.611/2011](#). Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências

Resolução nº 1/2012 do CNE- Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

Base Orientadora Institucional:

Organização Didática do IFSul. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/projeto-pedagogico-institucional/item/113-organizacao-didatica>

Regimento Geral e Regimento Interno do Campus/IFSUL- Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regimento-geral>.

Regulamentos Institucionais. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/projeto-pedagogico-institucional/itemlist/category/51-regulamentos-institucionais>

Instrução Normativa PROEN nº 01/2016. Referenciais Curriculares para Projetos Pedagógicos de Cursos Técnicos e de Graduação do IFSul. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>

Instrução Normativa PROEN nº xxxx. Dispõe sobre os procedimentos relativos ao uso de TIC e ao planejamento de componentes curriculares a distância nos cursos técnicos de nível médio e cursos superiores de graduação do IFSul. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>

Resolução nº 33/2012. Define os procedimentos para alteração de conteúdos e/ou bibliografias que já tenham sido aprovados pela Câmara de Ensino e que tenham sido cursados em pelo menos um período letivo. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>

Orientações para elaboração de programas de disciplinas - 2010. Orientações para o preenchimento dos formulários de programas de disciplinas. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>

Orientação Normativa PROEN nº 01/2010. Orientações gerais para elaboração das ementas dos programas de disciplinas. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>

Instrução Normativa PROEN nº 01/2019. Regulamenta o ingresso de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) por cotas nos processos seletivos e concursos do IFSul. <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>

Instrução Normativa PROEN nº 03/2016. Dispõe sobre os procedimentos relativos ao planejamento de estratégias educacionais a serem dispensadas aos estudantes com deficiência. <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>

Resolução nº 51/2016, retificada pela Resolução nº 148/2017. Regulamento da Política de Inclusão e Acessibilidade. <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>

Resolução nº 15-2018. Estabelece o Plano Estratégico Institucional de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFSul. <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>

3.3 Histórico do Curso

A área de ensino da moda dentro do IFSul, câmpus Pelotas-Visconde da Graça sempre foi marcada pela evolução e busca de aprimoramento dentro do seu campo de atuação.

Essa evolução pode ser descrita inicialmente com o término do Curso Técnico de Economia Doméstica e, a partir de 1999, a implementação do Curso Técnico em Vestuário. Houve a necessidade de desenvolver um projeto pedagógico que desse condições ao técnico egresso de uma melhor inserção no mundo de trabalho. Assim como a transformação do curso inicial também é notável a expectativa de formação em nível superior dos egressos do curso Técnico em Vestuário. Os alunos salientam a importância da implantação do curso superior para a aquisição dos conhecimentos ou para a valorização no mercado e oportunidades diversas. Atendendo à vocação do processo de verticalização do ensino, característico dos Institutos Federais, procurar-se-á estabelecer um itinerário formativo do curso técnico ao curso superior. O Curso Superior em Tecnologia em Design de Moda se justifica pelo fato de estar oportunizando uma educação gratuita e de qualidade a todos aqueles que tiverem interesse e dela necessitarem.

Considerando as características desta demanda, o curso visa à formação de tecnólogos capazes de planejar e gerenciar projetos para a indústria de confecção do vestuário, desenvolver pesquisas e análise de tendências de comportamento e de moda, além de atuar na organização do setor de vestuário na região, dispondo de visão histórica, sociológica, cultural e econômica para a inserção consciente e qualificada em sua área de formação tecnológica. Para tanto, o curso privilegia uma formação que contemple abordagens interdisciplinares envolvendo as áreas de Criação e Design de Moda, Modelagem e suas Tecnologias e Gestão de Processos e Produtos de Moda.

A estrutura do curso é constituída por disciplinas teórico-práticas que articulam essas três grandes áreas de formação, além do Trabalho de Conclusão de Curso e atividades curriculares que permitam ao egresso a consolidação de habilidades e competências necessárias ao enfrentamento

cotidiano dos desafios complexos de um mercado e de uma sociedade em permanente transformação.

Os procedimentos didático-pedagógicos e administrativos que consubstanciam este projeto de curso são regidos pela Organização Didática do IFSul, disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/113-organizacao-didatica>

3.4 Justificativa

O universo da moda é um campo em crescente exploração e a indústria da confecção nacional gera grande movimento financeiro, evidenciando um mercado de contínua ascensão. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2020) no Brasil são mais de 385.000 unidades produtivas e de comercialização da cadeia têxtil e de vestuário. Dados da ABIT (2018) indicam que o País produziu, em 2018, 1,2 milhão de toneladas de produtos têxteis (fibras e tecidos) e teve uma produção de 8,9 bilhões de peças de confecção (vestuário mais meias e acessórios mais cama, mesa e banho). O Brasil é o quarto maior produtor mundial de artigos de vestuário e o quinto maior produtor de manufaturas têxteis.

O Brasil é, ainda, a última cadeia têxtil completa do Ocidente, que possui desde a produção das fibras como plantação de algodão, até desfiles de moda, passando por fiações, tecelagens, beneficiadoras, confecções e forte varejo.

No Rio Grande do Sul, segundo o Sindicato das Indústrias do Vestuário do RS, 91,2% do setor é composto por microempresas, 8,1% por empresas de pequeno porte, 0,7% por empresas de médio porte e apenas uma empresa de grande porte. No RS, de acordo com os dados do Cadastro Central de Empresas do IBGE (Cempre), há mais de 30.000 empresas que geram 233.000 postos de trabalho e quase R\$ 4 bilhões em salários e remunerações¹.

¹ Disponível em <https://dee.rs.gov.br/upload/arquivos/202106/02174212-nota-tecnica-dee-35-a-cadeia-produtiva-da-moda-no-rio-grande-do-sul-trajetoria-e-tendencias-3.pdf> Acesso em: 09 nov. 2021, às 13h17min.

Cabe destacar que a região de Pelotas é polo produtivo, onde predominam micro e pequenas empresas que possuem ainda estruturas frágeis, o que indica a necessidade de profissionais qualificados que contemplem o setor têxtil.

Considerando o desenvolvimento econômico e a demanda do setor produtivo da cidade de Pelotas e região, constituído, na sua grande parte, por empresas de vestuário de micro e pequeno porte, além do anseio da população de ensino médio e técnico de vestuário local por um curso de ensino superior na área de moda, o câmpus Pelotas-Visconde da Graça, sensível a esta demanda, estabelece como meta de seu Plano de Desenvolvimento Institucional desde 2011, a criação do Curso de Tecnologia em Design de Moda, em consonância com a política de expansão do Instituto, cuja missão é implementar processos educativos públicos e gratuitos de ensino, pesquisa e extensão, que possibilitem a formação integral mediante o conhecimento humanístico, científico e tecnológico e que ampliem as possibilidades de inclusão e desenvolvimento social. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, integra a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica da qual a sede administrativa localiza-se em Pelotas/RS, sendo composto por quatorze câmpus: Pelotas, Pelotas-Visconde da Graça, Sapucaia do Sul, Charqueadas, Passo Fundo, Bagé, Camaquã, Venâncio Aires, Santana do Livramento, Sapiranga, Lajeado, Gravataí, Jaguarão e Novo Hamburgo.

O Instituto baseia-se na verticalização do ensino, compartilhando espaços pedagógicos e laboratórios, estabelecendo itinerários formativos em diferentes modalidades de ensino. Também assume um compromisso de intervenção em suas regiões, identificando demandas e articulando soluções tecnológicas para o desenvolvimento sustentável.

Dentro deste contexto o câmpus Pelotas-Visconde da Graça, uma instituição tradicionalmente voltada para o ensino técnico na área de agropecuária, passa a traduzir os movimentos socioeconômicos de Pelotas e região, os quais apontam para a necessidade de formações de nível médio e superior, com focos de atuação profissional mais diversificado, passando a contemplar, além da indústria, os nichos de produtos e serviços. Evidenciando

e exemplificando esse fenômeno institucional, o Curso Técnico em Vestuário obteve elevados índices de ingressos nos processos seletivos dos últimos anos, figurando inclusive com a maior relação candidato/vaga entre os Cursos Técnicos no câmpus, nos anos de 2011 de 2,47 para ensino integrado e 2,63 para o ensino subsequente, e em 2012 de 3,56 e 1,33, respectivamente. Além disso, o Curso Técnico de Vestuário na modalidade integrada obteve, em 2012, o contundente índice de 91% de alunos concluintes, figurando como o curso de maior percentual de permanência dos alunos, dentre todos os cursos técnicos do câmpus.

Tais evidências corroboram a aposta do câmpus na diversificação de suas ofertas, assim como indicia a excelência e a visibilidade positiva do referido curso na região sul do Estado, demandando, desta forma, esforços institucionais no sentido da estruturação de oferta em nível superior, na mesma área de conhecimento.

Levando em conta o potencial da formação de tecnólogos em Design de Moda para alavancar o desenvolvimento do setor junto ao mercado, apresenta-se à comunidade regional uma proposta de formação pioneira na Rede Federal de Ensino no Rio Grande do Sul, centrada na atualização de métodos e processos capazes de promover o fomento do setor produtivo na área de moda, lançando ao mercado egressos com competências profissionais complexas e sensibilidade social, considerando além da mercantilização dos bens, os valores culturais, a sustentabilidade e a identidade e os direitos humanos.

E, ainda, considerando as metas do Plano Nacional de Educação que prevê a garantia de acesso à educação, torna-se importante um curso com essas características que além de contemplar o perfil de acordo com os valores e missão da Instituição, proporciona à sociedade um profissional capacitado para atuar conforme necessidades do mercado em consonância com um perfil humanístico.

O Plano Nacional de Educação (PNE) tem como compromisso a eliminação de desigualdades que são históricas no País. Portanto, as metas são orientadas para enfrentar as barreiras para o acesso e a permanência; as desigualdades educacionais em cada território com foco nas especificidades

de sua população; a formação para o trabalho, identificando as potencialidades das dinâmicas locais; e o exercício da cidadania. A elaboração de um plano de educação não pode prescindir de incorporar os princípios do respeito aos direitos humanos, à sustentabilidade socioambiental, à valorização da diversidade e da inclusão e à valorização dos profissionais que atuam na educação de milhares de pessoas todos os dias (PNE, 2014-2024).

O PNE é composto de vinte metas, sendo que as metas 12 e 13 versam sobre a Educação Superior. A meta 12 (PNE, 2014-2014) prevê elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de dezoito a vinte e quatro anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público, o que reitera a necessidade da criação de cursos que possam atender a esta demanda, principalmente em se tratando de formação de um perfil de profissional cada vez mais necessário à sociedade. Já a Meta 13 (PNE, 2014-2014) refere-se a elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício. Neste sentido, justifica-se a importância do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda para a sociedade e à comunidade no qual está inserido.

3.4.1 Número de vagas

O planejamento da oferta de vagas e de cursos do IFSul no período de vigência do PDI é demonstrado por meio do cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição e de seus cursos, atendendo ao disposto no Decreto nº 9.235.

A importância desse planejamento reside na necessidade institucional de definição do seu desenvolvimento em relação ao momento atual, transparecendo sua projeção de crescimento, as oportunidades de estudos e o seu compromisso em relação ao atendimento das finalidades legais e das demandas da sociedade. A partir desse instrumento, a comunidade como um todo pode identificar qual o potencial da instituição ao final do período de vigência do PDI e programar-se em relação às necessidades para a execução desse planejamento.

O planejamento da oferta de vagas e de cursos do IFSul para o período de vigência do PDI 2020-2024 foi estruturado a partir do trabalho da Comissão Temática Plano de Oferta de Vagas e de Cursos. A referida comissão foi responsável por definir o formato de coleta das informações a serem fornecidas pelos campi e pelas pró-reitorias.

O CST Design de Moda oferta 25 vagas anuais, na modalidade presencial e noturno. Esse quantitativo de vagas foi previsto a partir da infraestrutura do curso, seus laboratórios e professores, prezando pela boa qualidade e bom atendimento aos alunos, dado que a mesma infraestrutura é utilizada também pelo Curso Técnico em Vestuário.

3.4.2 Requisitos de Acesso

Para ingressar no Curso de Tecnologia em *Design* de Moda, os candidatos deverão ter concluído o Ensino Médio ou equivalente. Portanto, o curso é dirigido aos egressos deste nível de ensino, concluintes da educação básica, interessados em atuar no campo do Vestuário e Moda.

O processo seletivo para ingresso neste curso é regulamentado em edital específico de acordo com as normas vigentes para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Segundo a OD, Artigo 39, são modalidades de ingresso no IFSul:

- I . exame vestibular;
- II . prova de seleção;
- III . sistema de seleção unificado do Ministério da Educação;
- IV . transferência externa;
- V . transferência intercampi;
- VI . reopção de curso;
- VII . portador de diploma;
- VIII . intercâmbios/convênios;
- XIX . reingresso.

As vagas a serem destinadas para os diferentes processos de transferência, reingresso, reopção de curso, portador de diploma serão computadas a partir das criadas pelos concursos vestibulares dos respectivos cursos e que, após o último cômputo, forem liberadas por:

- I . evasão;
- II . transferência para outra instituição;
- III . transferência intercampi;
- III . transferência de turno;
- IV . reopção de curso;
- V . cancelamento de matrícula

O número de vagas destinadas para transferência de turno e ingresso por reopção de curso, transferência externa, portador de diploma e intercâmbios/convênios é definido pelo Colegiado do Curso.

3.5 Objetivos do Curso

3.5.1 Objetivo Geral

Formar tecnólogos em Design de Moda, referenciados nos princípios da sustentabilidade econômica, ambiental e social. Dotados de competências para Criação e Design de Moda, Modelagem e suas tecnologias e Gestão de Processos e Produtos, considerando tendências, perspectivas mercadológicas, viabilização de produtos e novas tecnologias.

3.5.2 Objetivos Específicos

O curso de Tecnologia em Design de Moda estrutura-se curricularmente a fim de:

- formar profissionais de *design* de moda que sejam aptos a atuar nas diversas fases de um projeto de desenvolvimento de novos produtos;
- implementar metodologias de ensino que privilegiem o desenvolvimento de projetos interdisciplinares;
- estimular a cultura empreendedora e a compreensão no mundo de trabalho nas diversas áreas da moda;
- capacitar o aluno a atuar nas diversas áreas do *design* de moda através do desenvolvimento de produtos, modelagem, direção criativa, conhecimento de materiais, gerência de produto e consultoria de estilo, assegurando a abrangência generalista de sua formação;
- despertar a responsabilidade social por meio de projetos de extensão e oficinas, ou outras modalidades educativas que envolvam a comunidade local, em atendimento às suas necessidades de inclusão;

- preparar para o trabalho tendo como princípio construir aprendizagens que aliem saber e fazer de forma crítica e contextualizada e estimulem a investigação, a criatividade, a participação e o diálogo, no respeito à pluralidade de visões e na busca de soluções coletivas baseadas na gestão democrática;
- implementar processos de ensino, pesquisa e extensão, que possibilitem a formação integral mediante o conhecimento humanístico, científico e tecnológico e que ampliem as possibilidades de inclusão e desenvolvimento social;
- proporcionar uma formação orientada no desenvolvimento das noções de ética e democracia, indispensáveis na formação de indivíduos ativos, conscientes e responsáveis, que atuem como agentes comprometidos com a emancipação humana e com a construção da cidadania plena;
- promover a educação de seres humanos éticos, competentes e aptos à ocupação de seus espaços no contexto social e ao desempenho de diferentes papéis, segundo princípios de valorização humana e ambiental.

3.6 Perfil Profissional do/a Egresso/a e campo de atuação

O profissional egresso é capaz de atuar com eficiência na elaboração e gerenciamento de projetos para a indústria de confecção, considerando fatores estéticos, simbólicos, ergonômicos e produtivos, além de ser estimulado a desenvolver sua própria empresa, recebendo o conhecimento de ferramentas e técnicas de elaboração, gestão e manutenção de negócios de moda.

A partir da elaboração de portfólios e dossiês, o profissional egresso do curso é capaz de representar graficamente suas criações, identificando princípios e elementos de construção do *design* de moda. É um profissional também habilitado à interpretação de modelagem a partir de desenhos técnicos inseridos em fichas técnicas de produção, analisando a capacidade produtiva da empresa para a viabilidade técnica do produto, sendo capaz de a partir da pilotagem dos protótipos e da gerência da produção, facilitar a introdução de inovações tecnológicas.

Competências profissionais

A formação de competências na produção do conhecimento é alcançada com abordagens de ensino que incentivem o acadêmico a: investigar, interpretar, analisar e selecionar informações; identificar problemas relevantes, realizar experimentos e projetos de pesquisa interdisciplinar, dentro e fora da

Instituição. São propostas, ainda, atividades que socializem o conhecimento produzido pela comunidade acadêmica, ressaltando a consciência da responsabilidade cultural, social, econômica, política, ambiental e ética de profissionais críticos e conhecedores da conjuntura de mercado.

No intuito de formar um profissional com esse perfil, o currículo do curso estrutura-se em função da consolidação das seguintes competências:

Competências gerais

As competências gerais, pelo seu caráter transversal, perfazem por todos os componentes curriculares. São elas:

- ações diante de situações existenciais, assumindo desempenhos coerentes com os valores humanísticos;
- inventividade, tanto na geração do novo, como na mudança e transformação do existente;
- capacidade de gestão, por meio do posicionamento crítico-reflexivo, lançando mão de conduta que revele postura ética, responsabilidade social e compromisso com a formação da cidadania;
- capacidade de articular conhecimentos de vida e de experiência diária em diferentes modelos de estruturas organizacionais, revelando-se profissional flexível e adaptável;
- capacidade de gestão de empreendimentos específicos para o fomento de novos negócios na área tecnológica de atuação;
- compreensão com a preservação do meio ambiente e com a acessibilidade.

Competências Específicas

Capacidade de:

- analisar e criar produtos de moda identificando elementos de *design* na construção do produto, considerando o perfil físico do cliente, a evolução da moda e as tendências prospectivas do mercado;
- desenvolver projetos de produtos de moda e representá-los graficamente;
- realizar pesquisa de comportamento e tendências de moda e mercado para o desenvolvimento de coleções e produtos voltados ao perfil do público-alvo da empresa;
- desenvolver técnicas de construção de modelagem através dos métodos de *Moulage* e modelagem bidimensional;
- desenvolver modelagem partindo de softwares de modelagem/graduação/ plano de encaixe (CAD/CAM);
- elaborar fichas técnicas, visando à padronização de produtos;

- gerenciar a produção através da viabilização técnica, otimização dos processos e sua introdução no mercado;
- articular conteúdos teórico-práticos relacionados à moda, visando à prática profissional baseado nos conceitos de sustentabilidade;
- desenvolver projetos que visem à formação profissional solidária, integrados com o setor da Moda e a comunidade em âmbito regional, juntamente com o setor público, produtivo e mercado de trabalho.

O egresso do CST em *Design* de Moda é um profissional apto a desenvolver em:

- pesquisa de perfil do consumidor
- pesquisa na área têxtil
- desenvolvimento e criação de produto
- criação de novas marcas e produtos
- fabricação de roupas
- modelagem
- gestão de negócios de moda
- produção de editoriais e eventos de moda
- ateliê de costura
- desenho técnico e ilustração de moda
- marketing de moda

3.7 Políticas Institucionais no Âmbito do Curso

3.7.1 Articulação das Políticas Institucionais de Ensino, Extensão e Pesquisa

O processo educativo fundamenta-se em três pilares básicos: ensino, pesquisa e extensão, como dimensões formativas, emancipadoras, indissociáveis e sem hierarquização, que estabelecem uma relação dinâmica e potencializadora, gerando um modelo pedagógico que busca contextualizar a formação humano-científico-tecnológica.

No Instituto Federal Sul-rio-grandense esses mecanismos estão orientados e dimensionados para proporcionarem o exercício da cidadania, em tempo e lugares diversos. Ampliar os horizontes das pessoas, com o objetivo de estreitar as diferenças advindas das exclusões sociais e estimular um modelo pedagógico que enseje a participação crescente e integradora dos

diferentes segmentos da sociedade e, portanto, pauta-se na perspectiva da transformação social.

Na dimensão de interação com a sociedade, o ensino, a pesquisa e a extensão buscam superar limites entre suas respectivas áreas de ações, com vistas a alcançar a tão defendida indissociabilidade. Dessa forma, apostamos em ações que naveguem nas três dimensões educacionais que tão importantes são para a formação integral/omnilateral dos membros da comunidade acadêmica do IFSul.

Tal atuação ainda permite a transformação da própria instituição, na medida em que possibilita a aquisição de conhecimentos nas práticas educacionais, extensionistas e de pesquisa junto à sociedade na sua diversidade.

Em síntese, o princípio da indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão proposto pretende estruturar o Instituto Federal Sul-rio-grandense como uma instituição formadora de profissionais capazes de atender aos desafios da ciência e do desenvolvimento local e regional, sempre na busca da justiça social.

3.8 Currículo

De acordo com o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, o curso está inserido no Eixo Tecnológico de Produção Cultural e Design. Para dar conta dessa identidade de formação, o Curso de Tecnologia em *Design* de Moda estrutura-se a partir de três grandes áreas de formação – **Criação e Design de Moda, Modelagem e suas tecnologias e Gestão de Processos e Produtos** – contemplando disciplinas obrigatórias e optativas, Trabalho de Conclusão de Curso e atividades complementares.

O Curso Superior de Tecnologia em *Design* de Moda apresenta-se como uma oferta educacional voltada ao desenvolvimento de conhecimentos e habilidades necessárias à consolidação do protagonismo social de seus egressos, assim como a promoção de desenvoltura técnica e intelectual nos espaços de trabalho onde irão atuar. Para tanto, prevê-se a integração entre a teoria e a prática e preparando o profissional do ambiente acadêmico para a inserção no ambiente empresarial.

Para dar conta deste perfil de egresso, enfatiza-se o desenvolvimento do raciocínio sobre questões da atualidade, além da aplicação de técnicas e a adequação às necessidades do mundo do mercado, ao desenvolver projetos em parceria com as empresas da região.

O curso está organizado de acordo com a política institucional do Instituto, a qual se baseia em princípios de cientificidade, criatividade, criticidade, iniciativa e dinamicidade, inspirando e agilizando ações que possibilitam a oferta de uma educação integral, de modo que os saberes adquiridos refletiam na sua vida pessoal, social e profissional. Uma das capacidades/habilidades que o profissional de moda deve necessariamente desenvolver, dado o contexto globalizado do seu mercado de atuação, é não somente identificar técnicas que apresentem reduções de custos e melhores competições por preço, mas prioritariamente a capacitação de competição por diferenciação de produto.

Em consonância com esses fundamentos teóricos, o desenvolvimento do currículo do curso baseia-se em um processo de ensino e de aprendizagem concebido como plural, dinâmico, multicultural e articulado ao perfil dos sujeitos acadêmicos.

Subordinando-se ao teor sócio filosófico das políticas públicas para a educação superior e em conformidade com a legislação vigente, o Curso privilegia enfoques teóricos e iniciativas metodológicas que contemplam, transversalmente, a diversidade étnica e cultural, rejeitando quaisquer manifestações de preconceitos raciais, seja nas relações educacionais, seja no tratamento de conceitos técnico-científicos e culturais.

O curso promove, ainda, a formação interdisciplinar, no sentido de adequar o produto às necessidades de mudança, voltado a uma visão moderna de organização empresarial, com foco nas necessidades do mercado, assim como na satisfação de clientes internos e externos à empresa, abrangendo desde a pesquisa, criação e prototipagem de produtos de moda, até a análise do público-alvo e das formas de divulgação.

3.8.1 Matriz curricular

Disponível nos Anexos.

3.8.2 Matriz de disciplinas optativas

Disponível nos Anexos.

3.8.3 Matriz de pré-requisitos

Disponível nos Anexos.

3.8.4 Matriz de disciplinas equivalentes

Disponível nos Anexos.

3.8.5 Disciplinas, ementas, conteúdos e bibliografias

Disponível nos Anexos.

3.8.6 Critérios para validação de conhecimentos e experiências profissionais anteriores

Em consonância com as finalidades e princípios da Educação Superior expressos na LDB nº 9394/96, o Curso prevê a possibilidade de aproveitamento dos conhecimentos e as experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, que tenham sido desenvolvidos:

- em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Tecnológica;
- em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;

- em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante;

- por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional.

Os conhecimentos adquiridos em cursos de educação profissional inicial e continuada, no trabalho ou por outros meios informais, serão avaliados mediante processo próprio regido operacionalmente na Organização Didática da Instituição, visando reconhecer o domínio de saberes e competências compatíveis com os enfoques curriculares previstos para a habilitação almejada e coerentes com o perfil de egresso definido no Projeto de Curso.

Este processo de avaliação deverá prever instrumentos de aferição teórico-práticos, os quais serão elaborados por banca examinadora, especialmente constituída para este fim.

A referida banca deverá ser constituída pela Coordenação do Curso e será composta por docentes habilitados e/ou especialistas da área pretendida e profissionais indicados pela Diretoria de Ensino do câmpus.

Na construção destes instrumentos, a banca deverá ter o cuidado de aferir os conhecimentos, habilidades e competências de natureza similar e com igual profundidade daqueles promovidos pelas atividades formalmente desenvolvidas ao longo do itinerário curricular do curso.

O registro do resultado deste trabalho deverá conter todos os dados necessários para que se possa expedir com clareza e exatidão o parecer da banca. Para tanto, deverá ser montado processo individual que fará parte da pasta do aluno.

No processo deverão constar memorial descritivo especificando os tipos de avaliação utilizada (teórica e prática), parecer emitido e assinado pela banca e homologação do parecer assinado por docente da área indicado em portaria específica.

Os procedimentos necessários à abertura e desenvolvimento do processo de validação de conhecimentos e experiências adquiridas no trabalho encontram-se detalhados na Organização Didática do IFSul.

3.8.7 Prática profissional

Com a finalidade de garantir o princípio da indissociabilidade entre teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem, o curso privilegia metodologias problematizadoras, que tomam como objetos de estudo os fatos e fenômenos do contexto educacional da área de atuação técnica, procurando situá-los, ainda, nos espaços profissionais específicos em que os alunos atuam.

Nesse sentido, a prática profissional figura tanto como propósito formativo, quanto como princípio metodológico, reforçando, ao longo das vivências curriculares, a articulação entre os fundamentos teórico-conceituais e as vivências profissionais.

Esta concepção curricular é objetivada na opção por metodologias que colocam os variados saberes específicos a serviços da reflexão e ressignificação das rotinas e contextos profissionais, atribuindo ao **trabalho** o status de principal **princípio educativo**, figurando, portanto, como eixo articulador de todas as experiências formativas.

Ao privilegiar o trabalho como princípio educativo, a proposta formativa do Curso Superior de Tecnologia em *Design* de Moda assume o compromisso com a dimensão da prática profissional intrínseca às abordagens conceituais, atribuindo-lhe o caráter de transversalidade.

3.8.13.2 Estágio não obrigatório

No Curso de Tecnologia em *Design* de Moda, prevê-se a oferta de estágio não obrigatório, em caráter opcional e acrescido à carga horária obrigatória, assegurando ao aluno a possibilidade de trilhar itinerários formativos particularizados, conforme seus interesses e possibilidades.

A modalidade de realização de estágios não obrigatórios encontra-se normatizada no regulamento de estágio do IFSul.

3.8.8 Atividades Complementares

O Curso de Tecnologia em *Design* de Moda prevê o aproveitamento de experiências extracurriculares como as Atividades Complementares.

As Atividades Complementares, como modalidade de enriquecimento da qualificação acadêmica e profissional dos estudantes, objetivam promover a flexibilização curricular, permitindo a articulação entre teoria e prática e estimular a educação continuada dos egressos do curso, conforme estabelecido na Organização Didática do IFSul.

Cumprindo com a função de enriquecer o processo de ensino e aprendizagem, as Atividades Complementares devem ser cumpridas pelo estudante desde o seu ingresso no curso, totalizando a carga horária de 100h estabelecida na matriz curricular, em conformidade com o perfil de formação previsto no Projeto Pedagógico de Curso.

A modalidade operacional adotada para a oferta de Atividades Complementares no Curso encontra-se descrita no Regulamento de Atividades Complementares (citar o número do anexo)

3.8.9 Trabalho de Conclusão de Curso

Considerando a natureza da área profissional e a concepção curricular do curso, prevê-se a realização de Trabalho de Conclusão de Curso no formato de pesquisa aplicada e/ou de natureza projetual, como forma de favorecer os seguintes princípios educativos:

- consolidar os conhecimentos construídos ao longo do curso em um trabalho de pesquisa aplicada e/ou de natureza projetual;
- possibilitar o aprofundamento entre teoria e prática;
- desenvolver a capacidade de síntese das vivências do aprendizado adquiridas pelo estudante.

Para assegurar a consolidação dos referidos princípios, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será realizado de acordo com as diretrizes institucionais descritas na Organização Didática e com a Organização Operacional prevista no

Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso.(citar o número do anexo)

3.9 Política de formação integral do/a estudante

O curso objetiva formar profissionais capazes de exercer, com competência, inteligência e autonomia intelectual, suas funções e atribuições sócio-ocupacionais. Dessa forma, a organização e o desenvolvimento curricular do curso, em seus objetivos, conteúdos e métodos deverá evidenciar e vivenciar a unicidade entre as dimensões científico-tecnológico-cultural, a partir da compreensão do ser humano como produtor de sua realidade e do trabalho como primeira mediação entre o homem e a realidade material e social.

Do mesmo modo, o curso se dispõe a adotar a relação entre teoria e prática, não apenas como princípio metodológico inerente ao ato de planejar as ações, mas também como princípio orientador do modo como se compreende a ação humana de conhecer a realidade e de intervir no sentido de transformá-la. Ainda, com vistas a contribuir para que o estudante possa, individual e coletivamente, formular questões de investigação e buscar respostas em um processo autônomo de reconstrução do conhecimento, o curso assume a pesquisa como princípio pedagógico, instigando o estudante no sentido da curiosidade em direção ao mundo que o cerca, priorizando: a responsabilidade e comprometimento com o saber fazer; a proposição de situações desafiadoras e instigadoras à exploração de diferentes possibilidades; a proatividade, estimulada pelo empreendimento de atividades individuais e em grupo.

Desde o entendimento da pertinência e da necessidade de associar-se a pesquisa ao desenvolvimento de projetos contextualizados e interdisciplinares, pretende-se nas diferentes situações de aprendizagem, potencializar investigações e projetos de ação que concorram para a melhoria da coletividade e do bem comum.

Na apresentação dos trabalhos será trabalhada a redação de documentos técnicos dentro da normatização. Ainda, por meio de atividades práticas, serão desenvolvidos temas sobre a segurança no trabalho, com o uso de equipamentos pertinentes, incentivando-se o trabalho em equipe, com iniciativa, criatividade e sociabilidade.

3.10 Políticas de apoio ao/a estudante

As políticas de apoio ao estudante IFSul são viabilizadas pela Pró-Reitoria de Ensino, por intermédio do Departamento de Gestão e Assistência Estudantil - DEGAE. O DEGAE é o articulador das ações institucionais de fomento à formação integral e qualificada do aluno, mediando as demandas estudantis por meio da promoção, execução e acompanhamento de programas e projetos que contribuam para a formação dos alunos, proporcionando-lhes condições favoráveis à integração na vida universitária. Além disso, propõem-se a adotar mecanismos de integração e acompanhamento dos discentes, criando condições para o acesso e permanência na Educação Profissional.

Servindo de interface entre Pró-Reitoria de Ensino e estudantes, o DEGAE se articula com as diferentes unidades do IFSul.

- Programas de Intercâmbio e Mobilidade Estudantil;
- Bolsas, Financiamentos e Convênios Estudantis;
- Programa de Nivelamento;

No âmbito do curso são adotadas as seguintes iniciativas:

- Aulas de apoio;
- Disponibilidade de laboratórios.

3.11 Formas de implementação das políticas de ensino, extensão pesquisa

O Curso Superior de Tecnologia em *Design* de Moda, em conformidade com o Projeto Pedagógico Institucional prevê a participação da comunidade acadêmica em Projetos de ensino, pesquisa e extensão estimulando a aplicabilidade do aprendizado dos componentes curriculares em outras modalidades. A seguir, tabela com os principais projetos desenvolvidos:

Tipo de Projeto	Nome do Projeto	Período de execução	Coordenador
Extensão	Recicla moda: do	agosto/2016 a	Paula Rodrigues Bittencourt de

	lixo para o luxo	dezembro/2016	Carvalho Leite
Extensão	Tecidoteca IFSul/CAVG	agosto/2016 a novembro/2016	Aline Maria Rodrigues Machado
Extensão	Tecidoteca IFSul/CAVG	maio/2017 a novembro/2017	Aline Maria Rodrigues Machado
Pesquisa	Memória Trajada- o acervo de vestuário de Antoninha Berchon	agosto/2017 a julho/ 2018	Frantieska Schneid
Ensino	Semana de Moda: moda e mercado integrando conhecimento	novembro 2017	Paula Rodrigues Bittencourt de Carvalho Leite
Extensão	Exposição Vestidos da memória	maio/2018 a junho/2018	Frantieska Schneid
Extensão	Tecidoteca IFSul/CAVG	maio/2018 a novembro/2018	Aline Maria Rodrigues Machado
Ensino	Moda com ideal	novembro/2018 a dezembro/2018	Paula Rodrigues Bittencourt de Carvalho Leite
Ensino	Moda Pelotas 2019	setembro/2019 a outubro/2019	Paula Rodrigues Bittencourt de Carvalho Leite
Extensão	Corrente do bem	março/2020 a abril/2020	Paula Rodrigues Bittencourt de Carvalho Leite
Extensão	Projeto multicampi	maio 2020 a dezembro 2020	Paula Rodrigues Bittencourt de

			Carvalho Leite
Pesquisa	Glossário virtual de termos de moda na Libras – Fase 1	agosto/2020 a julho/2021	Aline Maria Rodrigues Machado
Ensino	Moda Pelotas 2020	agosto/2020 a novembro/2020	Paula Rodrigues Bittencourt de Carvalho Leite
Ensino	Moda em tempos de pandemia	outubro/2020 a dezembro/2020	Aline Maria Rodrigues Machado
Ensino	Conhecendo o curso de design de moda	outubro/2020 a dezembro/2020	Paula Rodrigues Bittencourt de Carvalho Leite
Ensino	Curso Básico de Modelagem de Malhas	outubro/2020 a dezembro/2020	Lilian Fetzer
Pesquisa	Glossário virtual de termos de moda na Libras – Fase 2	agosto/2021 a julho/2022	Aline Maria Rodrigues Machado
Extensão	Design de Moda IFSul/CAVG em ação solidária – Produção de lençóis hospitalares	Fevereiro 2022 a Junho 2022	Beatriz Helena Viana Castro
Pesquisa	Glossário virtual de termos de moda na Libras – Fase 3	Setembro/2022 a agosto/2023	Aline Maria Rodrigues Machado
Ensino	Semana Acadêmica Curso Superior de Tecnologia em	Novembro 2022	Beatriz Helena Viana Castro

	Design de Moda		
--	----------------	--	--

3.12 Curricularização da extensão

De acordo com a política extensionista do IFSUL, as atividades de extensão são um processo educativo, cultural, social, científico e tecnológico, que promove a interação dialógica e transformadora entre as instituições e a sociedade, levando em conta a territorialidade. As propostas de extensão atendem às seguintes diretrizes: evidenciar ação extensionista, com ênfase na produção, no desenvolvimento e na difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, bem como no estímulo e apoio a processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

A curricularização da extensão no Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda, pretende acontecer na forma de componentes curriculares, de acordo com as diretrizes propostas na resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, integrando-se à matriz curricular, compondo no mínimo 10% do total da carga horária curricular. Dessa forma, pretende-se priorizar a interdisciplinaridade e promover a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, possibilitando aos estudantes a interação dialógica com a sociedade, por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com questões complexas contemporâneas presentes no contexto social, a partir da oferta de Projetos de ensino, pesquisa e extensão. As modalidades que serão ofertadas as atividades de extensão, de acordo com o artigo 8º, da resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, são: projetos, cursos e oficinas e eventos.

3.13 Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa

O processo de avaliação do Curso é sistematicamente desenvolvido pelo Colegiado de Curso, sob a coordenação geral do Coordenador de Curso, regularmente desenvolvido com periodicidade de um ano, ou extraordinariamente, conforme demanda avaliativa emergente.

Para fins de subsidiar a prática autoavaliativa capitaneada pelo Colegiado, o Curso de Tecnologia em Design de Moda levanta dados sobre a realidade curricular por meio de reuniões sistemáticas com alunos. Caso haja a impossibilidade de reuniões com os alunos será enviado a eles questionário, via Google Forms, para que eles procedam à avaliação e subsidiem o trabalho do coordenador.

Soma-se a essa avaliação formativa e processual, a avaliação interna conduzida pela Comissão Própria de Avaliação, conforme orientações do Ministério da Educação.

(citar o Plano de gestão do coordenador do curso e o número do anexo)

3.13.1 Funcionamento das instâncias de deliberação e discussão

De acordo com o Estatuto, o Regimento Geral e a Organização Didática do IFSul as discussões e deliberações referentes à consolidação e/ou redimensionamento dos princípios e ações curriculares previstas no Projeto Pedagógico de Curso, em conformidade com o Projeto Pedagógico Institucional, são desencadeadas nos diferentes fóruns institucionalmente constituídos para essa finalidade:

- Núcleo Docente Estruturante (NDE): núcleo obrigatório para os Cursos Superiores e opcional para os demais, responsável pela concepção, condução da elaboração, implementação e consolidação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso;
- Colegiado de Curso: responsável pela aprovação da proposta de Projeto Pedagógico no âmbito do Curso;
- Pró-reitoria de Ensino: responsável pela análise e elaboração de parecer legal e pedagógico para a proposta apresentada;
- Câmara de Ensino: responsável pela aprovação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino.
- Colégio de Dirigentes: responsável pela apreciação inicial da proposta encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino;
- Conselho Superior: responsável pela aprovação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino;

3.14 Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino e aprendizagem

A avaliação no IFSul é compreendida como processo, numa perspectiva libertadora, tendo como finalidade promover o desenvolvimento pleno do educando e favorecer a aprendizagem. Em sua função formativa, a avaliação transforma-se em exercício crítico de reflexão e de pesquisa em sala de aula, propiciando a análise e compreensão das estratégias de aprendizagem dos estudantes, na busca de tomada de decisões pedagógicas favoráveis à continuidade do processo.

A avaliação, sendo dinâmica e continuada, não deve limitar-se à etapa final de uma determinada prática. Deve, sim, pautar-se pela observação, desenvolvimento e valorização de todas as etapas de aprendizagem, estimulando o progresso do educando em sua trajetória educativa.

A intenção da avaliação é de intervir no processo de ensino-aprendizagem, com o fim de localizar necessidades dos educandos e comprometer-se com a sua superação, visando ao diagnóstico de potencialidades e limites educativos e a ampliação dos conhecimentos e habilidades dos estudantes.

No âmbito do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda, a avaliação do desempenho será feita de maneira formal, com a utilização de diversos instrumentos de avaliação, privilegiando atividades como: trabalhos em grupo ou individual, desenvolvimento de projetos, participação nos fóruns de discussão, provas e por outras atividades propostas de acordo com a especificidade de cada disciplina. Conforme a previsto no Artigo 116 da Organização Didática do IFSul, a avaliação será norteada pela concepção formativa, pressupondo a contextualização dos conhecimentos e das atividades desenvolvidas, a fim de propiciar um diagnóstico do processo de ensino e aprendizagem, que possibilite ao professor rever suas estratégias e, ao estudante, comprometer-se com seu processo de aprendizagem.

A sistematização do processo avaliativo consta na Organização Didática do IFSul, e fundamenta-se nos princípios anunciados do Projeto Pedagógico Institucional.

Os critérios de avaliação do processo de aprendizagem do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda seguem as bases das normas gerais de avaliação do Instituto Federal, câmpus Pelotas-Visconde da Graça.

Para tal, o curso enfatiza a aprendizagem na construção do conhecimento, observando a avaliação de aprendizagem como meios e não fins, estando assim delimitadas pela teoria e prática que as oportunizam.

4. Corpo Docente e Tutorial

4.1 Núcleo Docente Estruturante

Conforme prevê o Artigo 29 da Organização didática do IFSul, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) é órgão permanente responsável pela concepção, atualização e acompanhamento do desenvolvimento do projeto pedagógico do curso. conforme o artigo 30 da OD, o NDE será constituído de, pelo menos, cinco professores pertencentes ao corpo docente do curso, sendo que:

- Em se tratando de Ensino Superior de Graduação, 60% dos integrantes deverão ter titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu.
- Pelo menos 20% dos integrantes deverão possuir regime de trabalho de tempo integral no curso.
- Um terço (1/3) dos componentes poderão ser substituídos a cada dois anos.
- O colegiado do curso indicará os integrantes do NDE.

4.1.1 Composição

Conforme o artigo 30 da OD, o NDE será constituído de, pelo menos, cinco professores pertencentes ao corpo docente do curso, sendo que:

- Em se tratando de Ensino Superior de Graduação, 60% dos integrantes deverão ter titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu.
- Pelo menos 20% dos integrantes deverão possuir regime de trabalho de tempo integral no curso.
- Um terço (1/3) dos componentes poderão ser substituídos a cada dois anos.
- O colegiado do curso indicará os integrantes do NDE.

4.1.2 Atribuições

Conforme Artigo 31 da OD, são atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

- I . zelar pelo cumprimento do Projeto Pedagógico do Curso
- II. propor alterações no currículo, a vigorarem após aprovação pelos órgãos competentes;
- III . estudar e apontar causas determinantes do baixo rendimento escolar e evasão de estudantes;
- IV . zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- V . propor orientações e normas para as atividades didático-pedagógicas do curso;
- VI . indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão oriundas de necessidades do curso, de exigências do mundo de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área do curso;
- VII . zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais;
- VIII . contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso.

4.2 Procedimentos de avaliação do Projeto Pedagógico do Curso

A avaliação do Projeto Pedagógico de Curso é realizada de forma processual, a cada dois anos promovida e concretizada no decorrer das

decisões e ações curriculares. É caracterizada pelo acompanhamento continuado e permanente do processo curricular, identificando aspectos significativos, impulsionadores e restritivos que merecem aperfeiçoamento, no processo educativo do curso.

4.3 Coordenador/a do curso

A coordenação é o órgão responsável pela gestão didático-pedagógica do curso e será exercida por um coordenador eleito em consonância com as normas vigentes no regimento interno do câmpus.

O regime de trabalho do coordenador é de tempo integral e permite o atendimento da demanda existente, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes, discentes e a representatividade nos colegiados superiores, por meio de um plano de ação documentado e compartilhado, com indicadores disponíveis e públicos com relação ao desempenho da coordenação, e proporciona a administração da potencialidade do corpo docente do seu curso, favorecendo a integração e a melhoria contínua.

Conforme Artigo 22 da OD, compete ao coordenador de curso/área:

- I. coordenar e orientar as atividades do curso;
- II. coordenar a elaboração e as alterações do projeto pedagógico encaminhando-as para análise e aprovação nos órgãos competentes;
- III. organizar e encaminhar os processos de avaliação interna e externa;
- IV. organizar e disponibilizar dados sobre o curso;
- V. presidir o colegiado;
- VI. propor, junto ao colegiado, medidas para o aperfeiçoamento do ensino, da pesquisa e da extensão

4.3.1 Plano de Ação

Ver o Apêndice “Plano de Ação do/a Coordenador/a”.

4.4 Corpo docente e supervisão pedagógica

O corpo docente analisa os conteúdos dos componentes curriculares, abordando a sua relevância para a atuação profissional e acadêmica do discente, fomenta o raciocínio crítico com base em literatura atualizada, para além da bibliografia proposta, proporciona o acesso a conteúdos de pesquisa de ponta, relacionando-os aos objetivos das disciplinas e ao perfil do egresso, e incentiva a produção do conhecimento, por meio de grupos de estudo ou de pesquisa e da publicação.

O regime de trabalho do corpo docente, de dedicação exclusiva, permite o atendimento integral da demanda existente, considerando a dedicação à docência, o atendimento aos discentes, a participação no colegiado, o planejamento didático e a preparação e correção das avaliações de aprendizagem, havendo documentação sobre as atividades dos professores em registros individuais de atividade docente, utilizados no planejamento e gestão para melhoria contínua.

O corpo docente possui experiência na docência superior e

- promove ações que permitem identificar as dificuldades dos discentes;
- expõe o conteúdo em linguagem aderente às características da turma;
- apresenta exemplos contextualizados com os conteúdos dos

componentes curriculares;

- elabora atividades específicas para a promoção da aprendizagem de discentes com dificuldades e avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utilizando os resultados para redefinição de sua prática docente no período, exerce liderança e é reconhecido pela sua produção.

O curso procura desenvolver ações que incentivem a produção científica, cultural, artística ou tecnológica, de forma a estimular uma produção constante, que reflita na prática pedagógica dos docentes e na retroalimentação dos processos de ensino, pesquisa e extensão, visando a qualificar a aprendizagem dos educandos.

O detalhamento das informações de cada membro do corpo docente e supervisão pedagógica encontra-se no apêndice “tabela de informações sobre o pessoal docente e supervisão pedagógica”.

4.5 Colegiado do curso

Segundo os Artigos 24 a 28 da OD do IFSul, o colegiado do curso é o órgão permanente responsável pelo planejamento, pela avaliação e deliberação das ações didático-pedagógicas de ensino, pesquisa e extensão do curso/da área.

O colegiado de curso será composto:

- I . pelo coordenador do curso, que será seu presidente;
- II . por, no mínimo, 20% do corpo docente do curso, em efetivo exercício;
- III. por, no mínimo, um servidor técnico-administrativo, escolhido entre os profissionais que atuam diretamente no respectivo curso;
- IV . por, no mínimo, um estudante, escolhido entre os matriculados no curso.

Parágrafo único. Fica assegurada a participação de um supervisor pedagógico na composição do colegiado.

Para a escolha dos membros do colegiado de curso, adotar-se-ão os seguintes procedimentos:

- I. Os representantes docentes serão eleitos pelos professores em efetivo exercício no curso.
- II. O(s) representante(s) técnico-administrativo(s) será(ão) eleito(s) pelos técnico-administrativos que atuem no curso.
- III. O(s) representante(s) discente(s) deverá(ão) ser eleito(s) pelos estudantes do curso.
- IV. O mandato dos representantes docentes e do(s) técnico-administrativo(s) será de dois anos; e do(s) representante(s) discente(s), de um ano, podendo haver recondução, ratificada pelo Colegiado.
- V. Para cursos técnicos na forma integrada, o colegiado deverá ter representante em todas as áreas de conhecimento.
- VI. O membro cuja ausência ultrapassar duas reuniões sucessivas, ordinárias ou extraordinárias, perderá seu mandato, desde que as justificativas apresentadas não sejam aceitas pelo colegiado.

Compete ao Colegiado do Curso:

- I . acompanhar e avaliar o Projeto Pedagógico do Curso;

II . deliberar sobre processos relativos ao corpo discente;

III . aprovar orientações e normas para as atividades didático-pedagógicas propostas pelo Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso, quando houver, encaminhando-as para aprovação dos órgãos superiores;

IV. proporcionar articulação entre a direção-geral, professores e as diversas unidades do câmpus que participam da operacionalização dos processos de ensino e de aprendizagem;

V . deliberar sobre os pedidos encaminhados pela Coordenação do Curso/da Área para afastamento de professores para licença-capacitação, aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado, em conformidade com os critérios adotados na instituição;

VI . fazer cumprir a Organização Didática, propondo alterações quando necessárias;

VII . delegar competência, no limite de suas atribuições;

VIII . elaborar propostas curriculares e/ou reformulações do curso;

IX . propor medidas para o aperfeiçoamento do ensino, da pesquisa e da extensão.

O Colegiado do Curso reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez por período letivo e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo coordenador do curso ou por 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Na ausência do Coordenador de Curso, a presidência do Colegiado será exercida pelo representante docente do colegiado com maior faixa etária e mais tempo no curso. O quórum para instalação e prosseguimento das reuniões é de maioria simples, composto de metade mais um. As decisões do plenário serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de membros presentes.

5. **Corpo técnico-administrativo**

No apêndice, Tabela de informações sobre o corpo técnico-administrativo.

6. Infraestrutura

6.1 Espaço de trabalho para docentes em tempo integral

O curso dispõe de espaços de trabalho para docentes em tempo integral como os espaços da Tecidoteca, do Laboratório de criação e da Biblioteca do câmpus que viabilizam as ações acadêmicas desses profissionais, como fazer o planejamento didático-pedagógico.

6.2 Espaço de trabalho para o/a coordenador/a

O câmpus possui uma sala destinada aos coordenadores de Curso Superior que conta com um espaço designado para cada coordenador com um computador e acesso à internet viabilizando as ações acadêmico-administrativas, além de contar com um espaço, com privacidade, destinado ao atendimento de indivíduos ou grupos. O prédio onde funciona o curso também conta com um espaço reservado para os coordenadores de curso.

6.3 Sala coletiva de professores

A sala coletiva de professores conta com um espaço para cada professor, separado por ilhas viabilizando o trabalho docente; o espaço possui recursos de Tecnologias da Informação e Comunicação apropriados para o quantitativo de docentes.

6.4 Salas de aula

As salas de aula atendem às necessidades do curso, apresentando manutenção periódica, conforto, disponibilidade de recursos de Tecnologias da Informação e Comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas.

6.5 Acesso dos/as alunos/as a equipamentos de informática

O câmpus conta com um laboratório de informática para utilização dos discentes que atende às necessidades do curso em relação à disponibilidade de equipamentos, ao conforto, à estabilidade e velocidade de acesso à internet,

à rede sem fio e à adequação do espaço físico, possui hardware e software atualizados e passa por avaliação periódica de sua adequação, qualidade e pertinência.

6.6 Biblioteca

O acervo da bibliografia básica e complementar é adequado em relação às unidades curriculares e aos conteúdos e está atualizado.

Está referendado por relatório de adequação, assinado pelo NDE, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia básica e complementar, entre o número de vagas e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo.

O acervo possui exemplares de periódicos especializados que suplementam o conteúdo administrado nas unidades curriculares.

A Biblioteca Virtual da Person é o mais novo serviço das Bibliotecas do IFSul para acesso remoto à disposição da comunidade IFSul. A plataforma oferece acesso on-line a mais de 8.000 títulos de livros eletrônicos em mais de 40 áreas do conhecimento e pode ser consultada pela comunidade do IFSul, ininterruptamente, 24 horas por dia.

Além dos selos editoriais da Person, integram o acervo as editoras: Contexto, Ibpex/Intersaberes, Cia das Letras, Casa do Psicólogo, Rideel, Aleph, Papyrus, Educus, Jaypee Brothers, Callis, Lexikon, Summus, Interciência, Autêntica, Vozes, Freitas Bastos, Oficina de Textos, Difusão, EdiPucRs, Brasport, Labrador, Yendis, Blucher e Atheneu.

6.7 Laboratórios didáticos

O Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda possui laboratórios de ensino, dedicados a estimular e a desenvolver a produção teórica e prática dos estudantes, por meio de apoio instrumental às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Estes laboratórios possuem um espaço interdisciplinar e multifuncional.

Os laboratórios do CST em Design de Moda possuem por objetivos:

I – apoiar a concretização de aprendizagens significativas no CST em Design de Moda, favorecendo a teoria/prática;

II – atender à demanda das práticas desenvolvidas nas disciplinas, através por meio da interdisciplinaridade;

III – permitir a aproximação do aluno à realidade mercadológica;

Compõem o curso Superior de Design de Moda os seguintes laboratórios:

I – Laboratório de Confecção, Costura Industrial e Prototipagem;

II – Ateliê de Criação em Design de Moda;

III – Laboratório de Modelagem e Desenho;

IV - Tecidoteca;

V - Laboratório de Informática.

As normas de funcionamento, utilização, segurança, disponibilidade de recursos de Tecnologias da Informação e Comunicação, além dos dados sobre a quantidade de insumos, materiais e equipamentos, estão devidamente descritos nos documentos relativos ao “Procedimento Operacional Padrão (POP)” de cada laboratório existente no curso, os quais encontram-se no anexo Regulamento de Laboratórios.

Local	Quantidade	
IFSul/ CaVG	01	Informática
IFSul/ CaVG	01	Laboratório de Desenho Técnico
IFSul/ CaVG	01	Laboratório de Modelagem
IFSul/ CaVG	01	Laboratório de Produção de Vestuário
IFSul/ CaVG	01	Laboratório de Materiais Têxteis – Tecidoteca
IFSul / CaVG	01	Biblioteca

Os laboratórios estão equipados com:

Laboratório de Modelagem

- Equipamentos:

Mesas grandes

Cadeiras
Manequins de modelagem
Esquadros de Acrílico
Réguas de Aço
Projektor de Multimídia
Laboratório de Produção do Vestuário
- Equipamentos:
Máquinas de Costura Reta - MCR
Máquinas de Overloque Industriais
Máquinas Overloque portáteis
Máquina Galoneira
Máquina de Costura Doméstica portátil
Máquina de Corte
Mesa grande
Cadeiras
Manequins de modelagem
Esquadros de Madeira
Réguas de Madeira
Quadro branco

6.8 Infraestrutura de acessibilidade

O prédio que abriga o Curso Tecnólogo em Design de Moda possui os requisitos básicos para locomoção de pessoas portadoras de necessidades especiais, sendo equipado com rampa de acesso, banheiro e mobiliário adequado, facilitando a autonomia e a participação de todos nos espaços de convivência do curso.

7. Referências

Descrever as leis, resoluções, pareceres, portarias ou qualquer outro documento e bibliografia utilizados para a construção do PPC conforme a ABNT vigente (atentar a não usar como base as normas do IF, somente se forem atualizadas).

8. Anexos e Apêndices

8.1 Plano de ação do/a coordenador/a

Anexo

8.2 Regulamento de laboratórios

Anexo

8.3 Tabela de informações sobre o corpo docente e supervisão pedagógica

Nome	Aline Maria Rodrigues Machado
Função	Docente
Titulação	Mestrado em Design, Educação e Inovação
Regime de Trabalho	40 DE
Tempo de permanência na Instituição	Desde 2016
Experiência Profissional	Desde 2000
Experiência de docência na Educação Básica	Desde 2014
Experiência de docência na Educação Superior	Desde 2007

Experiência de docência na Educação a Distância

Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (ANEXO) <http://lattes.cnpq.br/1192251890390536>

Nome Beatriz Helena Viana Castro

Função Docente

Titulação Doutorado em Educação

Regime de Trabalho 40 DE

Tempo de permanência na Instituição Desde 2003

Experiência Profissional

Experiência de docência na Educação Básica Desde 1999

De Experiência de docência na Educação Superior Desde 2014

Experiência de docência na Educação a Distância

Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (ANEXO) <http://lattes.cnpq.br/8923476194061239>

Nome Frantieska Huszar Schneid

Função Docente

Titulação Doutora em Memória Social e Patrimônio Cultural

Regime de Trabalho 40 DE

Tempo de permanência na Instituição desde 2008

Experiência Profissional

Experiência de docência na Educação Básica desde 2008

Experiência de docência na Educação Superior desde 2015

Experiência de docência na Educação a Distância

Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (ANEXO) <http://lattes.cnpq.br/2346887754842567>

Nome Jonathan Gurgel de Lima

Função Docente

Titulação Doutorado em Artes

Regime de Trabalho Substituto 40 h

Tempo de permanência na Instituição desde julho de 2021

Experiência Profissional Designer de moda atuante desde 2005

Experiência de docência na Educação Básica desde 2021

Experiência de docência na Educação Superior desde 2015

Experiência de docência na

Educação a Distância

Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (ANEXO)

<http://lattes.cnpq.br/1782295770087601>

Nome	Letice Cunha Fernandes da Silva
Função	Docente
Titulação	Especialista em Docência Superior e Tutoria EaD; Linguística Aplicada e Ensino da Língua Inglesa
Regime de Trabalho	Substituta 40 h
Tempo de permanência na Instituição	desde 2022
Experiência Profissional	Microempresária de fevereiro de 2002 a julho de 2022 nas artes gráficas com ênfase em Corel Draw; Metodologia Científica com foco no formatação de trabalhos acadêmicos nas normas da ABNT, APA e Vancouver; de outubro de 2018 a julho de 2022 ateliê de costura.
Experiência de docência na Educação Básica	Desde 2022
Experiência de docência na Educação Superior	Desde 2022
Experiência de docência na Educação a Distância	
Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (ANEXO)	http://lattes.cnpq.br/3150949482647264

Nome Lilian Fetzer

Função Docente

Titulação	Especialista em Gestão da Moda: Comunicação, Marketing e Estilo e Especialista em Comunicação Integrada de Marketing; Mestranda em Memória Social e Patrimônio Cultural
Regime de Trabalho	40 DE
Tempo de permanência na Instituição	desde 2020
Experiência Profissional	
Experiência de docência na Educação Básica	desde 2020
Experiência de docência na Educação Superior	desde 2010
Experiência de docência na Educação a Distância	
Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (ANEXO)	http://lattes.cnpq.br/7426107480623651

Nome	Luise Anita Wulff Al Alam
Função	Docente
Titulação	Mestrado em Política Social
Regime de Trabalho	40 DE
Tempo de permanência na Instituição	Desde 2010
Experiência Profissional	Desde 1983
Experiência de	Desde 2010

**docência na
Educação Básica**

**Experiência de
docência na
Educação Superior** Desde 2010

**Experiência de
docência na
Educação a Distância**

**Produção científica,
cultural, artística ou
tecnológica (ANEXO)** <http://lattes.cnpq.br/0620266761791610>

Nome Manoela Neves Siewerdt

Função Docente

Titulação Mestrado Arquitetura e urbanismo

Regime de Trabalho 40 DE

**Tempo de
permanência na
Instituição** Desde 2018

**Experiência
Profissional**

**Experiência de
docência na
Educação Básica** Desde 2013

**Experiência de
docência na
Educação Superior** Desde 2016

**Experiência de
docência na
Educação a Distância**

**Produção científica,
cultural, artística ou
tecnológica (ANEXO)** <http://lattes.cnpq.br/9830698201073990>

Nome	Paula Rodrigues Bittencourt de Carvalho Leite
Função	Docente
Titulação	Mestrado Design e Tecnologia
Regime de Trabalho	40 DE
Tempo de permanência na Instituição	Desde 2016
Experiência Profissional	Desde 2001
Experiência de docência na Educação Básica	Desde 2016
Experiência de docência na Educação Superior	Desde 2008
Experiência de docência na Educação a Distância	2014 a 2016
Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (ANEXO)	http://lattes.cnpq.br/6232077037813629

Nome	Raphael Castanheira Scholl
Função	Docente
Titulação	Doutorado em educação
Regime de Trabalho	40 DE
Tempo de permanência na Instituição	Desde 2017
Experiência Profissional	
Experiência de docência na	Desde 2017

Educação Básica

Experiência de docência na Educação Superior Desde 2012

Experiência de docência na Educação a Distância

Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (ANEXO) <http://lattes.cnpq.br/1162131987927410>

Nome Viviane Aquino Zitzke

Função Docente

Titulação Mestra em Educação e Tecnologia, Doutorando em Educação e Tecnologia

Regime de Trabalho 40 DE

Tempo de permanência na Instituição desde 2005

Experiência Profissional

Experiência de docência na Educação Básica desde 2005

Experiência de docência na Educação Superior desde 2014

Experiência de docência na Educação a Distância

Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (ANEXO) <http://lattes.cnpq.br/7166692162810265>

APÊNDICES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

RESOLUÇÃO CÂMARA DE ENSINO/PROEN/IFSUL Nº 30, de 06 de setembro de 2022

Aprova a atualização do regulamento de TCC, do **Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda – câmpus Pelotas – Visconde da Graça**, para vigor a partir do primeiro período letivo de 2022.

O pró-reitor de ensino, presidente da câmara de ensino do IFSul, no uso de suas atribuições e, conforme deliberação da reunião ordinária da câmara de ensino, realizada no dia 06 de setembro de 2022, resolve:

Art 1º. Aprovar, conforme o anexo, a atualização do regulamento do trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do **Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda – câmpus Pelotas – Visconde da Graça**, para vigor a partir do primeiro período letivo de 2022.

Art 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Leonardo Betemps Kontz

P/

Rodrigo Nascimento da Silva

Presidente da Câmara de Ensino do IFSul

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leonardo Betemps Kontz, DIRETOR - CD0003 - IF-DIRPEI**, em 21/09/2022 13:56:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 182705

Código de Autenticação: a086ed87bc



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-
RIO-GRANDENSE**
CÂMPUS PELOTAS -VISCONDE DA GRAÇA (CaVG)
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Dispõe sobre o regramento operacional do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda do Instituto Federal Sul-riograndense do Câmpus Pelotas - Visconde da Graça

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Regulamento normatiza as atividades e os procedimentos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul.

Art. 2º. O TCC é considerado requisito para a obtenção de certificação final e emissão de diploma.

CAPÍTULO II

DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 3º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Tecnologia em Design de Moda constitui-se uma atividade curricular em formato de Projeto, vinculada à área de conhecimento e ao perfil de egresso do Curso.

Art. 4º. O TCC consiste na elaboração, pelo(a) acadêmico(a) concluinte, de um trabalho que demonstre sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver um Projeto de Coleção de Moda, de modo claro, objetivo, analítico e conclusivo.

§ 1º O TCC deverá ser desenvolvido segundo as normas que regem o trabalho e a pesquisa científica, as determinações deste Regulamento e outras regras complementares que venham a ser estabelecidas pelo colegiado/ pela coordenação de Curso.

§ 2º O TCC visa à aplicação dos conhecimentos construídos e das experiências adquiridas durante o curso.

§ 3º O TCC consiste em uma atividade individual do(a) acadêmico(a), realizada sob a orientação e avaliação docente.

Art. 5º. O TCC tem como objetivos gerais:

I - estimular a pesquisa, a produção científica e o desenvolvimento pedagógico sobre um objeto de estudo pertinente ao curso;

II – possibilitar a sistematização, aplicação e consolidação dos conhecimentos adquiridos no decorrer do curso, tendo por base a articulação teórico-prática;

III - permitir a integração dos conteúdos, contribuindo para o aperfeiçoamento técnico-científico e pedagógico do(a) acadêmico(a);

IV - proporcionar a consulta bibliográfica especializada e o contato com o processo de investigação científica;

V - aprimorar a capacidade de interpretação, de reflexão crítica e de sistematização do pensamento.

CAPÍTULO III

DA MODALIDADE E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

Art. 6º No Curso de Tecnologia em Design de Moda, o TCC é desenvolvido na modalidade de Projeto de Coleção de Moda em conformidade com o Projeto Pedagógico de Curso.

§ 1º Considerando a natureza da modalidade de TCC expressa nesse caput, são previstos os seguintes procedimentos técnicos para o desenvolvimento do referido trabalho:

a) o objetivo do Trabalho de Conclusão do Curso de Tecnologia em Design

de Moda é gerar um projeto para aplicação prática. Para tanto, o(a) acadêmico(a) deverá: desenvolver uma coleção de moda, definir o público-alvo, conceito do produto e marca, temática da coleção, bem como promoção do produto por meio de um editorial de moda.

O estudo realizado deve culminar em uma apresentação de uma coleção de moda com vinte (20) croquis com frente e costas, devidamente coloridos. Desse total, quatro (4) *looks* serão selecionados pela pré-banca, a fim de serem confeccionados com seus respectivos desenhos técnicos, ficha técnica do produto e modelagem para para ser encaminhado à banca avaliadora, na segunda etapa do TCC, no 6º semestre do curso, na disciplina de Projeto Integrado Multidisciplinar de Moda IV. Toda essa parte prática deve ser apresentada na etapa final à banca examinadora e à banca profissional, por meio de um desfile, com modelos, ficando a cargo do(a) aluno(a) orientando(a) os custos do investimento.

b) o aluno poderá criar sua própria marca autoral para desenvolver sua coleção ou desenvolver uma coleção para uma marca já existente no mercado, desde que a referida marca tenha conhecimento e aprovação do(a) orientador(a). O(A) aluno(a) deve deixar evidente em seu projeto que faz uso do nome da marca apenas como “coleção fictícia” para o desenvolvimento de uma coleção acadêmica. Caso o(a) aluno(a) tenha o apoio de alguma empresa no seu TCC, terá que entregar à coordenação do curso um Termo de Consentimento desta empresa (modelo fornecido pela coordenação), que autorize o(a) acadêmico(a) a usar o nome e a imagem da marca em seu TCC.

c) a empresa que tiver interesse em apoiar o TCC de aluno(a) orientando(a), terá direitos autorais sobre a coleção desenvolvida pelo(a) discente, podendo comercializar os produtos para venda. Neste caso, a transação fica a cargo do(a) aluno(a) e da empresa (com aval do(a) orientador(a)) sem envolvimento da Instituição.

d) para a elaboração do TCC, o acadêmico deverá ter concluído as disciplinas do 1º ao 4º semestre, estar matriculado nas disciplinas do 5º semestre, realizando, nesta primeira etapa, a parte escrita do TCC. A metodologia do TCC será abordada na disciplina de Projeto Integrado Multidisciplinar de Moda III do 5º semestre.

§ 1º O texto a ser apresentado para a banca e a versão final em meio eletrônico terá o caráter de monografia – tratamento escrito e aprofundado de um assunto, de maneira descritiva e analítica, em que a tônica é a reflexão sobre o tema em estudo.

§ 2º A produção do texto monográfico orienta-se pelas regras básicas de escrita acadêmico-científica da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como pelas normas de apresentação dispostas neste Regulamento.

CAPÍTULO IV

DA APRESENTAÇÃO ESCRITA, DEFESA E AVALIAÇÃO

Seção I

Art. 7º O TCC poderá ser apresentado sob a forma escrita, impressa e encadernada (três vias) ou encaminhado, de modo *on-line*, conforme combinado entre o(a) professor(a) responsável e o(a) acadêmico (a). Em ambas as formas, deverá ser entregue juntamente com as modelagens dos quatro (4) *looks* confeccionados (molde único), aos membros da banca examinadora com antecedência de, no mínimo, dez (10) dias em relação à data prevista para a apresentação oral.

§ 1º A estrutura do texto escrito integrará, obrigatoriamente, os seguintes itens:
Pré-textuais: Capa; Folha de rosto; Termo de Aprovação; Sumário; Dedicatória (opcional); Agradecimentos (opcional); Epígrafe (opcional); Resumo; Resumo em língua estrangeira; e Lista de figuras (opcional).

Textuais: Introdução; Tema da Coleção; Delimitação do Tema; Objetivo; Justificativa; Metodologia de Projeto:

1- O Consumidor e a Marca: Público Alvo ou Persona (painel), *Lifestyle* (painel), Identidade e Imagem da Marca (painel), Logo e Slogan, Posicionamento da Marca.

2- Planejamento: Cronograma, *Briefing* (sazonalidade, segmento/usabilidade, público alvo, mix de moda / mix de produtos, média de preços dos produtos, referências de tendências, tecidos, produção e comercialização).

3. Processo Criativo: Pesquisas e Moda (macro e micro tendências com painéis), *Brainstorming*, Mapa Mental, Fundamentação do Tema da Coleção (*moodboard* ou painel temático), Cartela de Cores (página de ambiência).

4. Desenvolvimento da Coleção: Tabela de Parâmetros (mix de moda / mix de produto), Tabela SKU, Cartela de Tecidos / Aviamentos, Croquis (frente e costas, coloridos e com descrição do produto, com o desenho técnico demonstrando a variação de cores), Quadro de Coleção, Ficha Técnica do Produto (apenas dos produtos confeccionados).

5. Promoção e Comercialização: Análise SWOT, Composto de Marketing, Estratégias de Marketing, Editorial (painel de referência (composição de cena ou cenário), painel de beleza (*make-up / hair*), painel de referência de acessórios), Prancha do Desfile; e Considerações finais.

Pós-textuais Referências; Anexos (Opcional); e Apêndice (Editorial).

§ 2º O trabalho deverá ser redigido, obrigatoriamente, de acordo com o modelo padrão disponibilizado pela Coordenação de Curso, obedecidas às seguintes normas de formatação:

- Fonte: Times New Roman ou Arial tamanho 12;
- Espaçamento entre linhas 1,5;
- Margens: superior e esquerda 3 cm, e inferior e direita 2 cm.

Seção II

Da apresentação oral

Art. 8º. A apresentação oral do TCC, em caráter público, ocorre de acordo com

o cronograma definido pelo Colegiado/pela Coordenação de Curso, sendo composto de três momentos:

I - Apresentação oral do TCC pelo(a) acadêmico(a);

I.I - Junto da apresentação oral na banca final, deverão ser apresentados os quatro *looks* confeccionados, catálogo e portfólio da coleção e modelagens condizentes com a qualidade exigida para o TCC;

II - Fechamento do processo de avaliação, com participação exclusiva dos membros da banca avaliadora;

III - Escrita da Ata, preenchimento e assinatura de todos os documentos pertinentes.

§ 1º O tempo de apresentação do TCC pelo(a) acadêmico(a) é de 20 minutos, com tolerância máxima de 5 minutos adicionais.

§ 2º Após a apresentação, a critério da banca, o(a) estudante poderá ser arguido por um prazo máximo de 20 minutos.

§ 3º Aos(Às) estudantes com necessidades especiais facultar-se-ão adequações/adaptações na apresentação oral do TCC.

Art. 9º As apresentações orais dos TCC ocorrerão no período letivo conforme cronograma estabelecido e divulgado previamente pelo(a) Coordenador(a) de Curso.

Seção III

Da avaliação

Art.10 A avaliação do TCC será realizada por três bancas sendo:

- 1ª. pré-banca examinadora: composta por três (3) professores(as), sendo um(a) o(a) professor(a) da disciplina de Projeto Integrado Multidisciplinar III, o(a) professor(a) orientador(a) que presidirá a banca e o(a) terceiro(a) professor(a) podendo ser escolhido(a) pelo(a) discente com aprovação do colegiado do curso. A pré-banca será realizada no final do 5º semestre do curso, aprovada pelo colegiado/pela coordenação de curso, para avaliar o trabalho escrito (conforme

Art. 7º) e a apresentação oral. Sendo o(a) aluno(a) aprovado(a) segue, posteriormente, para a próxima etapa.

- 2ª. banca examinadora final: composta por três (3) professores(as), sendo um(a) deles(as), o(a) professor(a) da disciplina de Projeto Integrado Multidisciplinar IV, o(a) outro(a), o(a) professor(a) orientador(a) que presidirá a banca, e o(a) terceiro(a) será o(a) mesmo(a) professor(a) que participou da pré-banca. Compete a essa banca avaliar: *book* criativo, modelagem, acabamentos, costura, criatividade, relação com as tendências e tema de coleção apresentado, editorial de moda e parte escrita do TCC concluída.

- 3ª. banca profissional: ocorrerá ao final do 6º semestre, será composta por três profissionais da área os quais deverão ter sua participação aprovada pelo colegiado/pela coordenação. A banca profissional estará presente na avaliação somente como forma de apresentar os trabalhos dos(as) alunos(as) para os representantes do mercado profissional em que os(as) estudantes atuarão, mas as avaliações dos(as) integrantes não farão parte da composição da nota dos(as) estudantes.

Art. 11. Após a avaliação, caso haja correções a serem feitas, o(a) discente deverá reformular seu trabalho, segundo as sugestões da banca.

Art. 12. Após as correções solicitadas pela banca examinadora e com o aceite final do(a) professor(a) orientador(a), o(a) acadêmico(a) entregará à biblioteca do Câmpus uma cópia do TCC em formato eletrônico, arquivo .pdf e .docx.

Parágrafo único. O prazo para entrega da versão final do TCC é definido pela banca avaliadora no ato da defesa, não excedendo a 15 dias a contar da data da apresentação oral.

Art. 13. O TCC somente será considerado concluído quando o(a) acadêmico(a) entregar, com a anuência do(a) orientador(a), a versão final e definitiva.

Art. 14. Os critérios de avaliação da banca envolvem:

I - trabalho escrito - a banca examinadora, que avaliará o projeto escrito:

organização estrutural; a linguagem concisa; coerência do tema com relação à coleção desenvolvida; a argumentação coerente com o referencial teórico; emprego da metodologia de projeto de acordo com o regulamento do TCC, referências utilizadas, *book* criativo;

II - apresentação oral - o domínio do conteúdo, a organização da apresentação, a capacidade de comunicação das ideias e de argumentação;

III - *looks* confeccionados - a modelagem, os acabamentos, a costura, a criatividade, o editorial;

IV – desfile final - a organização do desfile, a criatividade, o editorial de moda, o *book* criativo, a coerência da coleção com o tema proposto.

Art. 15. As notas serão obtidas da seguinte forma:

A nota da 1ª banca, a pré-banca examinadora, será a nota da disciplina do Projeto Integrado Multidisciplinar de Moda III.

A nota da 2ª banca examinadora, resultará a nota final do TCC e também será a nota da disciplina de Projeto Integrado Multidisciplinar IV.

§ 1º Para ser aprovado(a), o aluno(a) deve obter nota final igual ou superior a 6,0 pontos.

§ 2º Caso o(a) acadêmico(a) seja reprovado(a) em TCC, terá uma segunda oportunidade de readequar seu trabalho e reapresentá-lo num prazo máximo de 10 dias, sendo a versão impressa com as devidas correções entregue no prazo de 5 dias.

Art. 16. Verificada a ocorrência de plágio total ou parcial, o TCC será considerado nulo, tornando-se inválidos todos os atos decorrentes de sua apresentação.

CAPÍTULO V

DA COMPOSIÇÃO E ATUAÇÃO DA BANCA

Art. 17. A banca avaliadora será composta por 3 (três) membros titulares.

§ 1º O(A) professor(a) orientador(a) será membro obrigatório da banca avaliadora e presidente.

§ 2º A escolha de um dos membros da banca avaliadora fica a critério do professor(a) orientador(a) e do(a) orientando(a), com a sua aprovação pelo colegiado/pela coordenação de curso.

§ 3º O(A) coorientador(a), se existir, poderá compor a banca avaliadora, porém sem direito à arguição e emissão de notas, exceto se estiver substituindo o(a) orientador(a).

§ 4º A critério do(a) orientador(a), poderá ser convidado um membro externo ao Câmpus/à instituição desde que seja docente e que esteja relacionado à área de concentração do TCC e sem vínculo com o trabalho.

§ 5º A participação de membro da comunidade externa poderá ser custeada pelo Câmpus, resguardada a viabilidade financeira.

Art. 18. Ao (À) presidente da banca compete lavrar a Ata.

Art. 19. Os membros da banca farão jus a um atestado emitido pela Instituição, devidamente registrado pelo órgão da instituição competente para esse fim.

Art. 20. Todos os membros da banca deverão assinar a Ata, observando que todas as ocorrências julgadas pertinentes pela banca estejam devidamente registradas, tais como, atrasos, alteração dos tempos, prazos para a apresentação das correções e das alterações sugeridas, dentre outros.

CAPÍTULO VI

DA ORIENTAÇÃO

Art. 21. A orientação do TCC será de responsabilidade de um(a) professor(a) do curso ou de área afim do quadro docente. O(A) professor(a) orientador(a) deve

ser docente em atividade no curso, com graduação mínima de Especialista.

Parágrafo único - É admitida a orientação em regime de coorientação desde que haja acordo formal entre os envolvidos (acadêmicos(as), orientadores(as) e Coordenação de Curso).

Art. 22. Na definição dos(as) orientadores(as), devem ser observadas, pela Coordenação e pelo Colegiado de Curso, a oferta de vagas por orientador(a), definida quando da oferta do componente curricular, a afinidade do tema com a área de atuação do(a) professor(a) e suas linhas de pesquisa e/ou formação acadêmica e a disponibilidade de carga horária do(a) professor(a).

§ 1º O número de orientandos(as) por orientador(a) não deve exceder a 3 (três) por período letivo.

§ 2º A substituição do(a) professor(a) orientador(a) só será permitida em casos justificados e aprovados pelo Colegiado de Curso e quando o(a) orientador(a) substituto(a) assumir, expressa e formalmente, a orientação.

Art. 23. Compete ao(à) professor(a) orientador(a):

I - orientar o(s) aluno(s) na elaboração do TCC em todas as suas fases, do projeto de pesquisa até a defesa e entrega da versão final da monografia;

II - realizar reuniões periódicas de orientação com os(as) alunos(as) e emitir relatório de acompanhamento e avaliações;

III - participar da banca de avaliação final na condição de presidente da banca;

IV - orientar o(a) aluno(a) na aplicação de conteúdos e normas técnicas para a elaboração do TCC, conforme as regras deste regulamento, em consonância com a metodologia de pesquisa acadêmico-científica;

V - efetuar a revisão da monografia e autorizar a apresentação oral, quando julgar o trabalho habilitado para tal;

VI - acompanhar as atividades de TCC desenvolvidas em ambientes externos, quando a natureza do estudo assim requisitar;

VII - avaliar o desempenho do(a) aluno(a) no decorrer do semestre;

VIII - verificar, obrigatoriamente, se o trabalho apresentado preenche as

exigências mínimas para tanto, devendo ter atenção especial quanto à origem e à fonte do material que está sendo utilizado como pesquisa;

XIX– orientar, a partir do 5º e 6º semestre, o TCC podendo manter/acordar com seus(suas) orientandos(as) encontros semanais de 30 minutos, ou quinzenais de 60 minutos;

X – emitir com, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência, o parecer de admissibilidade da banca examinadora, no qual deve constar se o(a) aluno(a) está apto(a) ou não a apresentar seu TCC para a banca examinadora final.

Art. 24. Compete ao(à) orientando(a):

I – observar e cumprir a rigor as regras definidas neste Regulamento;

II – atentar aos princípios éticos na condução do trabalho de pesquisa, fazendo uso adequado das fontes de estudo e preservando os contextos e as relações envolvidas no processo investigativo;

III – elaborar a parte teórica e o trabalho prático considerando as orientações do(a) professor(a) orientador(a) e regras deste regimento ao longo do processo de trabalho.

IV –cumprir um mínimo de 10 horas de orientação por semestre.

V – entregar 3 (três) cópias impressas ou encaminhar de modo online, a ser combinado com o professor(a) responsável e o acadêmico (a), para o(a) orientador(a) e banca, 10 dias antes da defesa. A entrega do *book* (parte criativa) deverá ser via e-mail (formato digital) e deverá estar disponível no formato impresso para apresentação à banca profissional.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. Os custos relativos à elaboração, apresentação e entrega final do TCC ficam a cargo do(a) acadêmico(a).

Art. 26. Cabe ao Colegiado / à Coordenadoria de Curso a elaboração dos instrumentos de avaliação (escrita e oral) do TCC e o estabelecimento de normas e procedimentos complementares a este Regulamento, respeitando os preceitos deste, do PPC e as definições de instâncias superiores.

Art. 27. O(A) discente que não cumprir os prazos estipulados neste regulamento deverá enviar justificativa por escrito ao Colegiado do Curso que julgará o mérito da questão.

Art. 28. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado / pela Coordenadoria de Curso e pelo(a) professor(a) orientador(a).

Art. 29. Compete à Coordenadoria de Curso definir estratégias de divulgação interna e externa dos trabalhos desenvolvidos no Curso.

Art. 30. O grau final do TCC será publicado para o(a) aluno(a) no sistema disponível pela Instituição para divulgação de notas, que consta no site da Instituição, entre 10 e 15 dias após entrega da versão impressa.

Art. 31. O(A) aluno(a) que não justificar sua ausência perante a Coordenação de Curso será automaticamente reprovado(a), sendo que o abono da falta está condicionado às hipóteses previstas em lei para tanto (internação médica, estado gravídico e serviço militar).

Art. 32. A Ata de Avaliação Final não deverá conter rasuras e será entregue à Coordenação de Curso.

Art. 33. O(A) aluno(a) reprovado(a) pela banca examinadora deverá matricular-se novamente para a elaboração de um novo TCC.

§ 1º. Após a apresentação e avaliação da banca examinadora do TCC, será concedido um prazo, estipulado pela Coordenação, para ajuste de acordo com o parecer da dessa banca.

§ 2º. Caso o(a) aluno(a) reprovado(a) interponha recurso, tal peça deverá observar os requisitos fixados pela respectiva Resolução do CST de Design de

Moda e será julgada pelo Colegiado do Curso, nos termos do contido nos Estatutos da Instituição.

Art. 34. As situações que possam ocorrer e que não estejam previstas neste Regulamento serão analisadas pela Coordenação do Curso de Design de Moda, pelo Colegiado do curso, pela Coordenação Pedagógica e pela Direção de Ensino deste Câmpus.

Art. 35. Este regulamento entra em vigor nesta data, com aprovação do Colegiado do Curso de Design de Moda – IFSul – Câmpus Pelotas, Visconde da Graça, revogando-se as disposições em contrário.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
Sul-Rio-Grandense
Câmpus Pelotas-Visconde da Graça
Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda



REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Dispõe sobre o regramento operacional das atividades complementares do Curso de Tecnologia em Design de Moda do Instituto Federal Sul-rio-grandense do Câmpus Pelotas - Visconde da Graça.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade normatizar a inserção e validação das atividades complementares como componentes curriculares integrantes do itinerário formativo dos alunos do Curso de Tecnologia em Design de Moda, em conformidade com o disposto na Organização Didática do IFSul.

Art. 2º As atividades curriculares são componentes curriculares obrigatórios para obtenção da certificação final e emissão de diploma, conforme previsão do Projeto Pedagógico de Curso.

CAPÍTULO II

DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 3º As atividades complementares constituem-se componentes curriculares destinados a estimular práticas de estudo independente e a vivência de experiências formativas particularizadas, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno.

Art. 4º As atividades complementares compreendem o conjunto opcional de atividades didático-pedagógicas previstas no Projeto Pedagógico de Curso, cuja natureza vincula-se ao perfil de egresso do Curso.

§ 1º A integralização da carga horária destinada às atividades complementares é resultante do desenvolvimento de variadas atividades selecionadas e desenvolvidas pelo aluno ao longo de todo seu percurso formativo, em conformidade com a tipologia e os respectivos cômputos de cargas horárias parciais previstos neste Regulamento.

§ 2º As Atividades Complementares podem ser desenvolvidas no próprio Instituto Federal Sul-rio-grandense, em outras Instituições de Ensino, ou em programações oficiais promovidas por outras entidades, desde que reconhecidas pelo colegiado / coordenação de curso e dispostas neste Regulamento.

Art. 5º As atividades complementares têm como finalidades:

- I - Possibilitar o aperfeiçoamento humano e profissional, favorecendo a construção de conhecimentos, competências e habilidades que capacitem os estudantes a agirem com lucidez e autonomia, a conjugarem ciência, ética, sociabilidade e alteridade ao longo de sua escolaridade e no exercício da cidadania e da vida profissional;
- II - Favorecer a vivência dos princípios formativos basilares do IFSul, possibilitando a articulação entre o Projeto Pedagógico Institucional e o Projeto Pedagógico de Curso;
- III - Oportunizar experiências alternativas de aprendizagem, capacitando os egressos para que possam vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de construção do conhecimento.
- IV - Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva e a participação em atividades de extensão;
- V - Complementar e atualizar os currículos;
- VI - Ampliar os horizontes do conhecimento;
- VII - Favorecer o relacionamento entre alunos de diferentes áreas e grupos sociais;
- VIII - Favorecer a interdisciplinaridade;
- IX - Favorecer a tomada de decisões pelo aluno;
- X - Estimular a independência acadêmica do estudante na busca do aprimoramento da sua formação.

CAPÍTULO III **DA NATUREZA E CÔMPUTO**

Art. 6º. São consideradas atividades complementares para fins de consolidação do itinerário formativo do Curso de Tecnologia em Design de Moda.

- I - Projetos e programas de pesquisa;
- II - Atividades em programas e projetos de extensão;
- III - Participação em eventos técnicos científicos (seminários, simpósios, conferências, congressos, jornadas, visitas técnicas e outros da mesma natureza);
- IV - Atividades de monitorias em disciplinas de curso;
- V - Aproveitamento de estudos em disciplinas que não integram o currículo do curso e/ou disciplinas de outros cursos;
- VI - Participação em cursos de curta duração;
- VII - Trabalhos publicados em revistas indexadas ou não, jornais e anais, bem como

apresentação de trabalhos em eventos científicos e aprovação ou premiação em concursos;

VIII - Atividades de gestão, tais como participação em órgãos colegiados, em comitês ou comissões de trabalhos e em entidades estudantis como membro de diretoria. IX-

Participação em eventos de moda;

IX X-Participação em visitas técnicas;

X XI - Intercâmbio acadêmico.

Art. 7º A integralização da carga horária total de atividades complementares no Curso de Tecnologia em Design de Moda referencia-se nos seguintes cômputos parciais.

I - LIMITES MÍNIMO E MÁXIMO DE HORAS POR ATIVIDADE COMPLEMENTAR

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Carga horária por atividade /	Limite Máximo no Curso	Documento Comprobatório
Participação em projetos de pesquisa relacionados à área de Moda, na qualidade de bolsista (ou voluntário) de pesquisa.	8 horas semanais	30 horas	Relatório da pesquisa realizada e carga horária efetiva do aluno, com a declaração do pesquisador
Exercício de monitoria com ou sem bolsa, em disciplinas vinculadas ao curso, durante um semestre, com dedicação de no mínimo 4 horas semanais e no	4 horas semanais	30 horas	Certificado ou atestado emitido pela coordenação do curso, com assinatura

máximo 12 horas semanais.			do professor responsável pela disciplina
Participação em projetos de extensão relacionados à área de Moda, na qualidade de bolsista (ou voluntário) de extensão.	8 horas semanais	30 horas	Certificado ou atestado emitido pela coordenação do curso, com assinatura do professor responsável pelo projeto e apresentação de relatório das atividades realizadas.
Participação efetiva em eventos relacionados às áreas da Moda e áreas afins (Semanas Acadêmicas, Congressos, Seminários, Encontros, Exposições, Feiras, Palestras, Desfiles);.	6 horas semanais	20 horas	Declaração ou Certificado de participação.
Atividades práticas ou teóricas desenvolvidas em grupos de estudo, sob orientação de um professor voltado à discussão crítica e pesquisa teórica.	4 horas semanais	30 horas	Declaração ou Certificado de participação.
Atividade prática experimental dirigida com carga-horária total máxima de 20horas.	4 horas semanais	20 horas	Relatório de estudos realizados, com a declaração do pesquisador responsável, atestando a participação e carga horária efetiva do discente.
Visitas técnicas, micro estágios e visitas culturais promovidas pela instituição para fomentar o reconhecimento do mercado regional/nacional, a integração com empresas e/ou instituições.	8 horas semanais	30 horas	Declaração ou Certificado de participação.
Produções nas áreas de Moda, bem como apresentação de trabalhos em eventos científicos e aprovação ou premiação em concursos.	8 horas semanais	30 horas	Declaração de participação com assinatura do responsável pela visita.
Participação na comissão organizadora de eventos relacionados ao Design de Moda e áreas afins.	2 horas semanais	10 horas	Cópia da produção realizada e Certificado/atestado de produção.
Atividade de representação acadêmica junto aos Colegiados do IFSul, Entidades de Classe ou Profissionais.	2 horas semanais	20 horas	Ata de posse ou Declaração da Coordenação do Curso.
Estágio supervisionado, compatível com a área de formação.	20 horas semanais	30 horas	Relatório de Estágio.
Participação em intercâmbio acadêmico para cursar disciplina e/ou realizar estágio	20 horas semanais	30 horas	Certificado emitido pela Instituição responsável e

em uma instituição estrangeira reconhecida pelos órgãos Federais do Brasil.			histórico acadêmico com disciplinas cursadas e/ou as atividades desenvolvidas.
---	--	--	--

CAPÍTULO IV DO DESENVOLVIMENTO E VALIDAÇÃO

Art. 8º As atividades complementares deverão ser cumpridas pelo estudante a partir do primeiro semestre do curso, perfazendo um total de 100 horas, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 9º A integralização das atividades complementares é condição necessária para a colação de grau e deverá ocorrer durante o período em que o estudante estiver regularmente matriculado, excetuando-se eventuais períodos de trancamento.

Art. 10. Cabe ao estudante apresentar, junto à coordenação do curso/área, para fins de avaliação e validação, a comprovação de todas as atividades complementares realizadas mediante a entrega da documentação exigida para cada caso.

Parágrafo único - O estudante deve encaminhar à secretaria do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda a documentação comprobatória, até 30 dias antes do final de cada período letivo cursado, de acordo com o calendário acadêmico vigente.

Art. 11. A coordenadoria de curso tem a responsabilidade de validar as atividades curriculares comprovadas pelo aluno, em conformidade com os critérios e cômputos previstos neste Regulamento, ouvido o colegiado/coordenadoria de curso.

§ 1º A análise da documentação comprobatória de atividades complementares desenvolvidas pelo estudante é realizada ao término de cada período letivo, em reunião do colegiado/coordenadoria do curso, culminando em ata contendo a listagem de atividades e cômputos de cargas horárias cumpridas por cada estudante.

§ 2º Após a análise, a documentação comprobatória bem como a planilha de atividades e cargas horárias validadas para cada estudante são encaminhadas pelo coordenador de curso ao setor de Registros Acadêmicos do Câmpus para lançamento e arquivamento.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. As atividades complementares cursadas anteriormente ao ingresso no curso são avaliadas, para efeito de aproveitamento, pelo coordenador do curso.

Art.13. Os casos omissos neste regulamento serão deliberados pelo colegiado/coordenadoria do curso.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
Campus Pelotas-Visconde da Graça

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA**

AV. ILDEFONSO SIMÕES LOPES, 2791 - BAIRRO ARCO-ÍRIS
CEP: 96.060-290 – PELOTAS/RS
TELEFONE (53) 3309-5500
E-mail:

PLANO DE AÇÃO DA COORDENADORA DE CURSO

1 - Objetivo

Permitir o planejamento anual, o acompanhamento e os resultados do desenvolvimento das funções da Coordenação do Curso, de forma a garantir o atendimento à demanda existente e a sua plena atuação.

2 - Forma de divulgação

O plano de ação é levado ao conhecimento da comunidade acadêmica por meio de comunicação institucional, tais como o site institucional, redes sociais e mural do curso.

3 - Atribuições do coordenador

- I. coordenar e orientar as atividades do curso;
- II. coordenar a elaboração e as alterações do projeto pedagógico encaminhando-as para análise e aprovação nos órgãos competentes;
- III. organizar e encaminhar os processos de avaliação interna e externa;
- IV. organizar e disponibilizar dados sobre o curso.
- V. presidir o colegiado;
- VI. propor, junto ao colegiado, medidas para o aperfeiçoamento do ensino, da pesquisa e da extensão.

4 - Regime de trabalho

A coordenação do curso, na figura do(a) docente Beatriz Helena Viana Castro, possui um regime de trabalho de 40h, com dedicação exclusiva, de forma a cumprir com todas as atribuições da docência existentes na instituição. A Organização didática do IFSul prevê que, para o exercício da coordenação, deve ser destinada carga horária mínima de 10(dez) horas semanais. Nesse sentido, são destinadas 15 h para desempenhar as atribuições de coordenação de curso, de forma a atender às demandas existentes, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes e discentes, com tutores e equipe multidisciplinar (quando for o caso) e a representatividade nos colegiados superiores.

5 - Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa

A gestão do curso é planejada considerando a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como insumo para aprimoramento contínuo do planejamento do curso, com previsão da apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica e delineamento de processo autoavaliativo periódico do curso, conforme descrito a seguir.

Na gestão do curso ocorre a efetiva integração entre as suas diferentes instâncias de administração acadêmica, visando o aprimoramento contínuo do planejamento do curso, através do envolvimento de discentes e docentes. Essas instâncias são representadas pelo(a) coordenador(a), Núcleo Docente Estruturante (NDE), os quais convergem para o Colegiado de Curso. Nesse sentido, a gestão do curso administra a potencialidade do corpo docente do seu curso, favorecendo a integração e a melhoria contínua, como, por exemplo, gerir as metas de produção científica, cultural, artística ou tecnológica do Pessoal docente e supervisão pedagógica, de forma que pelo menos 50% dos docentes possuam, no mínimo, 9 produções nos últimos 3 anos.

Em última análise, o NDE orienta e dá suporte na implantação do projeto pedagógico como um todo, atuando no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC, realizando estudos e atualização periódica, verificando o impacto do sistema de avaliação da aprendizagem na formação do estudante e analisando a adequação do perfil do egresso, considerando as diretrizes e as novas demandas do mundo do trabalho. Em sua atuação, colabora com a autoavaliação do curso (por meio de seus estudos) e considera permanentemente o resultado das avaliações interna e externas do curso.

As avaliações externas do curso compreendem as análises dos resultados do ENADE, das avaliações in loco do curso e do relatório de acompanhamento de egressos.

5.1 - CPA

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) é responsável pela realização da avaliação interna do curso, elaborando relatórios que auxiliarão os coordenadores na gestão acadêmica do curso, incorporando, inclusive, os resultados das avaliações externas. A avaliação interna do curso compreende os aspectos da organização didático-pedagógica, da avaliação do corpo docente, discente e técnico-administrativo e das instalações físicas.

5.2 - ENADE

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) avalia o rendimento dos concluintes dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional, e o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira e mundial.

5.3 - Avaliação in loco

As avaliações externas in loco tratam da análise de objetos pertinentes ao contexto, aos processos e produtos das instituições de educação superior e cursos de graduação, conforme o ato decisório a ser subsidiado com a produção de dados e informações e a natureza do processo de avaliação in loco. As avaliações são orientadas por Instrumentos de

Avaliação Institucional Externa (IAIE) ou por Instrumentos de Avaliação de Cursos de Graduação (IACG).

5.4 - Acompanhamento de egressos

Através da Política Institucional de Acompanhamento de Egressos, o IFSul deseja conhecer a situação profissional e os índices de empregabilidade de seus ex-alunos, verificando a adequação entre a formação oferecida nos cursos e as exigências do mundo do trabalho. O acompanhamento de egressos colabora com a identificação dos cenários junto ao mundo do trabalho, fornecendo subsídios aos processos de ensino, pesquisa e extensão da instituição.

6 - Processo de autoavaliação periódica do curso.

O processo de autoavaliação do Projeto Pedagógico do Curso observará as seguintes diretrizes: a autoavaliação do curso constitui uma atividade sistemática e que deve ter reflexo imediato na prática curricular; deve estar em sintonia com o Processo de Autoavaliação Institucional; deve envolver a participação da comunidade acadêmica (docentes, discentes e técnico administrativos), egressos, seus empregadores ou comunidade externa; deve considerar os resultados do ENADE e avaliações in loco.

Para que sejam apropriados, os resultados da autoavaliação serão levados ao conhecimento da comunidade acadêmica por meio de comunicação institucional, resguardados os casos que envolverem a necessidade de sigilo ético da coordenadoria de curso.

7 - Evidências da apropriação dos resultados atingidos pela coordenação do curso

Os resultados atingidos pela coordenação do curso serão levados ao conhecimento da comunidade acadêmica por meio de comunicação institucional, tais como o site institucional, redes sociais e mural do curso.

8 - Ações e cronograma de execução

1º Semestre 2023

Meta	Ações	Origem da demanda	Cronograma						
			1º semestre						periodicidade
			1	2	3	4	5	6	
1	Análise e acompanhamento do processo de matrículas	Registro Acadêmico	X						Semestral
2	Avaliação e despacho para transferência	Registro Acadêmico	X						Semestral

	interna, transferência externa e retorno de graduados										
3	Avaliação e despacho para o trancamento de matrícula no curso	Registro Acadêmico	X								Semestral
4	Leitura e respostas de e-mails e outros aplicativos de mensagens instantâneas	Coordenação	X	X	X	X	X	X	X		Diária
5	Apoio na elaboração do horário das unidades curriculares, com alocação de professores e salas de aula.	DIREN	X								Semestral
6	Elaboração de portarias	Coordenação	X	X	X	X	X	X	X		A partir de demanda
7	Encaminhamento de memorandos e de processos eletrônicos	Coordenação	X	X	X	X	X	X	X		A partir de demanda
8	Planejamento e participação nas reuniões do colegiado do curso	Coordenação	X	X	X	X	X	X	X		Mensal
9	Acompanhamento da permanência e do êxito dos estudantes	Discentes	X	X	X	X	X	X	X		Mensal
10	Acompanhamento dos Planos de Ensino	DIREN	X								Semestral
11	Atendimento aos alunos para esclarecimentos e resolução de dúvidas sobre o curso	Discentes	X	X	X	X	X	X	X		A partir de demanda
12	Gerenciamento de conflitos entre alunos e/ou professores	Discentes e corpo docente	X	X	X	X	X	X	X		A partir de demanda
13	Tratativas de demandas discentes	Discentes	X	X	X	X	X	X	X		A partir de demanda

15	Atendimento dos discentes para matrícula e disciplinas regulares e em pendência	Discentes	X	X						Semestral
16	Atendimento aos professores para esclarecimento e resolução de problemas sobre atividades de ensino	Corpo docente	X	X	X	X	X	X	X	Mensal
17	Organização dos planos de ensino dos componentes curriculares pertencentes ao curso	DIREN	X							Semestral
18	Atendimento às demandas da Direção Ensino	DIREN	X	X	X	X	X	X	X	A partir de demanda
19	Participação na reunião de coordenadores	DEPG	X	X	X	X	X	X	X	A partir de demanda

9 - Acompanhamento das ações

RELATÓRIO FINAL ANO 2022

1º Semestre 2022

Situação	Ação	Justificativa
Concluída	<p>1 - Análise e acompanhamento do processo de matrículas</p> <p>2 - Avaliação e despacho para transferência interna, transferência externa e retorno de graduados</p> <p>3 - Avaliação e despacho para o trancamento de matrícula no curso</p> <p>4 - Leitura e respostas de e-mails e outros aplicativos de mensagens instantâneas</p> <p>5 - Apoio na elaboração do horário das unidades curriculares, com alocação de professores e salas de aula.</p>	Ações executadas a partir da demanda

	<p>6 - Elaboração de portarias</p> <p>7 - Encaminhamento de memorandos e de processos eletrônicos</p> <p>8 - Planejamento e participação nas reuniões do colegiado do curso</p> <p>10 - Acompanhamento dos Planos de Ensino</p> <p>11 - Atendimento aos alunos para esclarecimentos e resolução de dúvidas sobre o curso</p> <p>12 - Gerenciamento de conflitos entre alunos/ou professores</p> <p>13 - Tratativas de demandas discentes</p> <p>14 - Atendimento dos discentes para matrícula e disciplinas regulares e em pendência</p> <p>15 - Atendimento aos professores para esclarecimento e resolução de problemas sobre atividades de ensino</p> <p>16 - Organização dos planos de ensino dos componentes curriculares pertencentes ao curso</p> <p>17 - Atendimento às demandas da Direção Ensino</p> <p>18 - Participação na reunião de coordenadores</p>	
Em andamento	9 - Acompanhamento da permanência e do êxito dos estudantes	

2º semestre 2022

Situação	Ação	Justificativa
Concluída	<p>1 - Análise e acompanhamento do processo de matrículas</p> <p>2 - Avaliação e despacho para transferência interna, transferência externa e retorno de graduados</p>	Ações executadas a partir da demanda

	<p>3 - Avaliação e despacho para o trancamento de matrícula no curso</p> <p>4 - Leitura e respostas de e-mails e outros aplicativos de mensagens instantâneas</p> <p>5 - Apoio na elaboração do horário das unidades curriculares, com alocação de professores e salas de aula.</p> <p>6 - Elaboração de portarias</p> <p>7 - Encaminhamento de memorandos e de processos eletrônicos</p> <p>8 - Planejamento e participação nas reuniões do colegiado do curso</p> <p>10 - Acompanhamento dos Planos de Ensino</p> <p>11 - Atendimento aos alunos para esclarecimentos e resolução de dúvidas sobre o curso</p> <p>12 - Gerenciamento de conflitos entre alunos e/ou professores</p> <p>13 - Tratativas de demandas discentes</p> <p>14 - Atendimento dos discentes para matrícula e disciplinas regulares e em pendência</p> <p>15 - Atendimento aos professores para esclarecimento e resolução de problemas sobre atividades de ensino</p> <p>16 - Organização dos planos de ensino dos componentes curriculares pertencentes ao curso</p> <p>17 - Atendimento às demandas da Direção Ensino</p> <p>18 - Participação na reunião de coordenadores</p>	
Em andamento	9 - Acompanhamento da permanência e do êxito dos estudantes	

1) Justificativas/Observações

Deve ser incluída justificativa para atrasos e cancelamentos e observações que forem necessárias. Sugere-se realizar uma explicação breve e informativa.

Por meio da análise deste Plano de Ação e dos relatórios produzidos, será possível verificar se os objetivos foram alcançados, a necessidade da definição de ações corretivas ou providências para que os desvios significativos sejam minimizados ou eliminados. O Relatório Final subsidiará a confecção do Relatório De Gestão Da Coordenação De Curso, com os indicadores de atuação da coordenação de curso.

Quantidade de ações	Ações iniciadas	Ações concluídas	Ações canceladas	Ações em andamento*	Ações complementares
18	0	17	0	1	0

* Somam-se as ações em andamento dentro e/ou fora do prazo

11 - Anexos

Relatório do enade

Relatório da avaliação in loco

Relatório CPA



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
Campus Pelotas-Visconde da Graça



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA
AV. ILDEFONSO SIMÕES LOPES, 2791 - BAIRRO ARCO-ÍRIS
CEP: 96.060-290 – PELOTAS/RS
TELEFONE (53) 3309-5571

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP

Laboratório de Confecção, Costura Industrial e Prototipagem

1. Dados de Identificação

Instituição: Instituto Federal Sul-rio-grandense – Câmpus Pelotas-Visconde da Graça (CaVG)

Cursos: Curso Técnico em Vestuário – Subsequente e Integrado e Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda

Laboratório: Laboratório de Confecção, Costura Industrial e Prototipagem

Responsável: Profa. Luise Anita Wulf Al Alam

2. Objetivos e atividades desenvolvidas

Objetivos:

I – apoiar a concretização de aprendizagens significativas nos Cursos Técnico em Vestuário e CST em Design de Moda, favorecendo a teoria/prática;

II – atender à demanda das práticas desenvolvidas nas disciplinas, através da interdisciplinaridade;

III – permitir aproximar o aluno da realidade mercadológica;

IV – apoiar as atividades supervisionadas desenvolvidas no período de aula;

V – apoiar os projetos de ensino, pesquisa e extensão;

VI – diagnosticar as necessidades em termos de atividades práticas que viabilizem oportunidades de articulação teoria/prática;



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
Campus Pelotas-Visconde da Graça



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA

AV. ILDEFONSO SIMÕES LOPES, 2791 - BAIRRO ARCO-ÍRIS
CEP: 96.060-290 – PELOTAS/RS
TELEFONE (53) 3309-5571

Atividades desenvolvidas:

O laboratório de Confecção foi desenvolvido para que os alunos do CST em Design de moda e Curso Técnico em Vestuário, possam aplicar técnicas de preparação, montagem e acabamento de peças do vestuário. O laboratório de confecção é destinado ao desenvolvimento de trabalhos manuais dando assistência a disciplinas do curso que necessitem da área de costura. Atende principalmente as disciplinas de Modelagem e de Laboratório de Confecção, mas está aberto a trabalhos experimentais que qualquer aluno queira fazer e as demais disciplinas que queiram fazer algum exercício utilizando o espaço. O laboratório de confecção é ainda um local, onde os alunos do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda podem realizar o estágio curricular não obrigatório.

Os alunos usuários do laboratório devem atender às seguintes normas:

- Organizar seu local de trabalho previamente, isto é, antes de iniciar a costurar, libere a máquina de costura de materiais como bolsas, celulares, casacos e outros;
- Usar dentro do laboratório sempre sapatos fechados e salto baixo;
- Evitar o uso de roupas apertadas;
- Não se alimentar ou beber no laboratório;
- Não colocar alfinetes, agulhas na boca;
- Verificar antes de sair da máquina se a mesma está desligada;
- Retirar a caixa de bobina da máquina e colocar adequadamente dentro da caixa que ficará dentro do armário;
- Colocar capa na máquina;



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
Campus Pelotas-Visconde da Graça



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA

AV. ILDEFONSO SIMÕES LOPES, 2791 - BAIRRO ARCO-ÍRIS
CEP: 96.060-290 – PELOTAS/RS
TELEFONE (53) 3309-5571

- Guardar as réguas no seu devido local;
- Verificar se o ferro de passar está desligado;
- Verificar se o ar condicionado está desligado;
- Recolher com ímã os alfinetes utilizados durante a costura;
- Revisar todo laboratório, não deixando material espalhado pelo mesmo;
- Recolher seu lixo (resíduos de tecidos, papel etc..) e fazer o descarte apropriado;
- Usar adequadamente os equipamentos da Instituição;
- Verificar se as janelas estão trancadas;
- Verificar seus pertences antes de se retirar do local, a Instituição não se responsabiliza por objetos deixados no Laboratório.
- Fechar a porta com a chave colocando a mesma na sala dos professores.

3. Componentes curriculares atendidos

No Curso Técnico em Vestuário:

- Disciplina de Tecnologia do Vestuário I e II;
- Modelagem I e II.

No Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda:

- Modelagem de bases
- Pilotagem de bases e acabamentos;
- Interpretação de modelagem e pilotagem I e II;
- Atelier de técnicas manuais;
- Modelagem de malhas;
- Pilotagem de malhas;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA

AV. ILDEFONSO SIMÕES LOPES, 2791 - BAIRRO ARCO-ÍRIS
CEP: 96.060-290 – PELOTAS/RS
TELEFONE (53) 3309-5571

- Projeto integrado multidisciplinar de moda I, II, III e IV

4. Descrição das etapas da(s) tarefa(s) e seu(s) executor(es)

Etapa	Executores
1) Desenvolvimento do traçado da Modelagem de produtos do vestuário	Alunos e professores
2) Sobreposição da modelagem sobre o tecido para a etapa de corte das peças pilotos e das amostras de técnicas de costuras	Alunos e professores
3) Preparação das peças pilotos e amostras de técnicas de costuras	Alunos e professores
4) Confeção de amostras de técnicas de costuras utilizando o maquinário industrial.	Alunos e professores
5) Confeção de peças pilotos do vestuário	Alunos e professores
6) Confeção dos trabalhos de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda	Alunos
7) Regulagem dos pontos dos maquinários de costura industrial	Professores e estagiários
8) Troca de linhas e agulhas de acordo com o tipo de tecido, costura e maquinário a ser utilizado	Professores e alunos
9) Lubrificação dos maquinários	Professores e estagiários
10) Acabamento das peças confeccionadas	Alunos e professores
11) Auxiliar os professores e alunos durante as aulas e na realização de trabalhos acadêmicos na área da costura	Estagiários



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
Campus Pelotas-Visconde da Graça



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA

AV. ILDEFONSO SIMÕES LOPES, 2791 - BAIRRO ARCO-ÍRIS
CEP: 96.060-290 – PELOTAS/RS
TELEFONE (53) 3309-5571

5. Descrição dos equipamentos utilizados e procedimentos de higienização
(ênfatisar quais produtos poderão ser utilizados na higienização)

Equipamentos do laboratório:

- 16 Máquinas de Costura Reta: executa o ponto fixo ou ponto reto comum formado por duas linhas – uma superior e outra inferior, as quais serão entrelaçadas ao longo da costura. É utilizada para costurar tecidos planos.
- 09 Máquinas de Overloque Industriais: têm a capacidade de costurar e chulear simultaneamente, ou seja, costurar de dar acabamento da peça do tecido evitando que ele desfie.
- 05 Máquinas Overloque portáteis: têm a capacidade de costurar e chulear simultaneamente, ou seja, costurar de dar acabamento da peça do tecido evitando que ele desfie.
- 04 Máquinas Galoneira: serve para tecidos médios e leves, e é ideal para confecção de bainhas, golas, barras, aplicação de viés e debrum, rebatimento de elástico, etc...
- 02 Máquinas de Costura Doméstica portátil: São utilizadas para a costura reta, zig-zag para caseados e pontos decorativos.
- 03 Mesas grandes: Utilizadas para o traçado da modelagem e preparação e cortes de tecidos.
- 30 Cadeiras.
- 28 bancos de madeira: Utilizados para as pessoas sentarem nas máquinas para realizarem as costuras .
- 01 Manequim de modelagem: Utilizado para a prova das peças-pilotos.
- 20 Esquadros de Madeira: Utilizados para o traçado da modelagem.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
Campus Pelotas-Visconde da Graça



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA

AV. ILDEFONSO SIMÕES LOPES, 2791 - BAIRRO ARCO-ÍRIS
CEP: 96.060-290 – PELOTAS/RS
TELEFONE (53) 3309-5571

- 15 Réguas de Madeira: Utilizadas para o traçado da modelagem.
- 02 Ferro de passar: utilizados para passar as peças-pilotos.

Procedimentos de higienização: Limpar com álcool 70° os equipamentos citados acima.

6. Descrição da higienização das instalações

A higienização do laboratório deverá ser realizada antes e depois de cada aula.

7. Cuidados específicos para prevenção da Covid-19

(dispensador de álcool gel, uso de máscara, uso de luvas, presença de ventilação cruzada, uso do laboratório – rodízio/alternado...)

Para a utilização do laboratório de confecção deverão ser observados os seguintes cuidados específicos para a prevenção da covid-19:

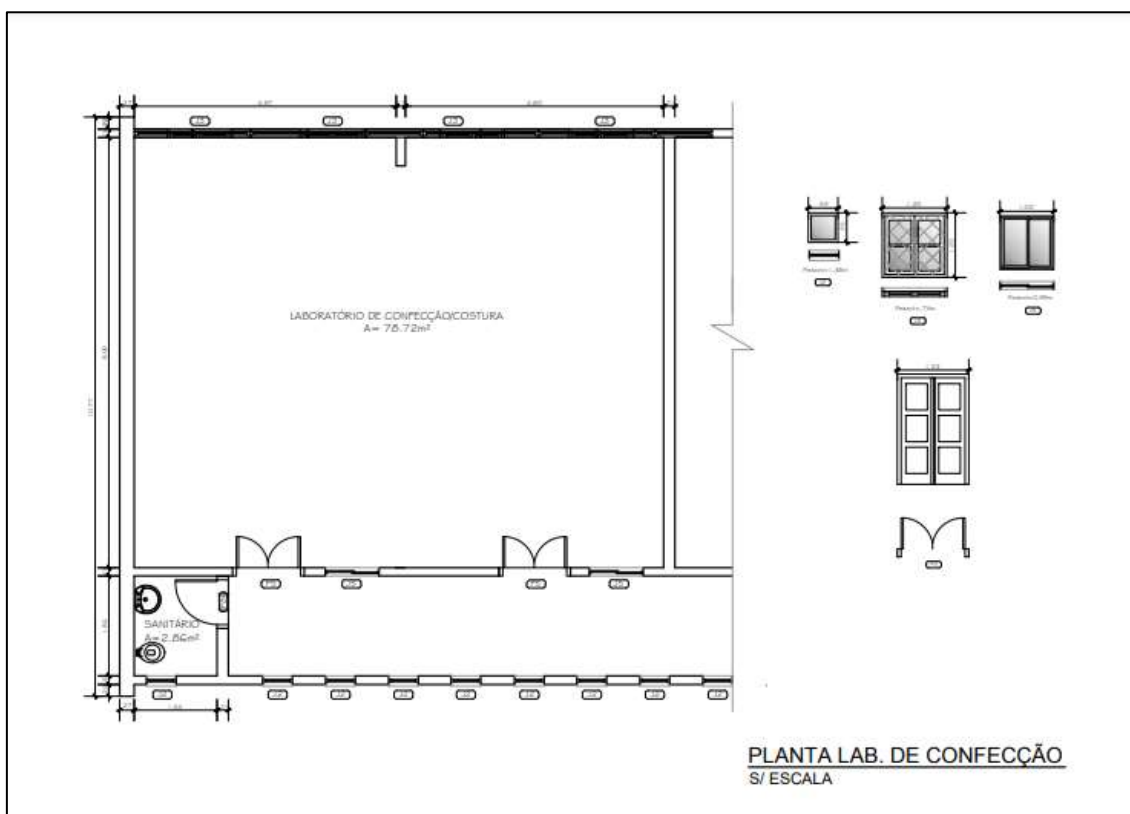
- Deverá ser medida a temperatura de todos os usuários do laboratório antes de entrarem no prédio do vestuário;
- Presença da ventilação cruzada abrindo todas as janelas e as duas portas do laboratório;
- Utilização de máscaras;
- Dispensador de álcool em gel, borrifador com álcool 70° e papel toalha, disponíveis para a higienização das mãos, do mobiliário e das máquinas de costura.
- Não haverá compartilhamento de maquinário entre os alunos; cada aluno usará uma máquina overlock e uma máquina reta;
- Não haverá compartilhamento de materiais entre alunos como: tesouras, alfinetes, giz de alfaiate, lápis, caneta, fita métrica, descosturador, réguas, esquadros, carretilhas, linhas e caixa de bobinas e bobinas e pinças;
- Não será permitido o compartilhamento do ferro de passar roupas; caso queira o aluno poderá levar seu próprio ferro de passar roupas para uso individual no laboratório;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA

AV. ILDEFONSO SIMÕES LOPES, 2791 - BAIRRO ARCO-ÍRIS
CEP: 96.060-290 – PELOTAS/RS
TELEFONE (53) 3309-5571

-Não haverá uso compartilhado do bebedouro; cada pessoa deverá trazer sua garrafa de água para uso individual.

8. Planta baixa do laboratório que comprova a ventilação cruzada





INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
Campus Pelotas-Visconde da Graça



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA

AV. ILDEFONSO SIMÕES LOPES, 2791 - BAIRRO ARCO-ÍRIS
CEP: 96.060-290 – PELOTAS/RS
TELEFONE (53) 3309-5571

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP

Laboratório de Modelagem e Desenho

1. Dados de Identificação

Instituição: Instituto Federal Sul-rio-grandense – Câmpus Pelotas-Visconde da Graça (CaVG)

Cursos: Curso Técnico em Vestuário – Subsequente e Integrado e Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda

Laboratório: Laboratório de Modelagem e Desenho

Responsável: Profa. Aline Maria Rodrigues Machado

2. Objetivos e atividades desenvolvidas

Objetivos:

I – apoiar a concretização de aprendizagens significativas nos Cursos Técnico em Vestuário e CST em Design de Moda, favorecendo a teoria/prática;

II – atender à demanda das práticas desenvolvidas nas disciplinas, através da interdisciplinaridade;

III – permitir aproximar o aluno da realidade mercadológica;

IV – apoiar as atividades supervisionadas desenvolvidas no período de aula;

V – apoiar os projetos de ensino, pesquisa e extensão;

VI – diagnosticar as necessidades em termos de atividades práticas que viabilizem oportunidades de articulação teoria/prática;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA

AV. ILDEFONSO SIMÕES LOPES, 2791 - BAIRRO ARCO-ÍRIS
CEP: 96.060-290 – PELOTAS/RS
TELEFONE (53) 3309-5571

Atividades desenvolvidas:

Este laboratório foi devidamente projetado para atender aos eixos de Modelagem bidimensional e Tridimensional (Moulage) no desenvolvimento dos métodos e técnicas de modelagens manuais, além dos eixos de Desenho de Moda e Desenho Técnico de Moda no desenvolvimento de técnicas manuais.

Atende principalmente as disciplinas de Modelagem, Moulage, Desenho Técnico e Desenho de moda, mas está aberto a trabalhos experimentais que qualquer aluno queira fazer e as demais disciplinas que queiram fazer algum exercício utilizando o espaço.

Conta com mesas para a modelagem plana e desenho de moda, manequins de moulage femininos tipo busto aramado, rolos de papéis, réguas, carretilhas, tesouras e esquadros, entre outros. O laboratório contém todos os equipamentos e materiais necessários para o pleno desempenho das atividades práticas. O espaço destina-se às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Os alunos usuários do laboratório devem atender às seguintes normas:

- Não se alimentar ou beber no laboratório;
- Verificar se o ar condicionado está desligado;
- Revisar todo laboratório, não deixando material espalhado pelo mesmo;
- Recolher seu lixo (resíduos de tecidos, papel etc..) e fazer o descarte apropriado;
- Usar adequadamente os equipamentos da Instituição;
- Verificar se as janelas estão trancadas;
- Verificar seus pertences antes de se retirar do local, a Instituição não se responsabiliza por objetos deixados no Laboratório.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA
AV. ILDEFONSO SIMÕES LOPES, 2791 - BAIRRO ARCO-ÍRIS
CEP: 96.060-290 – PELOTAS/RS
TELEFONE (53) 3309-5571

- Fechar a porta com a chave colocando a mesma na sala dos professores.

3. Componentes curriculares atendidos

No Curso Técnico em Vestuário:

- Desenho Técnico do Vestuário;
- Modelagem I e II.

No Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda:

- Modelagem de bases
- Modelagem de malhas;
- Desenho de Moda I e II
- Desenho Técnico de Moda

4. Descrição das etapas da(s) tarefa(s) e seu(s) executor(es)

Etapa	Executores
1) Desenvolvimento do traçado da Modelagem de produtos do vestuário	Alunos e professores
2) Sobreposição da modelagem sobre o tecido para a etapa de corte das peças pilotos e das amostras de técnicas de costuras	Alunos e professores
3) Desenvolvimento do desenho de moda	Alunos e professores
4) Desenvolvimento do desenho técnico de moda	Alunos e professores
5) Desenvolvimento da modelagem tridimensional nos manequins de moulage	Alunos e professores

5. Descrição dos equipamentos utilizados e procedimentos de higienização (ênfasis em quais produtos poderão ser utilizados na higienização)

Equipamentos do laboratório:

- Mesa grande (07)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA

AV. ILDEFONSO SIMÕES LOPES, 2791 - BAIRRO ARCO-ÍRIS
CEP: 96.060-290 – PELOTAS/RS
TELEFONE (53) 3309-5571

- Cadeira (28)
- Manequim Tridimensional (Escala 1:1) (30)
- Manequim Tridimensional (Escala 1:2) (05)
- Esquadros de madeira (05)
- Esquadros de acrílico (20)
- Réguas de madeira (05)
- Réguas de aço (20)
- Quadro branco (01)
- Armário (01)
- Refrigerador de Ar - Split (02)

Procedimentos de higienização: Limpar com álcool 70° os equipamentos citados acima, exceto os manequins tridimensionais.

6. Descrição da higienização das instalações

A higienização do laboratório deverá ser realizada antes e depois de cada aula.

7. Cuidados específicos para prevenção da Covid-19

(dispensador de álcool gel, uso de máscara, uso de luvas, presença de ventilação cruzada, uso do laboratório – rodízio/alternado...)

Para a utilização do laboratório de Modelagem e Desenho Técnico deverão ser observados os seguintes cuidados específicos para a prevenção da covid-19:

- Deverá ser medida a temperatura de todos os usuários do laboratório antes de entrarem no prédio do vestuário;
- Presença da ventilação cruzada abrindo todas as janelas e as duas portas do laboratório;
- Utilização de máscaras;
- Dispensador de álcool em gel, borrifador com álcool 70° e papel toalha, disponíveis para a higienização das mãos e do mobiliário.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
Campus Pelotas-Visconde da Graça

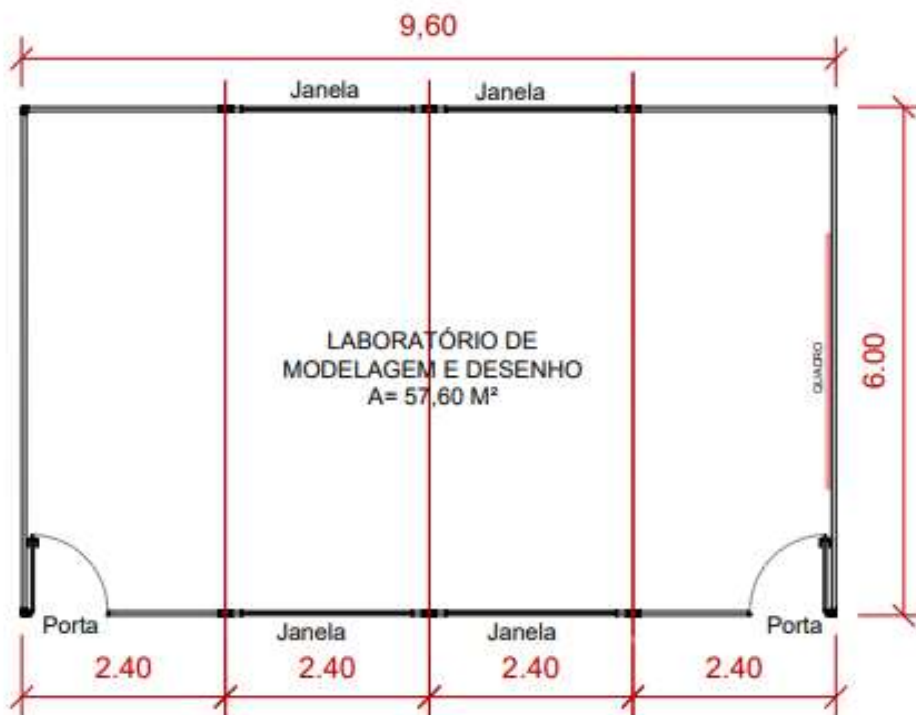


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA

AV. ILDEFONSO SIMÕES LOPES, 2791 - BAIRRO ARCO-ÍRIS
CEP: 96.060-290 - PELOTAS/RS
TELEFONE (53) 3309-5571

- Não haverá compartilhamento de materiais entre alunos como: tesouras, alfinetes, lápis, caneta, fita métrica, régua, esquadros;
- Não haverá uso compartilhado do bebedouro; cada pessoa deverá trazer sua garrafa de água para uso individual.

8. Planta baixa do laboratório que comprova a ventilação cruzada



LABORATÓRIO DE MODELAGEM E DESENHO
S/ ESCALA



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
Campus Pelotas-Visconde da Graça



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA

AV. ILDEFONSO SIMÕES LOPES, 2791 - BAIRRO ARCO-ÍRIS
CEP: 96.060-290 – PELOTAS/RS
TELEFONE (53) 3309-5571

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP

Laboratório Tecidoteca

1. Dados de Identificação

Instituição: Instituto Federal Sul-rio-grandense – Câmpus Pelotas-Visconde da Graça (CaVG)

Curso: Curso Técnico em Vestuário – Subsequente e Integrado e Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda

Laboratório: Tecidoteca

Responsável: Profa. Beatriz Helena Viana Castro

2. Objetivos e atividades desenvolvidas

Objetivos

Objetivo geral:

-Organizar, padronizar e atualizar o acervo de amostras têxteis que ficarão disponíveis para consulta e para serem utilizados como material didático nas disciplinas de têxteis dos cursos Técnico em Vestuário e Tecnologia em Design de Moda.

Objetivos específicos:

-Auxiliar no desenvolvimento de estudos e pesquisas para a análise de materiais têxteis em geral;

-Propor um espaço dinâmico e interativo de busca, concentração, produção e divulgação da informação técnico/científicas e atualizadas do substrato têxtil;

-Possibilitar, por meio da Tecidoteca, a sociabilização de saberes;

-Proporcionar ações de ensino, pesquisa e extensão;



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
Campus Pelotas-Visconde da Graça



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA

AV. ILDEFONSO SIMÕES LOPES, 2791 - BAIRRO ARCO-ÍRIS
CEP: 96.060-290 – PELOTAS/RS
TELEFONE (53) 3309-5571

- Proporcionar as atividades de estágio obrigatório para os alunos do Curso Técnico em Vestuário.

Atividades desenvolvidas:

A Tecidoteca visa à organização e padronização de amostras de materiais têxteis, que estão disponíveis para consulta e funciona também, como complemento ao ensino teórico-prático para os alunos do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda e do Curso Técnico em Vestuário, auxiliando e aprofundando os conhecimentos assistidos em sala de aula, servindo de suporte técnico e pedagógico. As disciplinas de têxteis são ministradas na Tecidoteca.

A Tecidoteca também constitui um espaço para o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão, além de ser um local de estágio obrigatório para os alunos do Curso Técnico em Vestuário.

Os alunos usuários da Tecidoteca do CST em Design de Moda e do Curso Técnico em Vestuário devem atender às seguintes normas:

- Não danificar as bandeiras de tecidos das araras;
- Não se alimentar ou beber no laboratório;
- Recolher seu lixo (resíduos de tecidos, papel etc..) e fazer o descarte apropriado;
- Usar adequadamente os equipamentos da Instituição;
- Verificar se as janelas estão trancadas;
- Verificar seus pertences antes de se retirar do local, a Instituição não se responsabiliza por objetos deixados na Tecidoteca;



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
Campus Pelotas-Visconde da Graça



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA

AV. ILDEFONSO SIMÕES LOPES, 2791 - BAIRRO ARCO-ÍRIS
CEP: 96.060-290 – PELOTAS/RS
TELEFONE (53) 3309-5571

3. Componentes curriculares atendidos

No curso Técnico em Vestuário:

- Tecnologia têxtil I e II
- Conservação dos artigos do vestuário

No curso Superior de Tecnologia em Design de Moda

- Materiais e processos têxteis I e II;
- Design de Superfície têxtil;

4. Descrição das etapas da(s) tarefa(s) e seu(s) executor(es)

Etapa	Executores
Aulas das disciplinas de têxteis	Alunos e professores
Pesquisa bibliográfica sobre tecidos e aviamentos	Alunos, estagiários e professores
Catálogo das amostras de tecidos e aviamentos	Alunos, estagiários e professores
Atualização do acervo de tecidos e aviamentos	Alunos, estagiários e professores
Catálogo de fibras têxteis	Alunos, estagiários e professores
Catálogo de bandeiras de tecido (20x30cm)	Alunos, estagiários e professores
Catálogo técnico de amostras de tecidos (10x10cm).	Alunos, estagiários e professores
Estágios obrigatórios	Estagiários, supervisor e professor orientador
Projetos de ensino, pesquisa e extensão	Alunos bolsistas e professores orientadores



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
Campus Pelotas-Visconde da Graça



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA

AV. ILDEFONSO SIMÕES LOPES, 2791 - BAIRRO ARCO-ÍRIS
CEP: 96.060-290 – PELOTAS/RS
TELEFONE (53) 3309-5571

5. Descrição dos equipamentos utilizados e procedimentos de higienização
(ênfatisar quais produtos poderão ser utilizados na higienização)

Equipamentos da Tecidoteca:

- 14 Teares de pregos – que são utilizados para a confecção de tecidos planos;
- 1 Roca – que é utilizada para a fiação;
- 04 Suportes para bandeiras têxteis – que são utilizadas para a exposição das bandeiras têxteis e catálogos de amostras de tecidos;
- 01 Estante de ferro – Utilizada para expor catálogos de tecidos e aviamentos;
- Quadro branco – que é utilizado pelos professores que ministram as disciplinas de têxteis;
- 04 mesas – utilizadas pelos estudantes e professores;
- 25 cadeiras – utilizadas pelos estudantes e professores;
- 04 máquinas de corte circulares – utilizadas para cortar tecidos;
- 03 tesouras de picotar – utilizadas para dar acabamento nas bandeiras de tecido para não desfiar;
- 02 armários de madeira – que são utilizados para o armazenamento de rolos de tecidos e amostras de tecidos;
- 07 lentes conta-fios – que são utilizadas para a análise da fiação e padronagem dos tecidos planos, tecidos de malha e tecidos não tecidos;
- 02 computadores – que são utilizados para o acesso ao site da tecidoteca e também para a catalogação dos artigos têxteis e aviamentos.
- 02 mesas de computadores.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
Campus Pelotas-Visconde da Graça



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA

AV. ILDEFONSO SIMÕES LOPES, 2791 - BAIRRO ARCO-ÍRIS
CEP: 96.060-290 – PELOTAS/RS
TELEFONE (53) 3309-5571

Procedimentos de higienização: Limpar com álcool 70º os equipamentos citados acima.

6. Descrição da higienização das instalações

A higienização da Tecidoteca deverá ser realizada antes e depois de cada atividade realizada.

7. Cuidados específicos para prevenção da Covid-19

(dispensador de álcool gel, uso de máscara, uso de luvas, presença de ventilação cruzada, uso do laboratório – rodízio/alternado...)

Para a utilização da tecidoteca deverão ser observados os seguintes cuidados específicos para a prevenção da covid-19:

- Deverá ser medida a temperatura das pessoas que forem frequentar a tecidoteca;
- Presença da ventilação cruzada abrindo todas as janelas e a porta da tecidoteca;
- Utilização de máscaras;
- Distanciamento de 1,5m;
- Dispensador de álcool em gel, borrifador com álcool 70º e papel toalha, disponíveis para a higienização das mesas e cadeiras
- Não haverá uso compartilhado do bebedouro; cada pessoa deverá trazer sua garrafa de água para uso individual.

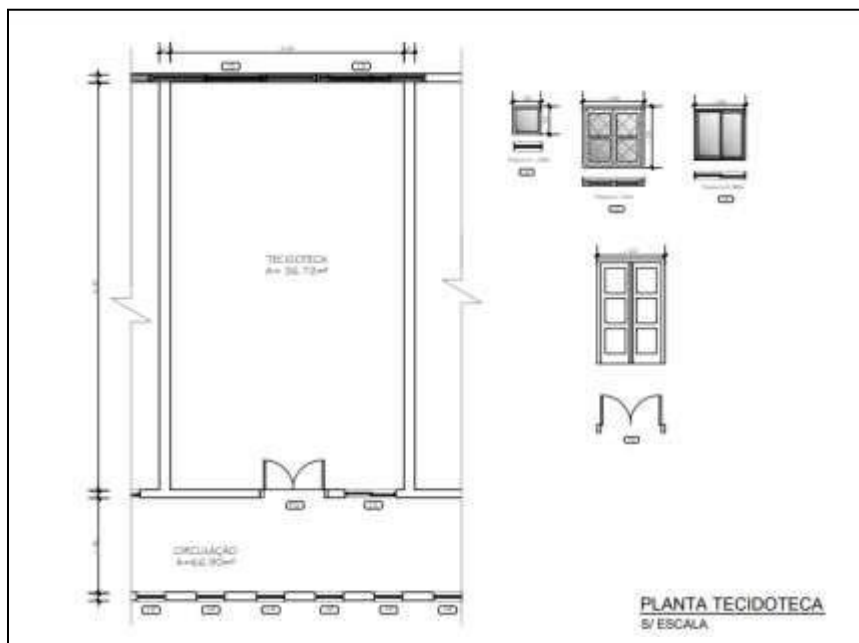
8. Planta baixa da Tecidoteca que comprova a ventilação cruzada



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
SUL-RIO-GRANDENSE
Campus Pelotas-Visconde da Graça



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA
AV. ILDEFONSO SIMÕES LOPES, 2791 - BAIRRO ARCO-ÍRIS
CEP: 96.060-290 – PELOTAS/RS
TELEFONE (53) 3309-5571



Documento Digitalizado Público

Anexos da Resolução 17/2023 - CST em Design de Moda - Câmpus Pelotas Visconde da Graça

Assunto: Anexos da Resolução 17/2023 - CST em Design de Moda - Câmpus Pelotas Visconde da Graça
Assinado por: Mario Junior
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mario Renato Chagas Junior, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 19/04/2023 11:20:22.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/04/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 510627

Código de Autenticação: 5cbccf51fc

